



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Diário da Sessão

VI Legislatura

Número: 95

IV Sessão Legislativa

Horta, Segunda-Feira, 20 de Março de 2000

Presidente: *Deputado Humberto Melo*

Secretários: *Deputados José Ramos Aguiar e João Carlos Macedo*

Sumário

Os trabalhos iniciaram-se pelas 15 horas e 20 minutos

Após a leitura da correspondência, no **Período de Antes da Ordem do Dia**, passou-se à apreciação e votação dum Voto de Pesar pelo falecimento do Eng^o Manuel António Martins Mota.

Depois da apresentação feita pelo Sr. Deputado Madruga da Costa, usaram da palavra os Srs. Deputados Fátima Sousa (*PS*), Nuno Almeida e Sousa (*PP*) e Paulo Valadão (*PCP*).

Submetido à votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

No período destinado a **intervenções de interesse político-relevante para a Região**, usaram da palavra, a diverso título, os Srs. Deputados Natividade Luz (*PS*), Sidónio Bettencourt (*PSD*), Paulo Valadão (*PCP*), António Meneses (*PSD*), Madruga da Costa (*PSD*), Rui Pedro Ávila (*PS*), Berta Cabral (*PSD*), Nuno Almeida e Sousa (*PP*), José Manuel Bolieiro (*PSD*), Duarte Freitas (*PSD*), Fernando Menezes (*PS*),

Luís Resendes (*PS*), bem como os Srs. Secretários Regionais, Adjunto da Presidência, *Francisco Coelho* e da Educação e Assuntos Sociais, *Álamo de Meneses*. No **Período da Ordem do Dia**, foram apresentados os relatórios da Comissões Permanentes da Assembleia, ao abrigo do artigo 125º. do Regimento da ALRA:

C.P.A.P.A.T. - Sidónio Bettencourt (*PSD*)

C.P.P.G. - Francisco Xavier (*PSD*)

C.P.A.S. - Fátima Sousa (*PS*)

C.P.E. - José Élio Valadão (*PS*)

C.E.A.A.G.R.S. - Guilherme Pinto (*PS*)

Seguidamente passou à apreciação e votação da **Proposta de Decreto Legislativo Regional - "Ligação às Forças de Segurança, Polícia de Segurança Pública (PSP) e Guarda Nacional Republicana (GNR), do equipamento de segurança contra roubo em edifícios ou imóveis de qualquer natureza"**.

Após a apresentação feita pelo Sr. Secretário Regional Adjunto da Presidência, *Francisco Coelho*, passou-se de imediato à votação, tendo a Proposta sido aprovada na generalidade, especialidade e em votação final global, por unanimidade.

Os trabalhos terminaram às 18 horas e 50 minutos

Presidente: Boa tarde, Sras. e Srs. Deputados. Peço o favor de ocuparem os vossos lugares. Vamos proceder à chamada.

Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados:

Partido Socialista (PS)

António José Tavares de **Loura**

Augusto António Rua **Elavai**

Carlos Alberto da Costa **Fraga**

Dionísio Mendes de **Sousa**

Fernando Manuel Machado **Menezes**

Francisco Cardoso Pereira **Oliveira**

Francisco Couto de **Sousa**

João Carlos do Couto **Macedo**

José Humberto de Medeiros **Chaves**

José do Nascimento Ávila

João Luís Sanchez dos **Santos**

Luís Machado **Resendes**

Manuel Goulart **Serpa**

Maria de **Fátima** Rocha Furtado Moniz **Sousa**

Maria **Fernanda** da Silva **Mendes**

Maria da **Natividade** da **Luz**

Rui Pedro Lopes Machado **Ávila**

Partido Social Democrata (PSD)

Alberto Romão **Madruga da Costa**

Ana Carolina Gomes da **Silva**

António Manuel Silva **Almeida**

António Manuel Goulart Lemos de **Meneses**

Aurélio Henrique Silva Franco **da Fonseca**

Berta Maria Correia de Almeida Melo **Cabral**

Duarte Nuno de Ávila Martins de **Freitas**

Eugénio Manuel Pereira **Leal**

Francisco Xavier Araújo Rodrigues

Humberto Trindade Borges de **Melo**

João Manuel Bettencourt **Cunha**

José Francisco Salvador **Fernandes**

José Manuel Cabral **Bolieiro** Dias

José Maria **Bairos**

José Ramos **Aguiar**

Jorge Manuel Leão Themudo **Valadão dos Santos**

Manuel Teixeira **Brasil**

Manuel da Silva **Azevedo**

Mark Silveira **Marques**

Sandra Maria Sousa Garcia **Bessa**

Sidónio Manuel Moniz **Bettencourt**

Victor do Couto **Cruz**

Partido Popular (PP)

Nuno Barata **Almeida e Sousa**

Partido Comunista Português (PCP)

Paulo António de Freitas **Valadão**

Presidente: Estão presentes 41 Srs. Deputados.

Está aberta a Sessão. Pode entrar o público

(Eram 15 horas e 20 minutos)

Vamos dar início ao **Período de Antes da Ordem do Dia** com a leitura da correspondência entrada na Mesa. Peço aos Srs. Secretários o favor de procederem à sua leitura.

Secretário (*João Carlos Macedo*): Um requerimento dos Srs. Deputados, José Manuel Nunes, José Francisco Fernandes e António Almeida, do PSD, do seguinte teor:

"Considerando que a agricultura constitui a actividade principal envolvendo milhares de famílias, com especial importância em ilhas como as Flores e o Corvo;

Considerando que a União Europeia institucionalizou o pagamento de Indemnizações Compensatórias que visam, precisamente, compensar a perda de rendimento dos agricultores em regiões desfavoráveis;

Considerando que muitos agricultores continuam a aguardar o pagamento das referidas indemnizações a que têm direito;

Considerando que o actual Governo Regional já ultrapassou os prazos que eram normalmente praticados no pagamento das ajudas em causa.

Os Deputados subscritores, do Grupo Parlamentar do PSD, solicitam do Governo Regional, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, as seguintes informações:

1. Em que data vai o Governo Regional pagar o que deve aos agricultores no âmbito das Indemnizações Compensatórias?
2. Qual o montante em dívida, por cada ilha, referente às indemnizações Compensatórias a que os agricultores têm direito?
3. De acordo com a nova legislação do III Quadro Comunitário de Apoio, qual o número de agricultores, por ilha, que se enquadrarão nos critérios estabelecidos e o respectivo montante anual.

Horta, 23 de Fevereiro de 2000.

Os Deputados Regionais, *José Manuel Nunes, José Francisco Fernandes e António Almeida.*"

Secretário (*José Ramos Aguiar*): Um requerimento do Sr. Deputado Regional, Aires Reis, do Grupo Parlamentar do PSD, do seguinte teor:

"Tendo sido abordado por pescadores da Vila da Calheta, no sentido de obter informações junto do Governo Regional sobre o ponto da situação em que se encontra a obra de construção das Casas de Aprestos do Porto da Calheta, venho requerer a V. Exa., ao abrigo das disposições regulamentares aplicáveis, se digne obter junto do Governo Regional as seguintes informações:

- Quando vão ser entregues, aos pescadores, as referidas Casas de Aprestos?
- Estas estruturas vão possuir instalações eléctricas, redes de águas e esgotos?
- Se não, está o Governo Regional na disposições de prepará-las convenientemente com estas condições?

Horta, 24 de Fevereiro de 2000.

O Deputado Regional, *Aires António Fagundes Reis.*"

Secretário (*João Carlos Macedo*): Requerimento do Sr. Deputado Mark Marques, do PSD, sobre Loteamento na Freguesia da Urzelina, São Jorge:

"A melhoria das condições de habitabilidade e do crescimento do parque habitacional, deve ser uma preocupação constante das entidades públicas.

Considerando que, ao criar mais condições para que os casais jovens possam construir a sua própria habitação, também é uma forma de os fixar na sua ilha;

Considerando que quase todas as semanas é anunciado pelo Sr. Secretário Regional da Habitação e Equipamentos o seu "**Staff**" novos loteamentos para construção de habitação em várias ilhas;

Considerando que este anúncio é sempre feito com grande "**Mediatização**", "**Honra, pompa e circunstância**";

Considerando que o comunicado do Conselho do Governo, de 23 de Junho de 1999, (ano passado) foi deliberado elaborar o projecto de loteamento na freguesia da Urzelina, destinado a responder às carências habitacionais de 20 agregados familiares;

Considerando que nesta última visita estatutária do Governo Regional à Olha de São Jorge, este assunto não foi tratado, porque o Governo Socialista se preocupou mais em fazer "**pré-campanha eleitoral**" do que resolver os problemas dos jorgenses.

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, requeiro a V. Exa. que seja solicitada informação ao Governo Regional, através da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, sobre o seguinte:

- Está ou não concluído o referido projecto de loteamento?
- Em caso afirmativo para quando a sua execução?

Velas de São Jorge, 28 de Fevereiro de 2000.

O Deputado Regional, Mark Silveira Marques."

Secretário (*José Ramos Aguiar*): Dos Deputados Regionais João Manuel Cunha e José Ramos Aguiar, do PSD, um requerimento do seguinte teor:

"A habitação condigna é um bem a que todos os portugueses e, logo todos os açorianos, têm, constitucionalmente, direito.

Infelizmente na nossa Região Autónoma dos Açores em geral, e na Graciosa em particular, ainda existem muitas habitações que não correspondem aos desejados requisitos de dignidade.

É por todos, e de uma forma particular pelos autarcas das juntas de freguesias, reconhecido que os sucessivos Governo do PSD investiram muito dinheiro, através daquelas autarquias, em habitações degradadas por forma a torná-las condignas e a

adaptá-las aos agregados familiares que nelas habitavam, na maioria das vezes em condições muito degradáveis.

Também não deixa de ser verdade que o actual Governo do PS abandonou as juntas de freguesia (pelo menos algumas) no que concerne à recuperação de habitações degradadas e passou a fazê-lo directamente. É uma opção que o Governo tem todo o direito de tomar.

Por essa opção, está o Governo Regional sujeito à fiscalização da Assembleia Legislativa Regional dos Açores e a prestar os esclarecimentos que lhe são solicitados em relação à execução do Plano e Orçamento, bem como das políticas que decidem implementar.

Assim sendo e considerando afirmações proferidas por diversos altos responsáveis da Região a começar pelo Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, sobre o montante dispendido no sector da habitação na Ilha Graciosa no ano de 1999.

Considerando também que os montantes variam conforme a pessoa que os anuncia; Considerando ainda que, quando se fala de habitação pode estar-se a falar de diversos programas, nomeadamente, habitação degradada, apoio à auto-construção, programas integrados na luta contra a pobreza e outros de natureza social.

Solicita-se ao Governo Regional dos Açores, nos termos estatutários e regimentais aplicáveis, os seguintes esclarecimentos:

1. Qual o montante financeiro dispendido na recuperação da habitação degradada, pela SRHE, na Ilha Graciosa, no ano de 1999, bem como o número de casas intervencionadas e sua localização em termos de freguesias?
2. Qual o montante financeiro dispendido na ilha Graciosa, no ano de 1999, em termos de auto-construção, bem como o número de casas a construir com este investimento e qual a sua localização por freguesias?
3. Qual o montante dispendido, pelo Governo Regional, no ano de 1999, no programa "Centelha de Esperança" para recuperação de habitações?

Horta, 28 de Fevereiro de 2000.

Os Deputados Regionais, João Manuel Cunha e José Ramos Aguiar."

Secretário (*João Carlos Macedo*): Do Sr. Deputado José Maria Bairos, do PSD, um requerimento do seguinte teor:

"Considerando que no sentido de um maior envolvimento das autarquias no âmbito da habitação degradada, foi aprovado o D.L.R. nº 2/99 - Recuperação da Habitação Degradada, colaboração com o Governo Regional/Autarquias;

Considerando que o DLR define que a verba anual no âmbito da colaboração será definida em cada ano;

Considerando que a Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores já solicitou informações sobre o total da verba afecta e os critérios de atribuição a cada município, mas até ao momento não recebeu resposta;

Considerando que é chegada a altura dos municípios iniciarem as candidaturas dos apoios à recuperação da habitação degradada.

Ao abrigo das disposições regimentais, solicito ao Governo Regional, as seguintes informações:

1. Qual o valor global da verba afecta às autarquias para a Habitação Degradada, consignada no Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano 2000?
2. Quais os critérios aplicados pela secretaria para a sua distribuição pelos diferentes municípios?
3. Aplicados os coeficientes da repartição, qual o valor atribuído a cada Câmara Municipal para a recuperação da Habitação Degradada?

Vila do Porto, 6 de Março de 2000.

O Deputado Regional, José Maria Bairos."

Secretário (José Ramos Aguiar): Do Sr. Deputado José Maria Bairos, do Grupo Parlamentar do PSD, um requerimento do seguinte teor:

"Considerando que o sector da habitação é de extrema importância para a qualidade de vida das populações;

Considerando que no programa do Governo Regional a habitação é uma das apostas para esta legislatura;

Considerando que somos quase diariamente confrontados com acções mediáticas por parte do Secretário da Tutela que em várias ilhas faz inaugurações, lança projectos, assina protocolos, etc., na área da habitação, acções estas acompanhadas pelo anúncio de milhões de contos de investimento;

Considerando que, para a Ilha de Santa Maria, o Plano para o ano de 1998, continha uma verba para a habitação no valor de 60.500 contos, dos quais apenas foram utilizados 29.390 contos, ou seja, 49%;

Considerando que é do conhecimento local que se encontram para parecer, há vários meses, dezenas de processos cuja resposta tarda, levando as pessoas ao desespero.

Ao abrigo das disposições regimentais, solicito ao Governo Regional, as seguintes informações:

1. Qual a razão da demora dos pareceres das entidades oficiais dos pedidos de apoio à habitação degradada, que atingem por vezes os 12 meses?
2. Qual a razão e havendo solicitações de apoio, as verbas do Plano de 1998 apenas foram utilizadas em 49%, ficando por utilizar cerca de 30 000 contos?
3. Para melhor compreender a situação actual, solicito os seguintes documentos:
 - a) Lista nominal dos apoios à habitação para Santa Maria, nomeadamente, habitação degradada, aquisição, auto-construção e realojamento;
 - b) Lista dos processos entrados para habitação degradada na Delegação de Santa Maria, mencionando a data de entrada e respectivo despacho.

Vila do Porto, 6 de Março de 2000.

O Deputado Regional, José Maria Bairos."

Secretário (*João Carlos Macedo*): Dos Srs. Deputados Duarte de Freitas e Manuel Azevedo, do PSD, o seguinte requerimento:

"Considerando que, na noite de 4 para 5 de Março, uma enorme força de chuva provocou estragos na freguesia de Santo Amaro;

Considerando que se tratou de um fenómeno atmosférico de índole semelhante a outras que já assolaram os Açores;

Considerando que alguns agricultores sofreram graves prejuízos, incluindo a perda definitiva de terrenos agrícolas, com muros e terras arrastadas pelas águas;

Considerando a necessidade de observação "in loco", por parte de responsáveis, para apuramento das causas e responsabilidades, bem como definição de acções para prevenção e compensação dos prejuízos.

Os Deputados abaixo assinados, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, vêm requerer ao Governo as seguintes informações:

1. Para quando e de que forma o Governo prevê a necessária vistoria técnica ao local?
2. Que medidas irão ser tomadas para compensação dos prejuízos, nomeadamente aos agricultores atingidos?

Pico, 8 de Março de 2000.

Os Deputados Regionais, Duarte Freitas e Manuel Azevedo."

Secretário (José Ramos Aguiar): Dos Srs. Deputados Regionais Berta Cabral, José Manuel Bolieiro e Sidónio Bettencourt, do PSD, o seguinte requerimento:

"Considerando que a representação dos Açores na Expo 98, embora sob a responsabilidade da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos teve a participação de vários departamentos do Governo;

Considerando que não se encontram consolidadas as despesas realizadas pelo Governo Regional com a realização desse evento;

Considerando ainda que importa conhecer com todo o rigor os montantes despendidos e ainda o tipo de despesas realizadas.

O Grupo Parlamentar do PSD requer as seguintes informações:

1. Despesa pública efectuada com a representação do Açores na Expo 98, indicação do tipo de bens e serviços adquiridos, e departamentos governamentais envolvidos na despesa.
2. Despesa de outros organismos públicos ou empresas públicas envolvidos.
3. Destino de bens móveis adquiridos, com indicação do local onde se encontram armazenados.

Ponta Delgada, 9 de Março de 2000.

Os Deputados Regionais, Berta Cabral, Sidónio Bettencourt e José Manuel Bolieiro."

Secretário (João Carlos Macedo): Dos Srs. Deputados Berta Cabral, Sidónio Bettencourt, Francisco Xavier e José Manuel Bolieiro, do PSD, o seguinte requerimento:

"Considerando que o processo de convergência nacional do tarifário da energia distribuída pela Empresa de Electricidade dos Açores, S.A., foi objecto de um protocolo estabelecido entre o Governo Regional e o Governo da República;

Considerando que a proposta do Orçamento de Estado não especifica o montante a transferir ao abrigo daquele protocolo.

Os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, requerem ao Governo Regional o seguinte:

1. Cópia do protocolo assinado entre a Região e o Governo da República sobre a convergência do tarifário de energia eléctrica na Região.
2. Montantes e datas das Transferências do Estado para a Empresa de Electricidade dos Açores, efectuadas até ao presente, ao abrigo do mencionado Protocolo.

Ponta Delgada, 9 de Março de 2000.

Os Deputados Regionais, Berta Cabral, Sidónio Bettencourt, Francisco Xavier e José Manuel Bolieiro."

Secretário (José Ramos Aguiar): Dos Deputados Regionais, Manuel Azevedo e Duarte Freitas, do PSD, um requerimento do seguinte teor:

"Considerando as reclamações das mais diversas organizações ligadas à Agricultura sobre subsídios em atraso;

Considerando que no último Plenário da ALRA este problema foi levantado sem se ter obtido qualquer resposta por parte do Governo, até porque o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas não esteve presente;

Considerando que há cooperativas com projectos aprovados que se queixam de estrangulamentos por via de atrasos do IFADAP;

Considerando que há pessoas com projectos de reformas antecipadas desde há três anos, não podendo usufruir de rendimentos agrícolas desde então e desesperando para poderem sustentar as famílias até que se iniciem os devidos pagamentos para cujos atrasos são remetidas responsabilidades desde o IROA ao IFADAP, passando pelos Serviço de Ilha da Secretaria da Agricultura;

Considerando que faltam ainda 50% dos subsídios à extensificação que deveriam ter sido pagos até 31 de Outubro passado com as culpas, neste caso, a serem atribuídas aos Serviço de Ilha e ao IFADAP;

Considerando que as candidaturas aos apoios inseridos no Sistema Integrado, nomeadamente Vacas Aleitantes, Novilhos de Carne e Culturas Arvenses, com um

prazo de abertura de 7 de Fevereiro a 7 de Abril, continuam fechadas, pelo menos na Ilha do Pico;

Considerando que, enquanto as verbas devidas não chegam aos destinatários, continuam os governantes a anunciar regularmente enormes somas de dinheiro;

Considerando que o IFADAP, IAMA ou IROA são Institutos Públicos dependentes do Governo, tal como os Serviços de ilha das Secretarias, pelo que a última e única responsabilidades desta situação é da Secretaria da Agricultura e Pescas e do Ministério da Agricultura.

Os Deputados, abaixo assinados, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, vêm requerer o seguinte:

1. Qual a razão dos atrasos das verbas contratualizadas para projectos de investimento de organizações agrícolas?
2. Qual a razão do atraso no pagamento dos subsídios à extensificação?
3. Qual a razão do atraso da abertura das candidaturas do Sistema Integrado, nomeadamente Vacas Aleitantes, Novilhos de Carne e Culturas Arvenses?
4. Quem tutela e quais as fontes de financiamento do IFADAP, IROA, IAMA e INGA?

Pico, 13 de Março de 2000.

Os Deputados Regionais, Duarte Freitas e Manuel Azevedo."

Secretário (João Carlos Macedo): Do Sr. Deputado Mark Marques, do PSD, um requerimento do seguinte teor:

"Considerando que a actividade da pesca artesanal ainda tem grande importância ao nível do emprego;

Considerando que é fundamental aumentar a operacionalidade e eficácia das infraestruturas existentes em terra para apoio à actividade da pesca;

Considerando que o Programa do Governo Socialista preconizava como novas políticas para as pesca, adequar as estruturas portuárias às necessidades do sector;

Considerando que no comunicado do Conselho do Governo de 23 de Junho, de 1999, (ano passado) era referido a aprovação de um projecto para a construção de casas de aprestos, no sector de pescas do Porto das Velas;

Considerando que é necessário dotar o sector de pescas do Porto das Velas com casas de aprestos onde exista água, electricidade e rede de esgotos, para dar condições de higiene e segurança aos que trabalham nesta actividade;

Considerando que esta zona do varadouro (areia) do Porto das Velas, fica na entrada da Vila, dando nesta data uma má imagem para quem nos visita;

Considerando que o Governo Regional Socialista tem feito entrega de várias casas de aprestos em outras ilhas, aquando das suas visitas de "**Pré-campanha eleitoral**", durante este último ano;

Considerando que este Governo tem "**brindado**" os jorgenses nestes últimos quatro anos com muitas "**Palavra**" e pouca "**Obra**".

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, requeiro a V. Exa. que seja solicitada informação ao Governo Regional, através da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, sobre o seguinte:

- Está ou não concluído o projecto para a construção das referidas Casas de Aprestos?
- Em caso afirmativo para quando se prevê o início da sua construção?

Velas de São Jorge, 14 de Março de 2000.

O Deputado Regional, Mark Marques."

Secretário (*José Ramos Aguiar*): Do Sr. Secretário Regional Adjunto da Presidência, resposta a um requerimento do Sr. Deputado José Gabriel Gonçalves, cujo assunto é instalação de equipamento de frio na Lota do Topo:

"Em resposta ao requerimento nº 335/VI, apresentado pelo Sr. Deputado José Gabriel Gomes da Silveira Gonçalves, do Partido Social Democrata, sobre o assunto em referência, cumpre-me transmitir a V. Exa. a seguinte informação:

1. Em 18 de Junho de 1999 foi adjudicada uma nova fábrica de gelo no porto das Velas, cujos trabalhos preparatórios da instalação já começaram, prevendo-se a sua conclusão durante o mês de Março;
2. Concluída a nova instalação no porto de Velas, a máquina substituída será transferida para a Calheta, sendo instalada no Topo a máquina que actualmente se encontra na Calheta;

3. Contudo, não existindo no Topo espaço disponível para a instalação da máquina, está a empresa adjudicatária a negociar com a GNR a respectiva colocação em espaço contíguo à lota.

Com a consideração devida.

O Secretário Regional Adjunto da Presidência, Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral."

Secretário (João Carlos Macedo): Do Gabinete do Sr. Secretário Regional Adjunto da Presidência, resposta a um requerimento do Sr. Deputado José Maria Bairos, do PSD, sobre o Bar do Aeroporto de Santa Maria:

"Em resposta ao requerimento nº 323, apresentado pelo Sr. Deputado José Maria Bairos, do Partido Social Democrata, sobre o assunto em referência, cumpre-me transmitir a V. Exa. a seguinte informação:

1. O bar do Aeroporto de Santa Maria esteve, até Abril, sob gestão da Secretaria Regional da Economia. Após esta data, por solicitação dessa Secretaria Regional, a exploração ficou a cargo da ANA, S.A. e foi levado a cabo, por esta empresa, um concurso público para a sua concessão.
2. Durante o início de Dezembro, após sujeição da inspecção sanitária, foi declarado como não tendo condições mínimas para estar aberto ao público.
3. Como era de todo o interesse que a concessão fosse efectuada nas condições desejáveis, foi levantada a hipótese de colocar o bar transitoriamente na nova Sala de Trânsitos e Embarque Internacional. No entanto e contrariamente ao que era esperado, não foi recebido o equipamento na sua totalidade, por lapso do fabricante, pelo que a sua abertura foi adiada para o dia 20 de Fevereiro.
4. No que respeita ao bar da zona pública, as obras de beneficiação encontram-se em fase de acabamento. Como o equipamento já se encontra disponível, prevê-se que a abertura deste bar ocorra no próximo dia 1 de Março.

Com a consideração devida.

O Secretário Regional Adjunto da Presidência, Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral."

Secretário (*José Ramos Aguiar*): Do Sr. Secretário Regional Adjunto da Presidência, resposta a um requerimento do Sr. Deputado José Gabriel Gonçalves, sobre conclusão da obra de construção da nova Escola Básica Integrada do Topo:

"Em resposta ao requerimento nº 329/VI, apresentado pelo Sr. Deputado José Gabriel Gonçalves, do Partido Social Democrata, sobre o assunto em referência, cumpre-me transmitir a V. Exa. a seguinte informação:

Empreitada:

Reforço da Rede Escolar do Topo e S. Antão - São Jorge

Dotação do Plano 2000: 100.000 contos

C.E.: 06.03.00 - 2.500

07.01.04 - 90.000

11.02.00 - 7.500

Reprogramação:

Dotação necessária prevista: **100.000 contos**

C.E.: 06.03.00 - 2.500

07.01.04 - 90.000

11.02.00 - 7.500

Em Janeiro de 2000 procedeu-se ao lançamento do concurso para uma obra de Preço Base de 450.000 contos e prazo de execução de 18 meses, ir-se-á brevemente proceder ao lançamento do concurso da Prestação de Serviços de Fiscalização com um preço base na ordem dos 35 mil contos.

Face à dotação do Plano e aos prazos necessários para lançamento dos concursos e análise das propostas, bem como da celebração dos contratos, prevê-se o início da empreitada em Agosto de 2000, pelo que teremos 3 a 4 meses de obra, o que corresponde às necessidades orçamentais:

- Trabalhos previstos - 82.500 contos

- Fiscalização - 7.500 contos

- Projecto - 7.500 contos
- Despesas Diversas - 2.500 contos

Com a consideração devida.

O Secretário Regional Adjunto da Presidência, *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral.*"

Secretário (*João Carlos Macedo*): Do Gabinete do Sr. Secretário Regional Adjunto da Presidência, resposta a um requerimento do Sr. Deputado José Francisco Fernandes, do Partido Social Democrata, sobre a fiscalização à captura de pescado na ilha das Flores:

"Em resposta ao Requerimento n.º. 330/VI, apresentado pelo Senhor Deputado José Francisco Salvador Fernandes, do Partido Social Democrata, sobre o assunto em referência, cumpre-me transmitir a V. Exa. a seguinte informação:

1. Até 1997 a Região assistiu a uma situação de completa permissividade e laxismo no respeitante à pesca por embarcações oriundas do continente; do estrangeiro e até mesmo regionais. Concretamente, no respeitante às embarcações do continente, assistiu-se ao seu licenciamento crescente, atingindo as 23 unidades em 1996, sendo as mesmas autorizadas indiscriminadamente para a pesca de fundo e/ou espadarte;
2. O resultado do que supra se mencionou foi a existência de embarcações que, durante largos anos, saquearam o fundo dos nossos mares, à margem de qualquer tipo de controlo, descarregando o pescado, normalmente em portos dos Açores, e passando-o para contentores onde era transportado para o continente ou outros destinos;
3. Não temos conhecimento de, em face dessas situações e nesse período, ter sido instaurado qualquer processo de contra-ordenação;
4. Desde 1997 que a Direcção Regional das Pescas tem vindo a acompanhar todas as situações suspeitas e conseqüentemente, em 1998 e 1999, foram instaurados 3 (três) processos de contra-ordenação, um dos quais na ilha das Flores;
5. Desde o início de 1998 apenas foram licenciadas embarcações do continente para pescar peixe-espada branco e/ou espadarte, tendo, em 1999, sido reduzido o número de licenças para 19 e neste ano passará para 15;

6. No que respeita à pesca com palangre de fundo com anzóis, a Portaria n.º 54/81, de 24 de Novembro, que define a distância da costa a que as embarcações podem operar, está revogada desde a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 278/87, de 7 de Julho, não tendo a Região, desde então, competência nessa matéria;

7. Apenas com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 383/99, de 27 de Novembro, passou a Região novamente a dispor de competência nessa matéria, mas só até às 12 milhas, estando a ser preparada portaria regional regulamentadora;

8. Quanto à informação relativa aos meios técnicos e humanos de que dispõe a Capitania do Porto da Horta na sua delegação de Santa Cruz das Flores, deverá a mesma ser solicitada à referida capitania.

Com a consideração devida.

O Secretário Regional Adjunto da Presidência, *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral*"

Secretário (*José Ramos Aguiar*): Do Sr. Secretário Regional Adjunto da Presidência, resposta a um requerimento dos Srs. Deputados Nuno Almeida e Sousa, Alvarino Pinheiro e João Greves, sobre pagamento de retroactivos ao abrigo da Portaria n.º 584/99, de 2 de Agosto:

"Em resposta ao Requerimento n.º 350/VI, apresentado pelos Senhores Deputados Nuno Almeida e Sousa, Alvarino Manuel Meneses Pinheiro e João Maria Fraga Greves, do Partido Popular, sobre o assunto em referência, cumpre-me transmitir a V. Exa. a seguinte informação:

1. Em 2000/01/12, foi enviado o ofício circular n.º 21 da DRE a todos os serviços dando autorização para efectuarem o pagamento dos retroactivos decorrentes da aplicação da Portaria n.º 584/99, de 2 Agosto;

2. A aplicação da mesma apenas se efectuou no corrente ano por falta de disponibilidade orçamental no ano transacto.

Com a consideração devida.

O Secretário Regional Adjunto da Presidência, *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral*."

Secretário (*João Carlos Macedo*): Do Gabinete do Sr. Secretário Regional Adjunto da Presidência, resposta a um requerimento dos Srs. Deputados Manuel da Silva

Azevedo e Duarte Nuno Ávila Martins de Freitas, sobre as obras efectuadas no Porto da Madalena:

"Em resposta ao Requerimento n.º 333/VI, apresentado pelos Senhores Deputados Manuel da Silva Azevedo e Duarte Nuno Ávila Martins de Freitas, do Partido Social Democrata, sobre o assunto em referência, cumpre-me transmitir a V. Exa. a seguinte informação:

1. As obras efectuadas no Porto da Madalena são as seguintes:

- a) Arranjos exteriores da Gare Marítima: 2.748.265\$00
- b) Equipamento da Gare Marítima: 2.500.000\$00
- c) Reparação da Rede Eléctrica: 6.048.000\$00
- d) Reparação dos Carris: 672.000\$00
- e) Inspecção Mergulho: 112.000\$00
- f) Demolição secção do muro cortina e transporte a vazadouro: 806.400\$00
- g) Recuperação do muro cortina: 9.800.000\$00
- h) Vedação do Estaleiro: 9.520.000\$00
- i) Terraplino Apoio ao Estaleiro: 3.136.000\$00

2. Estão a ser elaborados projectos e respectivos orçamentos para as obras de recuperação dos estragos causados pelos temporais, cujos montantes ultrapassam largamente o remanescente das verbas transferidas.

Com a consideração devida.

O Secretário Regional Adjunto da Presidência. *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral.*"

Secretário (*José Ramos Aguiar*): Do Sr. Secretário Regional Adjunto da Presidência, resposta a um requerimento do Sr. Deputado Mark Marques, do Partido Social Democrata, sobre a reabilitação do troço da estrada Outeiro da Ponta/Ponta dos Rosais - Ilha de São Jorge:

"Em resposta ao Requerimento n.º 344/VI, apresentado pelo Senhor Deputado Mark Silveira Marques, do Partido Social Democrata, sobre o assunto em referência, cumpre-me transmitir a V. Exa. a seguinte informação:

Como se comprova pelo Plano 2000, aprovado pela Assembleia Legislativa Regional, não está contemplada esta acção, porém, a Secretaria Regional da Habitação e

Equipamentos, através da Direcção Regional das Obras Públicas e Transportes Terrestres, procurará, no âmbito de conversação corrente, minimizar os eventuais inconvenientes dos utentes da estrada regional em apreço.

Com a consideração devida.

O Secretário Regional Adjunto da Presidência, *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral.*"

Secretário (*João Carlos Macedo*): Do Gabinete do Sr. Secretário Regional Adjunto da Presidência, resposta a um requerimento dos Srs. Deputados Eugénio Leal e Alberto Romão Madruga da Costa, sobre a reparação do pavimento da Avenida 25 de Abril, na cidade da Horta:

"Em resposta ao Requerimento n.º. 345/VI, apresentado pelos Senhores Deputados Eugénio Manuel Pereira Leal e Alberto Romão Madruga da Costa, do Partido Social Democrata, sobre o assunto em referência, cumpre-me transmitir a V. Exa. a seguinte informação:

1. A obra de reparação do pavimento da Avenida 25 de Abril, foi adjudicada em 98/05/05, como trabalhos a mais da empreitada de reabilitação das Estradas Regionais;
2. Porém, como se compreenderá, a eclosão do sismo de 9 de Julho daquele ano obrigou, como seria natural, a mobilização de todas as firmas com equipamento disponível na ilha para os trabalhos prioritários da reconstrução;
3. Não obstante, será feita nova consulta a diversas empresas, prevendo-se a adjudicação da obra durante o próximo mês de Março.

Com a consideração devida.

O Secretário Regional Adjunto da Presidência, *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral.*"

Secretário (*José Ramos Aguiar*): Do Sr. Secretário Regional Adjunto da Presidência, resposta a um requerimento dos Srs. Deputados José Manuel Bolieiro e Ana Gomes Silva, sobre execução da Portaria n.º 87/99, de 23 de Dezembro:

"Em resposta ao Requerimento n.º. 347/VI, apresentado pelos Senhores Deputados José Manuel Bolieiro e Ana Gomes Silva, do Partido Social Democrata, sobre o assunto em referência, cumpre-me transmitir a V. Exa. a seguinte informação:

1. Com a publicação da Portaria n.º 87/99, de 23 de Dezembro, o novo calendário entrou em vigor na Região Autónoma dos Açores. A introdução das novas vacinas contra a Hepatite B e contra a Meningite por *Haemophilus influenza* tipo B foi condicionada pelo processo de aquisição que envolveu a realização de um concurso internacional promovido pelo Ministério da Saúde, através do IGIF. A Região adoptou este procedimento em virtude de, por questões relacionadas com as quantidades a adquirir, ser possível obter uma relação preço/qualidade mais favorável. Por razões alheias a Direcção Regional da Saúde, houve um atraso no concurso que se reflectiu na entrega aos Centros de Saúde com a consequente indisponibilidade das vacinas recém introduzidas à data da publicação da Portaria. Salienta-se que apenas se verificou algum atraso no cumprimento do calendário no que se refere a estas vacinas. As outras alterações que foram introduzidas começaram a ser aplicadas.

As vacinas contra a Hepatite B e contra a Meningite por *Haemophilus influenza* estão já disponíveis na maioria dos Centros de Saúde da Região;

2. A gratuitidade das vacinas que constam do Calendário de Vacinação é actualmente do conhecimento de qualquer cidadão. É na prática desnecessário fazer referência ao carácter gratuito das vacinas. Os pais quando se dirigem ao Centro de Saúde com o filho para ser vacinado de acordo com o programa de vacinação, sabem que não lhes será cobrada qualquer quantia. É assim desde a publicação do Decreto-Lei n.º 46 628 de 5 de Novembro de 1965.

O conteúdo da Portaria foi objecto da atenção dos órgãos de comunicação social falada, escrita e a RTP/A passou pelo menos uma peça jornalística sobre o assunto. Por outro lado, as Unidades de Saúde tiveram conhecimento através da Direcção Regional da Saúde e foram dadas orientações para informarem os utentes;

3. A revacinação contra a Hepatite B não está prevista no calendário publicado na Portaria. Neste âmbito, foram seguidas as recomendações da O.M.S., nomeadamente, as que resultaram da reunião de peritos da Organização Mundial de Saúde, realizada na Hungria entre 6 e 9 de Outubro de 1996, de que se junta uma fotocópia das partes mais relevantes do documento que a propósito foi divulgado (Anexo I);

Esta recomendação foi reafirmada pela Comissão de Prevenção das Hepatites Víricas, da O.M.S., em texto publicado no Boletim n.º 2, volume 5, de Abril de 1997. (Anexo II);

4. Em conclusão não há fundamento científico para a revacinação se o calendário de vacinação contra a Hepatite B for cumprido de acordo com o estipulado na Portaria. A Saúde Pública e uma condição pare o desenvolvimento e bem-estar da sociedade. O direito à saúde obriga a que se pratiquem actos e se elaborem os programas de prevenção em conformidade com o conhecimento científico actualizado. Por ser nossa convicção que a O.M.S. é um organismo suficientemente idóneo a nível mundial aceitamos aplicar na Região as recomendações que elabora, alicerçadas no saber e na experiência de peritos de reconhecida credibilidade.

Com a consideração devida.

O Secretário Regional Adjunto da Presidência, *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral*

(Os anexos acima referidos encontram-se arquivados no respectivo processo)

Secretário (*João Carlos Macedo*): Do Gabinete do Sr. Secretário Regional Adjunto da Presidência, resposta a um requerimento dos Srs. Deputados Duarte Nuno Martins de Freitas e Manuel da Silva Azevedo, sobre o regime de abastecimento de cereais na Região Autónoma dos Açores:

"Em resposta ao Requerimento n.º 336/VI, apresentado pelos Senhores Deputados Duarte Nuno Martins de Freitas e Manuel da Silva Azevedo, do Partido Social Democrata sobre o assunto em referência, cumpre-me transmitir a V. Exa. a seguinte informação:

1. Actualmente o POSEIMA contempla medidas que visam compensar a insularidade no âmbito do regime específico de aprovisionamento. Estas ajudas oscilam ao longo do ano, concomitantemente com as restituições que a Comissão fixa para os mesmos produtos, fixando-se, neste momento, nos 50 Euro, valor que cobre os custos de transporte.

2. Importa ainda referir que na proposta de alteração do POSEIMA, foram quantificados os custos de distribuição inter-ilhas, quer ao nível do milho em grão quer incorporado em rações, indo o pedido da Região no sentido dos mesmos serem cobertos pelo programa.

Com a consideração devida.

O Secretário Regional Adjunto da Presidência, Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral."

Secretário (José Ramos Aguiar): Do Sr. Secretário Regional Adjunto da Presidência, resposta a um requerimento dos Srs. Deputados Victor do Couto Cruz, Francisco Xavier e António Almeida, sobre o Plano de Acção para o Controlo de Eutrofização das Lagoas das Furnas e das Sete Cidades:

"Em resposta ao Requerimento n.º. 312/VI, apresentado pelos Senhores Deputados Victor do Couto Cruz, Francisco Xavier e António Almeida, do Partido Social Democrata, sobre o assunto em referência, envio a V. Exa. cópia do "Plano de acção para o Controlo da Eutrofização das Lagoas das Furnas e das Sete Cidades".

Com a consideração devida.

O Secretário Regional Adjunto da Presidência, Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral."

(O Plano de acção para o Controlo da Eutrofização das Lagoas das Furnas e das Sete Cidades, encontra-se arquivado no respectivo processo)

Secretário (João Carlos Macedo): Do Gabinete do Sr. Secretário Regional Adjunto da Presidência, resposta a um requerimento do Sr. Deputado José Gabriel Gomes Gonçalves, sobre a prorrogação do subsídio de \$50 por litro de leite às indústrias de lacticínios:

"Em resposta ao Requerimento n.º. 332/VI, apresentado pelo Senhor Deputado José Gabriel Gomes da Silveira Gonçalves, do Partido Social Democrata, sobre o assunto em referência, envio a V. Exa. cópia da Portaria n.º. 4/2000, de 13 de Janeiro.

Com a consideração devida.

O Secretário Regional Adjunto da Presidência, *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral.*

Portaria n.º 4/2000 de 13 de Janeiro

A Portaria n.º 95/97, de 20 de Novembro estabeleceu a atribuição de uma ajuda de \$50, por litro de leite às indústrias de lacticínios das ilhas de São Miguel, Terceira e Faial, por forma a compartilhar os custos de energia eléctrica inerentes a laboração; Considerando que se mantêm os pressupostos de atribuição daquela ajuda; Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente, no uso dos poderes conferidos pela alínea g) do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e pela alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

Artigo único

São alterados os n.º s 2 e 3 da Portaria n.º 95/97, de 20 de Novembro, os quais passam a ter a seguinte redacção:

"2. A ajuda será processada pelo programa 02 - apoio a transformação e comercialização de produtos agro-pecuários, projecto 01 - transformação e comercialização.

3. A presente portaria produz efeitos até 31 de Dezembro de 1999."

Secretaria Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente.

Assinada em 27 de Dezembro de 1999.

O Secretário Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente, *Fernando Rosa Rodrigues Lopes.*

Secretário (*José Ramos Aguiar*): Do Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, audição dos órgãos de governo próprio sobre o Projecto de Decreto-Lei que aprova o novo regime legal da concessão e emissão dos passaportes.

Secretário (*João Carlos Macedo*): Do Gabinete do Sr. Secretário Regional Adjunto da Presidência, resposta a um requerimento dos Srs. Deputados Eugénio Leal e Alberto Romão Madruga da Costa, sobre a construção/reconstrução de dependências danificadas pelo sismo 09/07/98.

"Em resposta ao Requerimento n.º 322/VI, apresentado pelos Senhores Deputados Eugénio Manuel Pereira Leal e Alberto Romão Madruga da Costa, do Partido Social Democrata, sobre o assunto em referência, cumpre-me transmitir a V. Exa. a seguinte informação:

1. Por questões técnicas tem-se vindo a reparar, em conjunto com as respectivas moradias, as dependências que se encontram unidas fisicamente às mesmas;
2. Quanto às dependências em relação às quais não existe essa ligação física mas que, não obstante, sejam ainda "complementares" à habitação, conforme previsto na alínea e) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/98/A, de 25 de Setembro, deverão ser apoiadas numa fase posterior, exceptuando as dependências de construção clandestina, sob pena da Região ser conivente com omissões matriciais que redundam sempre, de algum modo, em fraude fiscal. Sendo prioritário para já, em nosso entender, o realojamento das populações sinistradas.
3. No que se refere às construções que possuem independência funcional nomeadamente as que eram utilizadas para o exercício profissional da actividade agrícola, deverão ser apoiadas no âmbito da legislação sobre actividades económicas, porque estas têm autonomia funcional.

Com a consideração devida.

O Secretário Regional Adjunto da Presidência, *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral.*"

Secretário (*José Ramos Aguiar*): Da Presidência do Governo, Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 3/2000 - Regulamento de Protecção aos Imóveis Classificados.

Secretário (*João Carlos Macedo*): Do Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, audição dos órgãos de governo próprio sobre o Projecto de Decreto-Lei que define a estrutura orgânica relativa à gestão, acompanhamento, avaliação e controlo da execução do III QCA e das intervenções

estruturais comunitárias relativas a Portugal, nos termos do Regulamento (CE) 1260/1999 do Conselho, de 21 de Junho.

Secretário (*José Ramos Aguiar*): Da Presidência do Governo, Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 5/2000 - Ligação às forças de segurança, Polícia de Segurança Pública (PSP) e Guarda Nacional Republicana (GNR), de equipamento de segurança contra roubo em edifícios ou imóveis de qualquer natureza.

Secretário (*João Carlos Macedo*): Do Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, audição dos órgãos de governo próprio sobre o Projecto de Decreto-Lei que aprova o enquadramento para a criação de um conjunto de instrumentos de política de acção económica a médio prazo para o período de 2000 a 2006.

Secretário (*José Ramos Aguiar*): Do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, Projecto de Decreto Legislativo Regional sobre alteração ao Decreto Legislativo Regional nº 17/94/A, de 18 de Maio (rede de portos da Região).

Secretário (*João Carlos Macedo*): Do Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, audição dos órgãos de governo próprio sobre o Projecto de Decreto-Lei que cria uma linha de crédito destinada à aquisição de batata de consumo produzida na campanha de 98/99, por forma a assegurar o normal escoamento da produção - Regulamento 75/2000.

Secretário (*José Ramos Aguiar*): Do Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, audição dos órgãos de governo próprio sobre o Projecto de Decreto-Lei que isenta de quaisquer taxas ou emolumentos todos os actos notariais e registrais consequentes de deliberações relativas a aumentos e reduções de capital e alteração do pacto social da EDA - Electricidade dos Açores - Regulamento 70/2000.

Secretário (*João Carlos Macedo*): Da Presidência do Governo Regional, Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 4/2000 - Adaptação à Região Autónoma dos Açores do Decreto-Lei nº 61/99, de 2 de Março, diploma que define o acesso e permanência na actividade de empreiteiro de obras públicas e industrial de construção civil.

- Da Presidência do Governo Regional, Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 6/2000 - Regime de licenciamento de exploração e registo de máquinas de diversão.

Secretário (*José Ramos Aguiar*): Da Comissão dos Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que estabelece as disposições relativas às especificações técnicas aplicáveis às gasolinas e aos gasóleos a utilizar em veículos equipados com motores de ignição comandada e de ignição por compressão, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva 98/70/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de Outubro.

Secretário (*João Carlos Macedo*): Da Comissão dos Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, relatório a que se refere o artigo 125º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Secretário (*José Ramos Aguiar*): Relatório da Comissão Permanente de Assuntos Sociais, a que se refere o artigo 125º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Secretário (*João Carlos Macedo*): Da Comissão dos Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que aprova o Regulamento Geral do Ruído.

- Parecer da Comissão Permanente de Política Geral, sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional - Ligação às forças de segurança, Polícia de Segurança Pública (PSP) e Guarda Nacional Republicana (GNR), de equipamento de segurança contra roubo em edifícios ou imóveis de qualquer natureza.

Secretário (*José Ramos Aguiar*): Parecer da Comissão de Economia, sobre o Projecto de Decreto-Lei que autoriza a Região Autónoma dos Açores a não exercer os direitos de subscrição em aumentos de capital do Banco Comercial dos Açores, S.A..

Secretário (*João Carlos Macedo*): Parecer da Comissão de Política Geral, sobre o Projecto de Decreto-Lei que "Aprova o novo regime legal da concessão e emissão de passaportes".

Secretário (*José Ramos Aguiar*): Parecer da Comissão de Economia, sobre o Projecto de Decreto-Lei que cria um novo regime jurídico de imposição suplementar nos regimes das quotas leiteiras.

Secretário (*João Carlos Macedo*): Relatório da Comissão de Economia, a que se refere o artigo 125º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Secretário (*José Ramos Aguiar*): Parecer da Comissão de Economia, sobre o Projecto de Decreto-Lei que cria uma linha de crédito destinada à aquisição de batata de consumo produzida na campanha de 1998/99, por forma a assegurar o normal escoamento da produção.

Secretário (*João Carlos Macedo*): Parecer da Comissão de Economia, sobre o Projecto de Decreto-Lei que define a estrutura orgânica relativa à gestão, acompanhamento, avaliação e controlo da execução do III QCA e das intervenções estruturais comunitárias relativas a Portugal, nos termos do Regulamento (CE) 1260/1999, do Conselho, de 21 de Junho.

Secretário (*José Ramos Aguiar*): Parecer da Comissão de Economia, sobre o Projecto de Decreto-Lei que isenta de quaisquer taxas ou emolumentos todos os actos notariais e registrais relativas a aumentos e reduções de capital e alteração do pacto social da EDA - Electricidade dos Açores, S.A..

Secretário (*João Carlos Macedo*): Relatório e Parecer da Comissão de Economia, sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional que adapta à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei nº. 61/99, de 2 de Março, diploma que define o acesso e permanência na actividade de empreiteiro de obras públicas e industrial de construção civil.

Secretário (*José Ramos Aguiar*): Relatório da Comissão de Política Geral, a que se refere o artigo 125º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Secretário (*João Carlos Macedo*): Relatório da Comissão Eventual para Acompanhamento da Acção Governativa na Reconstrução do Sismo, referente ao Ante-Período Legislativo de Março.

Presidente: Concluída a leitura da correspondência entrada na Mesa, vamos passar ao período destinado à emissão de votos.

Temos um Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Engº Manuel António Martins Mota.

Para o apresentar, tem a palavra o Sr. Deputados Madruga da Costa.

Deputado Madruga da Costa (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

"Voto de Pesar

A Morte de qualquer pessoa constitui sempre um momento de consternação e tristeza que se adensa pelo que tem de mistério, para que só a Esperança e a Fé encontram e dão resposta que conforta e consola a dor e a saudade de familiares e amigos.

Não é, portanto, de estranhar que, quando de forma inesperada somos confrontados com o desaparecimento do nosso convívio de alguém com quem mantivemos relações de trabalho e de amizade, com quem tivemos oportunidade de trocar ideias e partilhar sonhos e projectos, a nossa mágoa seja mais sentida e a nossa dor mais profunda.

Faleceu, recentemente, o Eng.º Manuel António Martins Mota que desempenhou nos Açores, entre outras destacadas funções, o cargo de Secretário Regional dos Transportes e Turismo, do I Governo Regional, dando assim o seu activo contributo para o desenvolvimento das nossa ilhas.

Assim sendo, como sinal da nossa solidariedade para com os seus familiares e também significando o nosso sentir pelo falecimento de quem, em vida, serviu os Açores, o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, nos termos estatutários e regimentais aplicáveis, propõe que a Assembleia Legislativa Regional dos Açores exprima o seu pesar pelo falecimento do Eng.º Manuel António Martins Mota.

Horta, Sala das Sessões, 20 de Março de 2000.

Os Deputados Regionais, *Victor Cruz, Alberto Romão Madruga da Costa, Ana Gomes Silva, José Manuel Bolieiro e António Almeida."*

Presidente: Está à discussão o Voto de Pesar.

Tem a palavra a Sra. Deputada Fátima Sousa.

Deputada Fátima Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A morte inesperada do Eng.º Manuel António Martins Mota provocou a maior consternação na comunidade micaelense.

Oriundo duma ilustre família lagoense, com tradições na actividade empresarial, desempenhou funções de grande relevo na sociedade açoriana a nível político e destacou-se como empresário na área de hotelaria.

Pela perda que representa esta personalidade, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista associa-se a este voto de pesar.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Nuno Almeida e Sousa.

Deputado Nuno Almeida e Sousa (PP): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Grupo Parlamentar do Partido Popular vai, obviamente, juntar-se a este voto de pesar, apresentado pelo Partido Social Democrata, pela morte de Eng^o, Manuel António Martins Mota que, como já aqui foi dito, além de ter desempenhado cargos de grande relevância na Administração Pública Regional, foi também administrador da PETROGAL e, como também já foi dito pela Sra. Deputada Fátima Sousa, foi um dinâmico empresário do sector turístico e hoteleiro, como prova o Hotel Horta, aqui no Faial, onde muitos dos Srs. Deputados ficam belissimamente instalados, desde que aquele homem sonhou com aquele edifício para o Faial.

O Manuel António, além de todos esses atributos, era, acima de tudo, um grande amigo dos seus amigos. Por isso mesmo tenho muito orgulho pessoal em falar, em nome do Partido Popular, neste momento em que se vai votar este voto.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A Representação Parlamentar do PCP associa-se a este voto de pesar pelo desaparecimento do Eng^o. Manuel António Martins Mota que desempenhou, como aliás é dito no texto do voto, funções na primeira governação autónoma da nossa Região.

Entendemos que este voto de pesar é merecido em homenagem à pessoa do Eng^o. Manuel António Martins Mota.

Presidente: Não havendo mais intervenções, vou pôr à votação este voto de pesar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se, por favor, como estão.

Secretário: O voto de pesar foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Vamos passar agora ao período destinado a intervenções de interesse político-relevante para a Região.

Para uma intervenção tem a palavra o Sra. Deputada Natividade Luz.

Deputada Natividade Luz (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

No mês de Março é obrigatório falar da mulher!

No dia em que condecorou 22 mulheres que se distinguiram na defesa de causas sociais, humanas, culturais, ambientais e linguísticas, em celebração do DIA INTERNACIONAL DA MULHER, o Presidente da República, Jorge Sampaio, lançou um apelo às empresas e às organizações de trabalho para darem, passo a citar: “importância crescente às medidas de redução da desigualdade e de promoção da equidade entre homens e mulheres”.

Que medidas têm sido tomadas, nomeadamente nos Açores, em resposta àquele apelo?

Criado, pela resolução nº73/99, o Plano Regional para a Igualdade de Oportunidades entre Homens e Mulheres, o qual foi elaborado pela CCR para os Direitos das Mulheres (Decreto Legislativo Regional nº 18/97/A), dotou-se a Região de um instrumento concreto de trabalho, com objectivos definidos e passíveis de avaliação.

Objectivo 3 desse Plano: - Promoção da igualdade de oportunidades no emprego e nas relações de trabalho:

Embora, nos Açores, a taxa de desemprego esteja nos 2,7%, continua-se a verificar mais desemprego nos activos mulheres. Este facto não pode ser ignorado e é preciso continuar a desenvolver políticas activas que visem diminuir o desemprego feminino.

Algumas medidas, já, tomadas:

1. Ao abrigo do programa Integra que concede uma majoração de 20% ao apoio financeiro dado às empresas, quando o posto de trabalho for ocupado por mulheres ou por desempregados com idade igual ou superior a 45 anos, 62 postos de trabalho desde 1997 até finais de 1999, foram ocupados por mulheres.

Relativamente aquela majoração pensa-se passá-la de 20% para 40%.

A Comissão Nacional para a Igualdade no Trabalho e no Emprego, em Dezembro de 98, propôs que o Estado suportasse os custos de recrutamento e formação de trabalhadores ou trabalhadoras que substituíssem trabalhadoras ou trabalhadores em situação de licença de maternidade ou paternidade.

No seguimento desta recomendação o Governo Regional consagrou, no âmbito da contratação temporária de trabalhadores subsidiados (CTTS), uma medida inovadora

que, objectivamente, se encontra ligada à protecção da maternidade enquanto valor social de especial acolhimento.

Obviar ao lugar comum que, “contratar mulheres implica custos acrescidos e menor rentabilidade”, porque engravidam, porque têm filhos, porque faltam ao trabalho ..., é um dos objectivos principais da medida preconizada. Assim, alargou-se o universo de beneficiários do trabalho socialmente útil, às entidades empregadoras do sector privado, por forma a que estas possam beneficiar da colocação de trabalhadores a receberem o subsídio de desemprego, em substituição de outras trabalhadoras em licença de maternidade - período a que crescem dois meses, um antes e outro depois, para integração da colocada ou do colocado e posterior reintegração da afastada. A respectiva retribuição convencional é totalmente suportada pelo orçamento regional, ficando a cargo da entidade patronal o pagamento do respectivo seguro de acidentes de trabalho e as contribuições para a segurança social.

Esta medida poderá vir a ser aperfeiçoada, nomeadamente, no que se refere à substituição de um trabalhador em licença de paternidade.

Desde o início do programa, Fevereiro de 99 até Dezembro de 99, foram colocadas 83 trabalhadoras ao abrigo desta medida, 58 das quais em empresas privadas.

Salienta-se o facto das ilhas Terceira e Graciosa não terem nenhuma trabalhadora substituída, ao abrigo daquela medida.

Pensamos que, paralelamente a medidas de discriminação positiva contempladas na Lei, é fundamental continuar a apostar na formação, por forma a fazer o encontro entre as competências dos trabalhadores e os requisitos exigidos pelos empregos que vão surgindo. É muito importante que o III QCA financie projectos desenvolvidos em parceria, que conjuguem esforços dos vários empregadores, dos centros de formação e das escolas a nível local. As necessidades de formação são mistas, tem de se combinar a formação básica, a inicial e a específica. Trata-se de uma formação que tem de ser feita em rede.

Também é necessário regulamentar, regionalmente, o mercado social de emprego que será promotor de postos de trabalho a nível local e junto da população de menores recursos económicos, onde as mulheres são a maioria.

Outra medida importante é continuar a aumentar, a nível local, os apoios à infância e aos idosos para que as mulheres tenham mais disponibilidade para aceitarem os empregos que lhes são oferecidos.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Infelizmente continuamos a ser confrontados, nos Açores, com casos graves de violência doméstica, a qual se exerce quase na totalidade sobre as mulheres e as crianças.

Segundo o estudo “ A Situação das mulheres nos Açores”, 41,6% das mulheres açorianas conhecem casos de violência doméstica e cerca de 10.000 são vítimas de violência. As vítimas muito raramente denunciam a situação, há constrangimentos de ordem vária que precisam de ser ultrapassados.

Por isso é urgente a aprovação na Assembleia da República e consequente aplicação na Região, da alteração ao artº 152º do Código Penal, revisto pela Lei nº 65/98, por forma a consignar a violência contra a mulher na família como um “crime público”, à semelhança do que já acontece com a violência sobre as crianças.

Tem sido muito importante o trabalho desenvolvido pelo serviço “SOS - Mulher vítima de Violência”, em Ponta Delgada, da responsabilidade da UMAR, que tem contado, desde o início, com apoio financeiro da Direcção Regional da Segurança Social. Este serviço vai estender-se em breve, a Angra do Heroísmo onde conta também com o apoio da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, no que diz respeito à cedência do espaço físico e ao pagamento de uma funcionária. Irá haver atendimento directo à mulher vítima, e será criada, aliás, como já existe, em Ponta Delgada, uma rede de apoio à mulher vítima, constituída pelas instituições : PSP, Hospital de Angra do Heroísmo; Centros de Saúde, Ordem dos Advogados, Câmara de Angra e Câmara da Praia da Vitória.

Recentemente realizou-se, também em Angra do Heroísmo, um curso de formação para técnicos do “SOS-Mulheres” e das instituições da rede que se pretende criar, num total de 16 técnicos.

A Linha Azul, que funciona nos Açores, tem sido fundamental para um primeiro apoio à mulher vítima, no entanto, neste momento começa a sentir-se a necessidade de a reforçar, nomeadamente, com mais recursos humanos.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

As mulheres que são vítimas de agressão e iniciam um processo de mudança, necessitam, num primeiro momento, de protecção física, apoio legal e recursos financeiros. Uma intervenção com sucesso é multidisciplinar, pró-activa e bem coordenada.

Assim, é fundamental a criação de uma rede de estruturas de acolhimento, onde a mulher possa ser acolhida, num primeiro momento e, em segurança, desenvolver com o apoio dos técnicos, o seu processo de libertação que passa quase sempre por terem um trabalho e uma casa onde viver.

A Lei Geral da República que cria a rede de estruturas de acolhimento, prevê uma estrutura central para a Região Autónoma dos Açores, a ser suportada pelo orçamento nacional. Neste momento funciona um Centro de Apoio à Mulher, integrado na IPSS-Centro Paroquial de Nossa Senhora de Oliveira, com sede na Fajã de Cima, concelho de Ponta Delgada que além de apoiar mulheres em situação de crise, também tem a seu cargo o funcionamento da “Casa Abrigo” onde ficam temporariamente as mulheres vítimas quando saem de casa.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Foi minha intenção dar a conhecer a esta Assembleia o trabalho desenvolvido no âmbito da defesa dos Direitos das Mulheres, com especial relevo para as questões que se prendem com o emprego e com a violência doméstica.

Pelo que foi referido, constata-se que foi dada atenção, por parte dos governantes a essas problemáticas, embora continue a ser preciso aperfeiçoar medidas e aumentar os apoios.

Neste sentido parece ser necessário reforçar a CCRDM de técnicos a tempo inteiro e de orçamento próprio, por forma a que desempenhe eficazmente as atribuições que lhe são cometidas pelo Plano, nomeadamente no que se refere à sua capacidade de intervenção na área da informação e sensibilização.

Disse!

(Aplausos dos deputados das bancadas do PS e do Governo)

Presidente: Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Sidónio Bettencourt.

Deputado Sidónio Bettencourt (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

De um dia para o outro, quase pela calada da noite, matreiro e pouco convencido, o Governo da República inventou uma holding para as empresas estatais que prestam serviço público de comunicação social: RTP - televisão, RDP – rádio, e Lusa - agência noticiosa, cada uma das quais a viverem situações financeiras distintas e bem diferenciadas. Uma solução engenhosa para resolver única e exclusivamente o buraco financeiro acumulado da RTP, detentora dos canais 1 e 2, RTP-Internacional, RTP-África, RTP-Madeira e RTP-Açores, que neste novo cenário, promete o Ministro Armando Vara, se transformará ela própria numa sociedade anónima.

Duma penada e à margem das Assembleias da República e Regional decidiu a seu belo prazer sobre o futuro daquelas empresas estratégicas no panorama do audiovisual português. Por outras palavras decidiu o futuro da RTP, à custa das receitas e da gestão financeira equilibrada da RDP e da Lusa.

Para muitos foi a surpresa total, o espanto, a desordem. Os que não defendem serviço público de TV e rádio, atiraram-se ao ministro, porque interpretaram do seu gesto, não uma forma de libertação mas, um exacerbado instrumento de controle político; os que defendem o serviço público consideram uma aberração sem princípios, sem critérios e apenas assente numa lógica de mercado. O Ministro da Cultura, Miguel Maria Carrilho, confirma num excelente artigo publicado no Expresso que a solução encontrada é *“a estratégia do fracasso garantido para a RTP”*. Já o Prof. Dr. Nobre Correia, especialista em comunicação social, com o seu olhar sempre atento de Bruxelas, escrevia que se trata de *“um disparate monstruoso. – Por detrás de uma terminologia pós-moderna, a nova Portugal Global”, encobre, uma criação arcaica e saloia, desprovida de pertinência!”*

Enfim, os ministros zangaram-se, discordaram, reclamaram. Ficou bem patente a diferença entre os que, da política e dos órgãos de comunicação social, têm uma visão meramente mercantil e os deles possuem uma postura mais isenta,

distanciada e cultural, para não falar da incompatibilidade visível e incongruente entre o Secretário de Estado Arons de Carvalho, - de resto uma figura credível e prestigiada na matéria, e o recém-promovido ministro da tutela, Armando Vara.

Nas empresas, nas administrações, nos sindicatos, nas comissões de trabalhadores, a desconfiança, o cepticismo, deram lugar a uma insípida revolta, a uma efémera onda de reclamações interrogativas, ao silêncio e à resignação.

Devo confessar que hoje já nada me espanta, tantas foram as intervenções que nesta tribuna fiz, isoladamente, e às vezes a dar a ideia que a destempo, em sinal de alerta clamoroso para que a Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional, os açorianos, não fossem surpreendidos por qualquer decisão unilateral do Terreiro do Paço que favorecesse a morte anunciada e diria mesmo vexatória, da RTP-Açores, porque afinal quem decidiu o seu futuro não foi nenhuma assembleia geral de accionistas mas um ministro todo poderoso que se limitou a por mais ou menos em prática, um velho documento datado de 1996, de uma tal comissão de reflexão sobre o futuro da TV e que defendia categoricamente a desoneração da RTP da gestão dos seus centros regionais dos Açores e Madeira. Estes deveriam ser postos ao serviço das regiões autónomas *“em condições que garantam a sua independência perante a administração e os poderes políticos e económicos locais”*.

Uma proposta com laivos de cinismo traiçoeiro, contraditória, inconciliável.

Mas da proposta guardada na gaveta a sete chaves à espera de um tempo político oportuno, passou-se agora à acção, já que a nível nacional não há este ano qualquer tipo de eleições.

Deputado Rui Pedro Ávila (PS): Há sim, nos Açores!

O Orador: Para vos dizer a verdade o que me preocupa profundamente aqui e agora neste parlamento, nem é a holding, cuja criação parece estar em contradição com o n.º 4 do artigo 38º da Constituição - liberdade de imprensa e meios de comunicação social - e no qual se explicita: *“o Estado assegura a liberdade e a independência dos órgãos de comunicação social perante o poder político e o poder económico, impondo o princípio da especialidade das empresas titulares de órgãos de informação geral, tratando-as e apoiando-as de forma não discriminatória e*

impedindo a sua concentração, designadamente, através de participações múltiplas ou cruzadas”.

O que me preocupa sim é a decisão de transformar a RTP-Açores numa sociedade anónima, por razões meramente economicistas, destituídas de quaisquer valores e princípios, num desrespeito total pela diferença, pelas minorias, e porque não, pela autonomia política administrativa e financeira, da Região Autónoma dos Açores.

Voices da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

O Orador: Parece um paradoxo o que acabo de dizer, mas não é. Não fora uma atitude sobranceira, de total desprezo por este povo, e até as raías de uma vocação centralista que parecia arredada dos compêndios das modernas concepções políticas cooperantes, e o Sr. Ministro Armando Vara teria justificado de outra forma a transformação da RTP-Açores numa sociedade anónima e encontrado soluções semelhantes para a RTP-Açores e RDP-Açores, que neste caso a acontecer seria descabido e constituiria um verdadeiro desastre.

O Senhor Ministro, espera que cheguem, em breve, aos Açores e à Madeira todos os canais nacionais. No seu dizer, quando isso acontecer as audiências dos dois canais que já são relativamente baixas caem a pique. Diz que esses centros custam quatro milhões e meio de contos ao orçamento de Estado e depois pergunta: *“Faz sentido manter o estado a pagar dois canais que ninguém vê?”* Ou seja: o Senhor Ministro que divulga números que não correspondem à verdade acha que os Açores é que são os causadores, sorvedouros, do buraco financeiro da RTP, porque não se lhe ouve uma palavra que seja sobre os custos da RTP-Internacional, RTP-África ou RTP-2, e muito menos, sobre as outras empresas parceiras.

Voices da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

O Orador: Com estas afirmações denota que nem sequer acredita numa necessária e verdadeira reestruturação da RTP ao admitir que a baixa audiência é já uma previsão irreduzível e remete assim a factura para o orçamento regional, mantendo ele a tutela sobre a empresa. O Sr. Ministro trata-nos como coisas, como objectos, como uma fábrica de sabão azul, como cidadãos sem direito à diferença, sem uma identidade própria, singular, de povo ilhéu, que também fez abril e conquistou a sua própria

autonomia alicerçada em razões geográficas, sociológicas, histórico-culturais, que ninguém ousou pôr em causa de forma tão pertinente quanto despropositada.

Ainda tenho nos ouvidos a afirmação de contentamento eufórico de Jorge Coelho, outro ministro da comunicação social: “*Não há dinheiro que pague a existência da RTP-I e da RTP-África*”, como justificação do serviço público e das prioridades da então política externa portuguesa da altura - África e Brasil.

Ninguém questiona a RTP-Internacional, nem a RTP-África, ao contrário do que acontece com a RTP-Madeira e RTP-Açores que são entendidas numa mera lógica de mercado, nunca num enquadramento de cultura insular e lusófona, e agora, cada vez menos, numa perspectiva de unidade nacional que, num tempo não muito distante, tanto preocupou os governos centrais, ignorando os que fizeram o prolongamento atlântico por mares e povos nunca dantes navegados.

Deputado José Maria Bairos (*PSD*): *Muito bem!*

O Orador: **A lusofonia é, infelizmente, permitam-me dizer aqui um conceito estrangulado ou pouco abrangente, já que se ouve falar apenas dos artistas e agentes de cultura, da Lisboa à beira Tejo, do Brasil de Vinicius, Caetano, Gal Costa ou Drummond de Andrade, das áfricas de Rui Mingas ou Cesária e suas Ilhas. Nesse contexto lusófono, não me lembro de ver citado, nem chamado aos bastidores do grande palco, qualquer poeta, músico ou cantor das outras insularidades portuguesas, como se, porventura, premeditada ou inocentemente, tivéssemos que ficar sujeitos à livre discriminação dos agentes da cultura transnacional.**

Não aceito esta visão transfigurada, mesquinha e redutora, que não apela ao inconformismo dialéctico mas regista e devolve o nosso sentido universal a um mitigado espaço de regionalite folclórica.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Tem razão o Prof. Dr. Machado Pires, que nestas ilhas em matéria de serviço público e televisão tem, porventura, o pensamento mais lúcido que alguma vez ouvi proferir: “*A televisão nos Açores é um benefício indiscutível. Televisão nos Açores e dos Açores. Não precisamos de números nem de estatísticas. A educação tem aspectos*

que não se quantificam. Só pela recolha e selecção de informações e indicadores culturais já se justificaria a existência de um centro de televisão nos Açores”.

A propósito do futuro da televisão açoriana enquadrada nas novas alternativas de concorrência plural reforça com saber e clarividência: *“Nada disso nos parece excluir emissões geradas nos Açores com produção local, para nós e para os outros. Não é só a região que precisa receber informação de fora mas tem o direito e o potencial cultural capaz de se fazer ver no resto do país e no mundo”*

E uma voz autorizada como a de João Soares Louro – antigo Subsecretário de Estado de um governo de Mário Soares, e presidente da RTP e RDP, diz categoricamente: “O serviço público de televisão, soube entender de forma exemplar a sua dupla vocação nacional e regional, em relação às regiões autónomas, com assinalável destaque para os Açores. O que a RTP fez nos últimos vinte anos pela unidade e identidade desta região está por avaliar em toda a sua dimensão . Tratar-se-á mesmo, de um caso ímpar e bem sucedido de intervenção televisiva junto da população de uma região e da sua diáspora. Pode falar-se sem profundo exagero que o fenómeno televisivo marcou profundamente a vida açoriana nos últimos dois decénios.”

Mas o que se notou ao longo dos últimos anos foi a desistência progressiva por falta de meios, por imperativa racionalização financeira limitadora da capacidade criativa, a fulanização do destino em prejuízo dos direitos e das causas. E aos poucos, desencanto, desânimo e frustração, palavras que percorrem o imaginário de quem faz e vê a nossa televisão.

Toda a gente sabe que a RTP-Açores precisa de uma sacudidela: um canal de serviço público que questione, interprete e evidencie as questões açorianas num plano local, regional, nacional e universalista. Uma canal com perfil personalizado, vivo, atraente e apelativo do ponto de vista comunicacional; que não seja apologético e submisso aos poderes instituídos. Uma televisão que invista cá dentro para mostrar lá fora.

Os Açores têm direito à sua televisão. Já a poderia ter criado. Agora, receber por imposição uma televisão moribunda que o Estado não quer e não respeita, não parece o melhor caminho, ainda, para mais, quando se adivinha que para

ser funcional como deve, necessitaria de uma completa reestruturação, humana, financeira, tecnológica e redimir-se dos seus mais originais vícios e pecados.

Não percebo, parece-me até, estrategicamente inconcebível, que a Região desperdice, no tempo da implantação das televisões temáticas locais e regionais, um meio interventivo tão forte e poderoso como a RTP-Açores, praticamente à borla, e prefira, em vez de reequacionar, uma cultura de serviço público, ser cúmplice assumida do seu progressivo desaparecimento, ou da sua morte real.

Deputado João Cunha (PSD): *Muito bem!*

O Orador: É estranho, até por posições assumidas ao longo dos tempos, pelo actual Presidente do Governo, sabendo-se inclusivé, como em 1992 e noutras circunstâncias, fez doutrina um parecer do constitucionalista, Prof. Dr. Jorge Miranda, sobre o serviço público de televisão e as regiões autónomas, que mais tarde em 1995, foi levado em conta na argumentação do acórdão do Tribunal Constitucional sobre matéria referente aos centros regionais da RTP e RDP, nos Açores e Madeira: *“O serviço público de televisão constitui incumbência do Estado e tem âmbito nacional”*.

Mesmo tendo em conta a emissão em directo para todo o território nacional e insular dos dois canais da RTP (com produção vinda quer de Lisboa, quer do Porto, de Faro, de Ponta Delgada ou do Funchal) o constitucionalista Jorge Miranda, defende a continuação da emissão, através das delegações regionais de canais próprios das suas Regiões Autónomas, porque deste modo *“se acatarão os imperativos constitucionais, se alargará a acção do serviço público e ampliará a liberdade de escolha dos telespectadores açorianos e madeirenses. É uma decorrência dos princípios da autonomia político-administrativa regional”*. Em qualquer caso, diz o Prof. Jorge Miranda, *“não é admissível a interferência na programação e na informação, do Governo da República, dos governos regionais ou de quaisquer órgãos de soberania ou de autonomia”*.

A verdade é que nos Açores subsistem populações rurais ao lado de populações urbanas que perspectivam necessidades específicas portadoras de referências e expectativas merecedoras de uma atenção redobrada que permitem humanizar a sociedade das ilhas.

Os variados grupo etários, a distância, o isolamento, a solidão e a diáspora, a pertinência do mundo moderno e as heranças culturais mais enraizadas são predomínio da nossa vocação.

Deixar que nos abafem sem voz alternativa, é subverter os princípios da nossa identidade, uma questão de nos sentirmos pertencer a uma comunidade de interesses vivenciais comuns.

Perante tudo isto, em que mãos fica a RTP-Açores? Que accionistas? Que serviço público? Que financiamentos?

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Espero que as forças vivas da sociedade açoriana entendam, em todas as suas vertentes e complexidade, agora e sempre, o que significa perder um serviço público que deve ser assegurado pelo Estado e cujos contornos estão devidamente definidos, quer na Magna Carta da UER – União Europeia de Radiodifusão, quer nos mais recentes documentos especializados das instâncias superiores do Conselho da Europa.

Neste momento nos Açores o serviço público de rádio e televisão vive no espaço que medeia entre um voto de saudação e um voto de pesar.

Saibamos ser dignos das imensas lutas de anos, que em situações adversas, muitos travaram para o conquistar. É o mínimo que se exige para enfrentar e conquistar o futuro.

Disse.

Vozes da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

(Aplausos dos deputados da bancada do PSD)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

No muito pouco tempo que tenho para discutir esta matéria, gostaria de muito sinteticamente começar por felicitar o Sr. Deputado Sidónio Bettencourt por trazer

aqui a esta Câmara uma matéria que está hoje na ordem do dia, que deve merecer a atenção de toda a sociedade açoriana.

Efectivamente, não podemos admitir, nem compreendemos que alguma, digamos, fúria neo-liberal por parte do Governo de Lisboa, venha procurar tirar aquilo que nós consideramos ser um direito inalienável de toda a população desta Região, que é a existência do nosso serviço público de rádio e TV e aquilo que para nós poderá estar neste momento em causa é, efectivamente, que na Região possamos perder aquilo que há muitos anos temos em relação a estas matérias.

Consideramos que temos o dever de defender intransigentemente a manutenção deste serviço público, do qual necessitamos e que a população da Região Autónoma dos Açores, além de necessitar dele, tem o direito a que ele seja mantido.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado António Meneses.

Deputado António Meneses (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A intervenção do meu colega de bancada, Sidónio Bettencourt, foi um alerta, foi um protesto e uma chamada de atenção muito séria para a questão da RTP e da RDP nos Açores.

A Comissão de Assuntos Parlamentares tem também atribuições em matéria de comunicação social e devem estar recordados que, no mês passado na leitura do relatório do artigo 125º, tivemos oportunidade de informar a Câmara de todo o episódio que envolveu uma tentativa de visita da Comissão à RTP-Açores.

Aquilo que aconteceu não foi por acaso e indiciava de que algo muito complicado, de muito grave estava em preparação.

Não foi por acaso que o Delegado Regional não quis receber os deputados. Não foi por acaso que o Presidente do Conselho e Administração, a nível nacional, deu instruções ao Delegado Regional para não receber a Comissão, porque efectivamente estava preparando aquilo que veio a acontecer, que foi a criação da "holding".

Deputado Rui Pedro Ávila (PS): Mas disse que vinha aos Açores! O Sr. diga tudo!

O Orador: Ele dizia que vinha aos Açores, mas agora já não pode vir, porque já foi demitido. Por consequência, estava a prometer uma deslocação que não podia

cumprir, porque foi demitido no dia 24 de Fevereiro. Foi exactamente isto que aconteceu.

Deputado José Maria Bairos (PSD): Merecia era um voto de protesto!

Deputado Rui Pedro Ávila (PS): Então faça!

Presidente: Srs. Deputados, permitam que o Sr. Deputado António Meneses conclua a sua intervenção.

O Orador: A Comissão cumpriu a sua obrigação e tentou informar-se.

Depois disso tentámos ouvir o Governo Regional sobre esta questão e outra que estava agendada, que era uma proposta do PP. Nas duas tentativas que fizemos não foi possível ouvir o Governo Regional, mas esperemos que a qualquer altura e brevemente essa audição possa ser feita.

No entanto, e dado que o Governo está aqui presente, parece-me que é muito importante questionar o Governo Regional do seguinte:

Foi ou não o Governo Regional ouvido pelo Governo da República, perante esta grande reforma que o Governo fez sobre os órgãos de comunicação social públicos?

Se foi ouvido, o Governo Regional concordou ou não com a reforma que foi efectuada?

O que é que vai ser da RDP-Açores e da RTP-Açores?

Qual é a solução que o Governo preconiza e se está garantida a manutenção do serviço público, manutenção da independência dum canal regional, a sua isenção e se estão devidamente salvaguardados os postos de trabalho daqueles que trabalham na RTP e na RDP- Açores?

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional Adjunto da Presidência.

Secretário Regional Adjunto da Presidência (Francisco Coelho): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Colega do Governo, Sr. Deputado António Meneses:

Na sequência do pedido da Comissão respectiva, a que se referiu o Sr. Deputado António Meneses, de o Governo se deslocar, através de um dos seus membros, para informar e debater este assunto com a Comissão respectiva, eu gostaria de dizer duas ou três coisas que me parecem essenciais.

Desde logo é evidente, e também como ressalta da intervenção do Sr. Deputado Sidónio Bettencourt, que o serviço público de televisão, nomeadamente nesta Região, é imprescindível e é uma obrigação do Estado - penso que não há dúvidas sobre isso - e é uma obrigação da Região em termos directos, embora tenhamos todo o direito e todo o dever inclusive de nos preocuparmos, sob o ponto de vista político, com esta questão.

Penso que a posição, para já essencial, do Governo Regional nesta matéria é conhecida e é pública e foi dada a conhecer pelo Sr. Presidente, ou seja, não pode estar em causa a garantia dum serviço público de televisão nos Açores. Esse serviço deve ser assegurado por aquilo a que hoje se designa RTP-Açores, independentemente do nome que possa eventualmente ter. Não nos parece ideia negativa a eventual criação duma sociedade anónima e não é apenas a criação da figura jurídica que nos pode levar a dizer que há maior ou menor neoliberalismo. Penso que a forma jurídica como se estrutura uma empresa, é uma questão secundária.

O Governo Regional foi claro, exactamente porque o serviço público é sobretudo uma incumbência e um encargo do Estado e deve ser, em primeiríssima linha e na esmagadora maioria, o Estado a suportar financeiramente esse serviço público.

Portanto, o Governo Regional entende que a participar eventualmente no capital social dessa futura sociedade anónima, seria apenas a título mais ou menos simbólico e nunca seria, pensamos nós, numa posição de domínio.

Cabe ao Estado em primeiríssimo lugar assegurar o serviço público em todos os sentidos, nomeadamente ao nível dos encargos financeiros.

Presidente. Tem a palavra o Sr. Deputado Sidónio Bettencourt.

Deputado Sidónio Bettencourt (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Sr. Secretário Regional, das duas uma, se o Governo vai participar depois de entender que o Estado é que deve ser a tutela e é que deve suportar esse serviço público e o Sr. Ministro diz, dum dia para o outro, que isso custa muito dinheiro, no fundo o que está a dizer é que tomem conta disso, porque não é um princípio de fundo sobre o serviço público, porque se assim fosse o Sr. Ministro também teria criado uma sociedade

anónima para a RDP e não o fez. Criou para a RTP, porque ela custa dinheiro e ninguém a vê. Portanto, quer passar a bola para o Governo Regional e das muitas coisas que eu tentei dizer dali daquela tribuna, é sobretudo não dar a oportunidade que o Governo Regional ou a Região Autónoma dos Açores passe a pertencer a essa sociedade anónima para ajudar ela própria também a fazer a tal reestruturação. O que é a reestruturação da RTP-Açores? O que é a reestruturação dum coisa que custa muito dinheiro e que ninguém vê?

O Sr. Ministro é muito esperto, mas nós não estamos a dormir nos Açores. O que é que o Sr. Ministro quer? Quer que nós aqui nas ilhas, para já, paguemos e entremos com aquilo que temos e depois lá dentro através da tal sociedade anónima de accionistas..., mas quem são os accionistas? Quem é que, afinal, vai reestruturar? Como é que se "emagrece" essa tal empresa que ninguém vê e que custa tanto dinheiro? Se o Estado é que tem a responsabilidade de a suportar, porque é que o Governo Regional se vai meter nisso? O Governo Regional quer ser o coveiro da RTP Açores? É esta a pergunta que eu deixo.

O Governo ingenuamente vai-se meter num buraco, para o qual não é ouvido nem achado, nem se deve meter nisso. Na minha opinião, deve é lutar até ao fim para que haja uma reestruração e o Sr. Ministro mude de discurso, porque o Sr. Ministro só fala em números. Ele quando fala da RTP Internacional, fala da reestruturação que é preciso, da mensagem de Portugal no mundo, mas não está preocupado que os açorianos tenham a sua própria televisão e muito menos em pagá-la, porque ele até diz que ela é muito cara, que é uma televisão que ninguém vê. Ninguém vê porque ele deixou de pagar e quando digo ele, refiro-me ao Estado, ao Governo Central que deixou de financiar, porque não há investimentos, nunca mais se fez formação, nunca mais de apostou num centro.

Se o Sr. Ministro tivesse um discurso e dissesse assim: queremos reestruturar a RTP-Açores, vamos criar uma sociedade anónima, a RTP é a principal accionista e vamos transformar a RTP-Açores, porque precisamos dela. Então o discurso do Dr. Machado Pires seria no sentido do Estado assumir esse discurso, mas o que o Estado diz não é isso, diz que não vê, é muito cara, paguem. Agora, não!

Se o Governo quiser criar uma televisão açoriana pode criá-la, uma televisão regional na TV Cabo, não está proibido. Porque é que não o faz? É tão simples e tão barato. Faça, e nós temos uma televisão nossa.

O que é a reestruturação? É despedimentos e não investir. Quem é que vai lá pôr os tais 4 milhões de contos que o Sr. Ministro fala? Quem são esses accionista? É o BANIF? Ninguém vai lá pôr dinheiro. Quem vai lá pôr dinheiro é a Região. Para quê? Para enterrar a RTP que depois não há investimentos, que tem que ir comprar os filmes fora, que tem que fazer as séries para vender aonde? No mercado nacional que não gosta? Ele nem sequer quer as séries feitas da RTP-Açores, nem as quer suportar, mas que o Governo Regional as pague.

Eu acho que o Governo, e por isso é que eu fiz este alerta, para entrar simbolicamente, não entre ou então entre a sério e faça uma televisão que a gente veja, mas assuma.

Era só isto.

Vozes dos deputados da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

(Aplausos dos deputados da bancada do PSD)

Deputado João Cunha (PSD): Ponham óculos escuros e gravatas pretas!

Não têm coragem para isso!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado António Meneses.

Deputado António Meneses (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Nós vamos aguardar a reunião com o Governo, mas sinceramente não espero dessa reunião mais informações do que aquelas que foram aqui dadas, porque me parece que efectivamente alguma posição que o Governo aqui avançou em relação à RTP-Açores, entendo que é um serviço e uma obrigação do Estado. Mesmo sendo uma sociedade, a sua participação no capital pretende que seja pequena e obrigar o Governo da República a entrar com a maioria do capital parece-me - e isso ficou claro perante todos os presentes - que o Governo Regional não foi previamente

informado desta situação e muito menos concordou com ela, porque efectivamente a situação está muito indefinida.

Aquilo que o meu colega diz é verdade, a RTP-Açores passa a ser uma empresa autónoma e completamente desligada da empresa nacional e com a sua natureza de sociedade anónima o que se exige dessa sociedade é que seja auto-suficiente, tem que ter capitais próprios, tem que ter meios para se gerir autonomamente e não é preciso ser nenhum especialista para ver que efectivamente neste figurino a RTP-Açores não tem hipótese de sobrevivência, a não ser que o Governo Regional entre com a esmagadora maioria do capital social, porque eu também não acredito que nenhum investidor privado entre com capital para uma sociedade anónima do tipo da RTP-Açores, da forma como ela existe, com as receitas e com a organização que tem.

Por consequência, o que fica aqui claro, independentemente de posteriores esclarecimentos, é que efectivamente não funcionou desta vez o tal diálogo preferencial, a tal identificação e comunhão de interesses entre o Governo Regional e o Governo da República.

O Governo Regional neste momento recebeu nos braços a "criança", que é a RTP-Açores, e não sabe como é que lhe há-de dar de comer.

Deputado Mark Marques (PSD): *Muito bem! Muito bem!*

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional Adjunto da Presidência.

Secretário Regional Adjunto da Presidência (Francisco Coelho): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado António Meneses:

Eu penso que ficou clara, para já, qual é a posição do Governo Regional sobre esta matéria.

Efectivamente o assunto é complexo, inclusivé, como foi dito aqui, é verdade que mesmo dentro do próprio Governo da República há opiniões divergentes sobre isso.

Quando eu falei também, Sr. Deputado Sidónio Bettencourt, em que o Governo Regional admite ter uma participação social, embora que não dominante nesta futura sociedade, eu estou, por exemplo, a reportar-me - e bastaria fazer isso - que ao longo destes vinte e poucos anos, os sucessivos governos regionais fizeram paulatinamente alguns investimentos na RTP-Açores,...

Deputado Rui Pedro Ávila (PS): *Muito bem!*

O Orador: ...que se forem devidamente contabilizados, só isso, se calhar, já dá direito a uma participação social, porque integram o património da RTP-Açores e têm já algum significado.

Agora, o que é fundamental, e o Sr. Deputado Sidónio Bettencourt, efectivamente, também diz isso, é que esta é uma obrigação do Estado e, portanto, a posição do Governo Regional é fazer valer, e já demonstrou essa opinião, junto do Governo da República que ele deve assumi-la, ou seja, nós não queremos e não achamos que seja justo, Sr. Deputado António Meneses, para usar a sua expressão, "ficar com o menino nos braços", porque este "menino" atendendo à sua natureza, é nacional, digamos assim.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Madruga da Costa.

Deputado Madruga da Costa (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados.

É para participar neste interessante debate e também para trazer aqui algumas coisas à consideração dos Srs. Deputados.

Na última legislatura foi várias vezes discutido nesta Casa o problema da ligação aos Açores do Canal 1, do Canal 2 da televisão e foram várias as opiniões que surgiram. Alguns grupos parlamentares e alguns deputados queriam o Canal 2, outros deputados e outros grupos parlamentares queriam outro, até que, por sucessivas aproximações e depois de se avaliarem muitas e várias hipóteses de trabalho, acabou por sair desta Casa uma Resolução recomendando que o Canal 2 era aquele que deveria ser ligado aos Açores.

Isto significaria que, vindo o Canal 2, a parte substancial da programação do Centro Regional dos Açores de Televisão ficaria intacto, porque nessa altura, se bem me lembro, uma parte substancial da programação da Televisão dos Açores, cerca de 70%, era assegurada pela repetição dos programas do Canal 1, uma outra parte, com um percentagem um pouco menor, de produção regional e uma parte mínima do Canal 2.

Entretanto, e por motivos que têm a ver com situação que alguém chamava de querer garantir a unidade nacional, começou-se, à "ilharga" desta Casa, a falar e a tentar fazer ligar o Canal 1 aos Açores. A ligação do Canal 1 aos Açores foi mesmo uma promessa eleitoral do Partido Socialista e, portanto, é bom que tenhamos a noção

clara de que no dia em que se deu cumprimento a esta decisão, se assinou a certidão de óbito, a prazo, do Centro Regional dos Açores da RTP. É evidente,...

Deputado Rui Pedro Ávila (PS): Isso é só a sua opinião.

O Orador: ...porque é uma questão de ver, em termos de audiências nos Açores, quais são as audiências do Canal 1 e quais são as audiências do Canal Regional.

Os Srs. Deputados não se excitem, esta é uma questão que está na história. Os Srs. Deputados também votaram nesta Casa o Canal 2. O Sr. Presidente do Governo à saída da televisão, numa entrevista que lá concedeu também disse que era o Canal 2. Portanto, isto não se pode apagar.

O Sr. Secretário diz agora, e muito bem, que a Televisão é um serviço público, que o serviço público é assegurado pelo Estado. Naturalmente o que o Sr. Ministro Adjunto irá responder ao Sr. Secretário Regional, é que o Estado já cumpre a sua obrigação de serviço público, pondo nos Açores o Canal 1. Portanto, é por aí que o Sr. Ministro Adjunto irá entrar.

Gostaria também de claramente dizer, para que não fiquem dúvidas nem, sobretudo, coisas nas entrelinhas, que os anteriores governos, aliás como este, participaram financeiramente em projectos de investimento, quer na RTP, quer na RDP, numa clara substituição das obrigações da empresa...

Deputado Rui Pedro Ávila (PS): Isso foi no tempo do cavaquismo!

Vozes dos deputados da bancada do PSD: E agora é o tempo do Gurretismo!

O Orador: ... que na altura não queria ou não podia fazer e que os fez e fê-los conscientemente, o que não pode agora é ficar-se no silêncio cúmplice de que se está aceitando a transformação numa sociedade anónima do Centro Regional dos Açores, pondo para cima da Região, de imediato, ou a prazo mais ou menos curto, ou mais ou menos longo, a responsabilidade da manutenção desse Centro.

Esta é que é a verdade. Daqui não há que sair, pese embora o Sr. Secretário diligentemente, e eu até sou capaz de o ajudar nessa diligência, continuar a dizer que a responsabilidade da transmissão e de assegurar o serviço público de televisão é do Estado. ...

Deputado Rui Pedro Ávila (PS): Está na lei!

O Orador: ... Estamos todos de acordo, só que as situações não vão ser essas, infelizmente.

É preciso saber, Sr. Deputado, quem é que criou os caminhos para esta situação, porque isto não cai do céu. Estas coisas não caem do céu e não acontecem por acaso.

No dia em que se ligou o Canal para o Açores...

Deputado Rui Pedro Ávila (PS): Sr. Deputado, eu já estava à espera disso! Isso é retrógrado!

O Orador: Não é retrógrado.

... começou este calvário e o que os Srs. têm que assumir é a responsabilidade para a solução deste problema e não há mais nada que acrescente. Não há que ser retrógrado nem ser adiantado, há é que assumir responsabilidades. É isso que o Sr. Deputado não quer fazer, mas há-de fazer, porque esta caiu-lhes em casa e é aos Srs. que compete resolver o problema. Resolvam-no como quiserem, mas que o problema está aí, está e tanto está que a própria comissão de trabalhadores da RTP, que durante algum tempo não teve movimentação nessa matéria, já escreveu cartas, já tomou posição.

Vozes dos deputados da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

(Aplausos dos deputados da bancada do PSD)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional Adjunto da Presidência.

Secretário Regional Adjunto da Presidência (Francisco Coelho): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Madruga da Costa:

Esta questão é, e ainda bem que foi aqui trazida, efectivamente importante e é complexa, mas gostava, sobretudo, de dizer que ainda bem que o Sr. Deputado Madruga da Costa levantou esta questão do Canal 1 ou Canal 2, que é essencial ter posição sobre ela. É verdade que o Sr. Deputado Carlos César também defendeu o Canal 2, mas eu penso que isto acaba por ser uma falsa questão, porque, felizmente, já não é possível, devido à evolução tecnológica, pôr barreiras e, portanto, daí que esta questão é um desafio para a classe política, chamemos-lhe assim, para aqueles que têm responsabilidades políticas, para a sociedade, mas também para os próprios

profissionais da comunicação social, da rádio e da televisão, porque não é possível haver barreiras.

Portanto, os profissionais têm que pensar noutra tipo de soluções e continua a haver indubitavelmente um espaço para a televisão e para a rádio regional e esse espaço, como não pode deixar de ser, é logicamente o espaço da própria informação e da própria programação regional e estas quando aparecem nós temos empiricamente a consciência disso, até têm audiência, até prendem o interesse das pessoas e são vistas, porque aí nós não vamos ouvir falar, à partida, dos nossos problemas a não ser, infelizmente, que seja uma tragédia, como é costume, noutra canal, num canal nacional.

Daí que o serviço público seja fundamental, daí que o serviço público se continue a justificar e daí também, Sr. Deputado Madruga da Costa, me parece evidente que a extensão desses canais e que, aliás, já está prevista a extensão de todos os canais públicos e privados aos Açores, mas não vai resolver por si só o problema do serviço público, porque aqui o problema do serviço público reveste, obviamente, características especiais, reveste as características, ainda para mais, não só de conhecermos a nossa realidade, mas devido à nossa condição arquipelágica de darmos a conhecer a nossa realidade uns aos outros. Agora, S. Deputado, eu penso que este desafio tem de ser vencido pela qualidade, pelo aumento também da quantidade da produção regional, quer em termos informativos, quer em termos de programação.

Não é hoje possível, e se calhar ainda bem, estabelecer barreiras e dessa liberalização do audio-visual também que venha o melhor, ou seja, que por comparação também os nossos regionais, desde que devidamente estimulados e apoiados, sejam mais exigentes e produzam um trabalho cada vez melhor.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Madruga da Costa.

Deputado Madruga da Costa (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Estamos de acordo. Não pode haver barreiras e eu não quero barreiras nenhuma. Tanto é que o Sr. Ministro Adjunto também já prometeu que a breve trecho estarão aí os outros canais nacionais. Ótimo!

Mas, o problema não é esse. O problema complicado disto é que o Sr. Ministro Adjunto quando fala, por um lado na reestruturação do Centro Regional dos Açores, como aqui há pouco o meu colega de bancada Sidónio Bettencourt referia, no mesmo passo fala no despesismo, no mesmo passo fala nos valores incomportáveis do funcionamento deste centro, fala da sua utilidade.

Deputado Rui Pedro Ávila (PS): Não falou da sua utilidade!

O Orador: Aliás, até de manhã falou numas coisas e à tarde falou de outras.

Deputado Rui Pedro Ávila (PS): O Sr. quer...

O Orador: Eu não quero nada, Sr. Deputado Rui Ávila. Eu já estou numa fase da vida que não preciso de grandes coisas, o Sr. é que precisa.

O que é preciso é saber como é que se resolve o problema, que está aí, está pendente e não vale a pena ignorá-lo, do Centro Regional da RTP dos Açores. Esta é que é a questão.

O Sr. Secretário já pôs claramente a posição do Governo. É uma posição, agora tenho as minhas dúvidas, face àquilo que se tem dito e afirmado, que esta não tenha sido já uma porta aberta para largar de assumir a responsabilidade por este centro, porque exactamente já se cumpre, por outras vias, a obrigação do serviço público. Esta é que é a verdade e daqui não há que sair e não vale a pena vir com o fantasma da abertura. Não tem problema nenhum, porque os canais de televisão e a rádio estão no ar para quem tiver capacidade e aparelhos para os apanhar. Nada já neste mundo tem barreiras e está estanque. Portanto, por aí também não vale.

Agora, que o problema está nas vossas mãos, está e não estou a ver que a solução encontrada ou a encontrar seja aquela que melhor serve os nossos interesses.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pedro Ávila.

Deputado Rui Pedro Ávila (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Recuando no tempo e ao início desta legislatura, recordo-me duma intervenção aqui trazida à tribuna pelo mesmo Sr. Deputado, que hoje aqui trouxe esta reflexão, em que se sugeria que a TV Cabo Açoriana tivesse um canal Parlamento.

Deputado João Cunha (PSD): E muito bem!

O Orador: Exactamente, Sr. Deputado. Só que o Sr. Deputado João Cunha, por exemplo, que está mandando um aparte com toda a legitimidade, esquecia-se e esquece que esse canal Parlamento na TV Cabo, o Sr. não o via na Graciosa e foi isso que eu aqui desta bancada refutei com todo o vigor e com todo o meu empenhamento e até recebi alguns aplausos da bancada do PSD e estou a recordar-me sinceramente do Sr. Deputado Madruga da Costa.

Porque houve uma tomada de posição em Conselho de Ministros que tem a ver com a macro-economia de empresas públicas, não vejo hoje com muito à vontade, da minha parte, porque é que este assunto é aqui trazido pela mesma pessoa, agora fazendo vénia e empenhamento à RTP-Açores, fazendo vénia e empenhamento aos lucros da RDP, trazendo aqui, por outro lado, a sua vontade de que se veja a RTP-Açores, quando tem uma fraca audiência, se é verdade como as estatísticas dizem, começa, talvez, por muitos daqueles Srs. Deputados que aqui já intervieram hoje, porque têm a TV Cabo. Eu por mim não tenho e apenas tenho a opção entre o Canal 1 e a RTP-Açores. Sou fiel à RTP-Açores e quem for a minha casa atesta-o. Portanto, hipocrisia da minha parte não existe. Não sei se existe da parte das outras bancadas. Da minha não existe.

Para terminar, Srs. Deputados, é verdade que há um alerta da parte do Sr. Ministro Adjunto, Armando Vara. Há um alerta, porque o que é certo é que V. Exas. sabem muito bem que o Centro Regional dos Açores a continuar como estava não podia continuar por muito mais tempo, porque houve a concorrência, mas não foi, Sr. Deputado Madruga da Costa, porque veio o Canal 1, foi por aquilo que V. Exa. disse agora. V. Exa. na sua última intervenção é que trouxe a verdade toda e disse: "os canais andam por aí".

Mesmo sem o Ministro trazer os quatro canais de serviço público, porque temos o mesmo direito que têm os outros nossos concidadãos que vivem no Continente e por

isso não foi a vinda do Canal 1, mas sim aquilo que V. Exa. disse, que é a globalização mediática de todos os espaços de informatização.

Portanto, não vamos dizer que foi o Canal 1, porque não foi. Agora, vamos reflectir a sério na RTP-Açores, porque nós precisamos da RTP-Açores. Este Parlamento precisa da RTP-Açores, porque sem Parlamento não há democracia, sem Parlamento não há autonomia e a face visível deste Parlamento, bem ou mal, com a responsabilidade que cada um assume quando se levanta, em cada uma das suas bancadas, com todo o respeito que V. Exas. sabem que me merecem, nós temos que defender a RTP-Açores como a única via, senão a melhor via para dar aquilo que somos nesta Casa como representantes de todo o Povo dos Açores.

Muito obrigado.

Vozes dos deputados da bancada do PS: *Muito bem! Muito bem!*

(Aplausos dos deputados da bancada do PS)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Madruga da Costa.

Deputado Madruga da Costa (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Apenas para, no seguimento desta intervenção do Sr. Deputado Rui Pedro Ávila, lhe dizer que a mim não me move qualquer hipocrisia e também lembrar-lhe que a abertura dos restantes canais comerciais aos Açores está na lei, aliás, introduzida na base duma proposta de alteração que, se bem me lembro, foi apresentada pelos Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata na Assembleia da República e que teve, efectivamente, a equiescência dos outros Srs. Deputados e que foi votada, pelo que sei, unanimemente. Portanto, aí não pedimos meças a ninguém e também não as damos a ninguém.

Mas, tudo isto para lhe dizer, Sr. Deputado, que corrobora e reforça a minha posição, porque há medida que o Estado vai alargando a sua responsabilidade na transmissão e financiamento dos canais nacionais para a Região, vai também reforçando o seu campo de intervenção como responsável pelo serviço público. Este é que é o problema.

E mais:

Não tenho para mim como líquido uma outra questão, e não sou jurista nem pedi a ninguém que me desse uma informação detalhada sobre o assunto, que é no dia que se criar uma sociedade anónima de capitais públicos de televisão nos Açores, isso significa que esse ente que foi criado com personalidade jurídica própria e que actua essencialmente e primordialmente nos Açores configura aquilo que está na Constituição, quando diz que as empresas públicas que exercem a sua actividade primordialmente na Região Autónoma dos Açores são tuteladas pelos órgãos de governo próprio da Região. É assim que se compreende que tenha havido a tutela do Governo Regional, face a empresas financeiras, face a outras empresas públicas que estiveram na Região exercendo aqui primordialmente a sua função.

A complexidade de coisas que estão à volta disto não é tão simples quanto aquela que a gente às vezes possa querer denotar, por tentar tratar no tempo esta ou aquela matéria. Não, o assunto é complexo.

Se o Sr. Deputado quer defender a televisão, devo dizer-lhe que há muito tempo a defendo e que nunca a deixei de defender e não apenas porque ela dá a abertura a este Parlamento e a abertura a tudo quanto é poder local e órgãos de governo próprio desta Região, mas sobretudo porque à televisão coube o papel histórico, importante e fundamental de ligar os açorianos.

Os Açores não seriam a Região que são hoje se não fosse esta televisão, a televisão das dificuldades do canal regional, porque nunca foi televisão da abundância e a essa gente cabe também uma palavra de homenagem e gratidão. É por isso que eu me bato e é por isso que eu continuarei a me bater nesta Casa e fora dela.

Vozes dos deputados da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Há dois aspectos neste debate que eu gostaria de trazer à colação.

Em primeiro lugar, penso que não podemos esquecer o papel fundamental da RDP, agora chamada de Antena 1, no contexto de serviço público que também necessitamos, porque às vezes com a discussão a descambar para o fenómeno televisão poderemos esquecer este outro serviço público que, em nosso entender, não

está em causa e que é tão fundamental como a televisão. Era este aspecto que eu queria chamar à atenção e lembrar uma das características desse serviço: é que nalgumas das nossas ilhas o único serviço de rádio que é, de facto, ouvido, é a RDA-Açores, agora chamada de Antena 1-Açores, porque para nós esse serviço público também é fundamental e é importante.

Em relação ao problema da televisão consideramos que neste momento, na situação actual, não está em causa nós podermos ver todos os canais possíveis e imaginários. É benéfico e é importante que eles sejam vistos em todas as nossas ilhas, agora o que não podemos esquecer, e aí estamos de acordo, é que, efectivamente, há um serviço que se exige que é o serviço público da televisão da Região Autónoma dos Açores.

Penso que esse aspecto é fundamental e penso que, de facto, tem de ser resolvido e em nosso entender também não é resolvido, como o Sr. Secretário procura dizer, com a formação duma empresa pública com capital regional, porque se, efectivamente, é um dever do Estado e se é um direito que esta Região tem que o Estado nos permita usufruir destes serviços públicos de rádio e de televisão, é fundamental que seja o Estado continuar a pagar este serviço público que nós, população açoriana, temos o direito a que eles se mantenham.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Sidónio Bettencourt.

Deputado Sidónio Bettencourt (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Não quero demorar muito mais, porque o essencial já foi dito, mas queria só dizer ao Sr. Deputado Rui Pedro Ávila que o mesmo deputado que em 1996, há quase 4 anos, levantou a questão da televisão, fê-lo várias vezes aqui e sempre com a mesma coerência. Penso que nessa matéria não há qualquer reprimenda sequer a fazer do meu pensamento sobre a defesa nesta matéria.

Se alguém defende o canal Parlamento, volto a referi-lo hoje, - ele está em debate na Comissão de Assuntos Parlamentares, mas também a oportunidade para todos os deputados das diferentes bancadas se pronunciarem sobre isso - eu continuo a defender um canal Parlamento e na altura, quando defendi um canal Parlamento, que é um canal que não tem nada a ver com um canal jornalístico de televisão sobre o Parlamento, que é uma coisa completamente diferente, é um canal Parlamento como

existe na Assembleia da República e como a empresa fez um acordo com a Assembleia da República e os Srs. Deputados todos votaram a favor e existe o canal Parlamento a nível nacional.

Eu com receio de que um dia a TV Cabo pegasse no Canal Parlamento Nacional e pusesse nos Açores e todos os dias tivéssemos aqui no Parlamento Regional as sessões contínuas da Assembleia da República, alertei para o facto de também nos Açores começarmos a pensar nesse fenómeno e talvez fosse mais importante termos também uma forma de colocar o Parlamento na casa das pessoas. É evidente que não em todas as freguesias da ilha do Pico, de S. Jorge ou Graciosa, mas principalmente onde houver TV Cabo, porque o mesmo raciocínio que o Sr. Deputado faz em relação àquilo que quis justificar relativamente ao Sr. Deputado Madruga da Costa, é o mesmo que agora me parece que está a colocar em relação ao canal Parlamento. O Sr. Deputado não quer o canal Parlamento porque ainda não há para toda a gente. Entre o oitenta e o zero, o Sr. prefere o zero.

Eu acho que se a Assembleia entender ter um canal Parlamento pois pode tê-lo.

Eu penso é que na altura em que levantei a questão, e hoje está em questão, houve até uma debate na televisão açoriana, que eu participei juntamente com outros deputados e penso que o líder da bancada do Partido Socialista também participou, toda a gente foi de acordo, agora penso é que não se percebeu foi o que era o canal Parlamento, que é um canal passivo em que qualquer reformado na cidade da Horta não pode vir aqui, mas liga a televisão e vê tranquilamente o que se está a passar aqui. Não há qualquer intervenção jornalística.

É o que se faz em Washington, é o que se faz em Bruxelas, é o que se faz nos parlamentos por todo o mundo. Se os Açores ainda acham que não estão preparados para isso, pois tudo bem, agora podíamos pensar sobre essa matéria que não fazia mal nenhum.

Só para completar, eu penso que esta questão do serviço público de rádio e televisão é pertinente e já há algum tempo devíamos ter reflectido sobre isso. Se calhar este não é o fórum certo para discutirmos isto, mas a verdade é que eu tentei ao longo de algum tempo deixar esse alerta sobre este fenómeno, para alguém decidir por nós e na altura eu lembro-me perfeitamente do Sr. Presidente do Governo Regional estar de

acordo com as minhas preocupações e que estaria atento e eu até lhe apelei para ele usar a sua magistratura de influências.

Nesta relação cooperante entre o Governo da República e Regional, eu fui sempre lembrando para que um dia unilateralmente não decidissem por nós, o que me parece que veio a acontecer agora no momento menos oportuno.

Porque é que se traz aqui o assunto? Porque o assunto é também matéria política, de decisão política e não tenha dúvidas, Sr. Deputado Rui Pedro Ávila, que não é só por ter menos audiência ou porque tem audiência é que vai chegar ao dia em que não há audiência nenhuma e no dia em que nós ligarmos o televisor e aparecer todo pretinho como em 1973, e eu sou desse tempo, em 73 havia zero, não havia nada, é muito diferente duma Região que tem uma televisão pobre, com pouca audiência, que não tem qualidade e mais não sei quê, é muito melhor do que não ter nada e nesse dia quando não houver essa televisão e essa rádio e quando a visão for meramente mercantil, não tenha dúvida nenhuma que é um processo económico, mas é no seu mais vasto sentido. É eu e o Sr. Deputado aqui a falarmos no Parlamento e não aparecermos em lado nenhum. É uma Região anti-sociedade de informação.

Deputado Rui Pedro Ávila (PS): O Sr. é o profeta da desgraça!

O Orador: Não sou o profeta da desgraça, estou a ser realista, estou a alertar para o facto de ainda a tempo e horas...

Deputado Rui Pedro Ávila (PS): Quero é que a televisão seja positiva.

O Orador: Que a televisão seja positiva, pois claro, é por isso que eu luto.

Deputado Rui Pedro Ávila (PS): Pois, que a RTP-Açores seja melhor!

O Orador: Penso que já ficou demonstrado que o caminho no momento actual, aliás, em terminei a minha intervenção dizendo que entre o voto de suadação e um voto de pesar, o problema da televisão medeia entre os dois votos e ia estar muito mais perto do voto de pesar.

Deputado Rui Pedro Ávila (PS): Já está outra vez. Vamos antes para a saudação!

O Orador: Sr. Deputado não vale a pena. Eu devo dizer que em termos de informação é tempo a mais e, portanto, já não é notícia.

Eu alertei o Governo com os argumentos que tinha, quer políticos quer do ponto de vista sócio-cultural e agora está nas mãos do Governo. Da minha parte penso que mantive a coerência desde o princípio até hoje.

Quanto ao Canal Parlamento continuo a defendê-lo.

Vozes dos deputados da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

Deputado Rui Pedro Ávila (PS): Não na TV Cabo!

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Berta Cabral.

Deputada Berta Cabral (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Subscrevo no essencial todas as preocupações que aqui já foram referidas relativamente ao futuro da RTP-Açores, agora não queria deixar passar esta oportunidade sem chamar a atenção para uma incongruência que existe em toda esta estruturação e essa incongruência é que o Governo da República, ao levar a cabo esta reestruturação, está a usar dois pesos e duas medidas e é isso que eu quero chamar a atenção aqui a esta Assembleia, porque este é um argumento importante para que o Governo utilize quando for discutir o futuro da RTP-Açores.

A questão é a seguinte:

Como é que o Governo - e eu agora não vou fazer juízos de valor sobre essa fusão de três empresas,...

Deputado Rui Pedro Ávila (PS): Ainda bem!

A Oradora: ... porque isso levava a outra discussão que não interessa para aqui - funde a RTP, RDP e Lusa e ao mesmo tempo desagrega a RTP-Açores, RTP-Madeira, RTP-Internacional e RTP-África? Qual é a lógica desta reestruturação? A reestruturação da criação duma "holding", toda a gente percebe, é a chamada subsidiação cruzada duma exploração deficitária por duas superioritárias.

Agora, porque é que ao mesmo tempo, e aqui é que está a questão, desagrega as outras, a RTP-Açores, RTP-Madeira, RTP-Internacional e RTP-África? O Governo sabe dar esta resposta?

Deputado João Cunha (PSD): Sabe, mas não quer!

A Oradora: São dois pesos, duas medidas e dois objectivos completamente diferentes, inconciliáveis e inexplicáveis.

É esta pergunta que fica no ar nesta Assembleia, fica no ar para que o Governo me responda se souber, se não souber que pergunte ao Governo da República.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Nuno Almeida e Sousa.

Deputado Nuno Almeida e Sousa (PP): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu, de facto, não era para intervir neste debate, mas já que ninguém dá uma resposta à Sra. Deputada Berta Cabral, eu vou dar-lhe uma resposta, porque é em termos de macro-economia aquilo que se me apresenta sobre essa matéria.

Sra. Deputada Berta Cabral, a RTP-Açores é para pagar o orçamento da Região Autónoma dos Açores, a RTP-Madeira é para pagar o orçamento da Região Autónoma da Madeira, a RTP-África e a Internacional é para pagar ao MNE (Ministério dos Negócios Estrangeiros) e corremos aqui um risco - e perdoem-me o Srs. da RTP-Açores - de ter uma RTP-Açores ainda mais transformada em serviço de agenda do Governo,...

Deputado Duarte Freitas (PSD): Isso é muito difícil!

O Orador: ... que é aquilo que temos tido até agora.

Muito obrigado.

Presidente: Concluído o debate, tem a palavra para uma intervenção o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Durante a semana passada foram muitos os pensionistas que de forma preocupada nos procuraram dizendo ter informação dos Serviços de Segurança Social, segundo os quais nem todos os pensionistas com pensão abaixo do máximo estabelecido, seriam abrangidos pelo disposto no DLR 2/2000/A “Complemento de Pensão”.

O PCP/Açores recebeu mesmo um ofício de uma Junta de Freguesia a qual pergunta porque é que as pessoas que recebem pensão de sobrevivência não têm direito ao “Complemento de Pensão”.

No plano da sua normal intervenção política o PCP/Açores veio imediatamente a público, na qualidade de partido proponente do Complemento de Pensão e na

qualidade de partido subscritor da versão final e corresponsável pela aprovação do DLR, esclarecer que o Complemento de Pensão tem uma aplicação que não pode deixar de incluir as pensões sociais mais baixas.

Interessa, contudo, que este assunto seja integralmente esclarecido em sede própria, ou seja nesta Assembleia Legislativa onde a respectiva legislação foi atempadamente aprovada.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Quanto ao espírito da lei cabe desde logo dizer que ele não podia ser mais claro e transparente.

O que se pretendeu com a apresentação e aprovação do Complemento de Pensão foi conforme é dito no preâmbulo “fazer justiça social para aqueles que não foram beneficiados com o desagravamento fiscal institucionalizado pelo DLR nº 2/99/A de 20 de Janeiro”. Por outro lado no citado Preâmbulo também se diz que “são os reformados, pensionistas e idosos os cidadãos que auferem menores rendimentos e que mais penalizados são pelas desigualdades provenientes da diferença do nível de vida em relação ao Continente”.

A intenção do legislador fica assim bem clara e foi a de, de algum modo, fazer justiça social compensando, por causa das diferenças do custo de vida, todos os reformados, pensionistas e idosos residentes nos Açores que não tivessem compensações por outra via e que com esta lei serão “compensados pelo seu baixo rendimento”.

No que respeita à letra da lei procurou-se criar os normativos que dessem expressão àquilo que se pretendia assegurar.

Desde logo o artigo 1º estabelece que é criado um “complemento mensal de pensão para os pensionistas e reformados cuja residência permanente é na Região Autónoma dos Açores”. O artigo 3º para além de estabelecer o montante do Complemento de Pensão, estabelece as condições, as percentagens e o limite da sua atribuição.

Por outro lado o artigo 5º afirma expressamente que o Complemento de Pensão será atribuído aos aposentados da função pública, aos reformados por velhice ou invalidez e aos que auferem pensão social”.

Tendo em conta estes três artigos tem que se concluir que todos os reformados e pensionistas residentes no Açores, incluindo os que auferem pensão social, têm

direito ao complemento desde que a respectiva reforma ou pensão se situe abaixo do nível em que se inicia a tributação para o IRS.

Não conseguimos vislumbrar nenhum problema neste DLR que leve a interpretações restritivas.

Entretanto e já depois do PCP/Açores ter vindo a público com esta questão o Senhor Director Regional da Segurança Social referiu-se, em declarações, quer a “dificuldades administrativas” “quer a dificuldades que derivam da lei”, na aplicação do DLR nº 2/2000/A.

A nossa posição é muito clara sobre isso e resume-se a isto: se há, por acaso, algum obstáculo na letra da lei à plena execução do respectivo espírito, então que seja dito onde estão esses obstáculos para que eles possam ser imediatamente removidos nesta mesma sessão legislativa.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É necessário entretanto ainda aprofundar um pouco mais este assunto.

Como todos se lembram questionei na última sessão legislativa o Governo Regional sobre a aplicação dos DLR nº1/2000/A “Acréscimo Regional ao Salário Mínimo Nacional”, nº2/2000/A “Complemento de Pensão” e nº 3/2000/A “Remuneração Complementar”.

Nas respostas então dadas o Senhor Secretário Regional Adjunto invocou algumas dificuldades, referiu quanto às pensões o estar-se a procurar a melhor forma de executar o diploma, mas não referiu quaisquer problemas interpretativos quanto a esse diploma.

Por outro lado é necessário e indispensável questionar neste momento o Governo Regional sobre diversas questões importantes.

Assim pergunto:

1º - Que instruções concretas foram dadas aos serviços de Segurança Social sobre a execução deste diploma? Concretamente foi dada a indicação de que as pensões de sobrevivência não estariam incluídas?

Em caso afirmativo porque é que foi dada essa indicação e através de que instrumento?

2º - Que diligências fez o Governo para informar a generalidade dos reformados e pensionistas abrangidos que deveriam fazer prova até fins de Março do quantitativo que auferem conforme estabelece o artigo 7º?

3º – Porque é que em Fevereiro passado a generalidade dos serviços de segurança social informavam que nada sabiam sobre a aplicação deste diploma?

As respostas a estas questões são tanto mais essenciais quanto na discussão deste diploma, discussão essa que foi aprofundada, o Governo nunca invocou dificuldades administrativas ou interpretativas e o Partido que apoia o Governo também propunha um acréscimo às pensões, só que era de 5% sobre os valores actuais o que penalizava as mais baixas. O PS, com o seu projecto, não tinha dúvidas sobre quem era beneficiado, queria era beneficiar menos quem mais precisava.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Condenamos profundamente que o Governo Regional tenha lançado confusão sobre um problema tão importante como este.

Não temos qualquer dúvida de que a maioria dos deputados desta Assembleia saberão, se for necessário, encontrar a resposta adequada por forma a que todos os reformados e pensionistas abrangidos recebam o mais rapidamente possível o seu Complemento de Pensão.

Entretanto é necessário que fique claro que mandar dizer, como aconteceu, a quem tem uma pensão de 20 contos que não tem direito aos 6 contos de complemento que a lei oportunamente estabeleceu, é uma atitude lamentável, irresponsável, gratuita e a muitos títulos inqualificável.

Disse.

Vozes dos deputados da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

Presidente: Tem a palavra o Sr. Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Face à pertinência da intervenção do Sr. Deputado Paulo Valadão, o PSD também se associa às preocupações e também na qualidade co-proponente do texto final do hoje Decreto Legislativo Regional sobre essa matéria, já manifestou publicamente, por um

lado, a preocupação que tem sobre eventual desinformação que circula sobre essa matéria e tanta é que foi causa, também para nós, sobretudo dirigido um ofício, ao Grupo Parlamentar do PSD, dum Junta de Freguesia, exactamente a questionar, porque os rumores são de que os pensionistas de pensão de sobrevivência não terão direito à pensão, que importa esclarecer.

O PSD já publicamente deu nota de qual a interpretação que faz do espírito do legislador quanto a esse diploma.

O PSD associa-se e está ao lado de todos os pensionista que hoje, na expectativa de receberem o complemento no seu montante máximo de 6 contos por mês, ainda não o receberam e sobretudo aqueles que, face a essa desinformação, têm hoje sérias dúvidas se vão alguma vez ter direito a esse mesmo complemento.

Por isso, associamo-nos e também estamos a aguardar as respostas das questões que o Deputado Paulo Valadão aqui colocou.

É urgente que os pensionistas sintam a efectiva solidariedade social que este diploma fez valer nos Açores, para também combater um custo de insularidade que os mesmos pensionistas sofrem.

Do nosso lado, e para que fique registado, estamos ao lado destes pensionistas e das suas preocupações, e exigimos os esclarecimentos o mais rapidamente possível e de forma inequívoca.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais.

Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais (*Álamo de Meneses*): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Membro do Governo:

As questões que foram colocadas pelo Sr. Deputado Paulo Valadão têm toda a pertinência já que houve um período inicial de estudo desta matéria que, obviamente, levou algum tempo e houve a necessidade de estabelecer um conjunto de normas técnicas de relacionamento com o Centro Nacional de Pensões que, felizmente, terminou na semana passada e eu gostaria de informar esta Câmara do seguinte:

Para nós a interpretação daquilo que estava estabelecido no Decreto Legislativo Regional 2/2000/A, é clara. Todos os pensionistas residentes nos Açores,

independentemente do tipo de pensão que recebam, têm direito ao respectivo complemento, ou seja, não há que questionar nada em relação a este ou àquele tipo de pensões.

Todos os pensionistas, cujo somatório das pensões que auferam, porque há pensionistas que são titulares de mais do que uma pensão, fiquem abaixo dos limites estabelecidos no artigo 3º. daquele decreto, têm direito ao respectivo complemento. Portanto, não há exclusão de nenhum tipo de pensão.

Também foi nosso entendimento, e também creio que era entendimento desta Câmara quando aprovou o diploma, que cada pensionista nestas circunstâncias tem direito a um complemento de pensão, independentemente do número de pensões que receba, ou seja, há pensionistas que são titulares, o que é muito comum senhoras que sejam viúvas, recebem uma pensão própria e recebem uma pensão de sobrevivência do cônjuge falecido, têm direito a uma pensão correspondente ao valor do somatório das duas pensões que auferem.

Foi este o entendimento e creio que não há nenhum problema técnico de aplicação do decreto naquilo que diz respeito à segurança social. Esta matéria já foi esclarecida.

Na semana passada tivemos a primeira parte da reunião técnica sobre esta matéria em que houve os entendimentos necessários com o Centro Nacional de Pensões, para que seja este Centro a processar as pensões. Também, porque já foi possível estabelecer o valor das pensões, face àquilo que funciona a nível nacional, agora estamos a proceder ao cálculo da pensão em função dos valores.

Portanto, nós estimamos que dentro de um mês e pouco estaremos em condições de processar as pensões e é isso que faremos.

Não há qualquer problema, não há qualquer dúvida e todos os pensionistas que se enquadram naquilo que está estabelecido no artigo 3º. receberão o complemento de pensão.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais:

Congratulamo-nos pela sua inequívoca e acertada interpretação do diploma. De facto, é essa a interpretação acertada, agora questiono-o é se foi esse também o entendimento do seu Director Regional ou se há já, de forma concertada, dentro do seu departamento governamental, essa interpretação tendo em conta declarações que o mesmo produziu?

Por outro lado também, se o Sr. Secretário está em condições de esclarecer-nos e a todos os pensionistas, principais interessados, a partir de quando é que estará a pagamento os respectivo complemento de pensão?

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Secretário Regional:

Em relação à primeira parte congratulamo-nos com a interpretação que o Sr. Secretário dá. É aquilo que, em nosso entender, foi aqui aprovado. É aquilo que deveria ter sido sempre a interpretação dada.

No entanto, em nosso entender, põe-se duas questões:

Em primeira lugar, há um conjunto de pensionistas que os serviços da segurança social disseram que eles não tinham direito, embora sendo pensionista. Estas pessoas têm que ser informadas de que houve uma má interpretação dos serviços da segurança social para que, efectivamente, possam fazer os processos que não fizeram. São casos concretos e estou convencido que são conhecidos de todos nós.

Em segundo lugar, há um outro aspecto que é a informação ou falta de informação que, a nosso ver, tem sido dada, aliás, eu refiro na intervenção, em relação a estas matérias e vou só fazer uma comparação: recentemente o Governo Regional implementou através da Secretaria da Agricultura e Pescas a rescisão da quota leiteira e nós vemos todos os dias na pantalha a informação de que o agricultor que queira fazer a sua rescisão até ao dia "x" tem que se dirigir aos Serviços de Desenvolvimento Agrário ou às Associações Agrícolas, etc., etc..

No entanto aprovámos aqui no ano passado uma matéria que neste momento os serviços estão a executar, mas que no próprio decreto que aqui aprovámos se exigia que as pessoas até ao fim de Março comprovassem que eram residentes e

quantitativos auferidos e, no entanto, não houve qualquer diligência, que nós saibamos, da parte dos organismos oficiais no sentido de informar e esclarecer as pessoas, de levarem as pessoas, efectivamente, a cumprirem a sua obrigação.

É certo, dizem alguns, que as pessoas têm a obrigação de saber a legislação que aprovámos, mas não sejamos infantis, porque, efectivamente, têm é que ser informadas da legislação que nós aqui aprovámos. Os serviços têm obrigação de ir ao encontro das pessoas e de dar a informação que ainda, infelizmente, não deram.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais.

Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais (*Álamo de Meneses*): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Em relação à primeira questão que colocou, sobre as declarações do Sr. Director Regional da Segurança Social, eu ouvi-as com atenção e aquilo que ele disse foi basicamente aquilo que eu disse, reportando-se à altura, ou seja, que naquela altura ainda estávamos a estudar todas as consequências de todos os processos. Este foi um processo que ficou concluído apenas nas últimas semanas. Portanto, foi uma declaração anterior a isto e apenas o que ele dizia na altura é que ainda não tinha a informação concreta e que a matéria estava a ser analisada. Foi analisada e o assunto está tecnicamente resolvido e não há nada de extraordinário em relação a isso.

Em relação à questão de quando se vai pagar, pois será imediatamente após o mês em que fiquem recenseadas todas as situações. Nós estimamos que teremos mais um mês de trabalho para ter o cálculo de todas as pensões feitas. Imediatamente logo após o pagamento das pensões, as pessoas receberão retroactivos e a partir daí será automático. Portanto, nós estimamos um mês e pouco para calcular isto e será no mês a seguir.

Sr. Deputado Paulo Valadão, a primeira questão que colocou, creio que nesta altura ninguém pode nem deve ter dito que este ou aquele não tem direito. Foi prematura esse tipo de afirmações.

Aquilo que vai ser feito é, uma vez feito este cálculo e uma vez recenseadas as situações, informar os pensionistas por carta, que será dirigida acompanhando o respectivo pagamento de pensão, da sua situação e no caso de ser necessário tratar de

alguma documentação, ser-lhe-á solicitado. Portanto, haverá um contacto pessoal que será feito quando nós soubermos o que vamos dizer a cada um e isso será feito depois de concluída esta fase de cálculo.

É permaturo dizer-se que em Março se devia ou não devia fazer. Na verdade o decreto diz em Março, mas este é o ano de implementação do decreto e nós temos que tomar medidas que são específicas e que são especiais em relação a este ano.

Portanto, quem fez, muito bem, quem não fez se for preciso fazer, fará. Com aquilo que nós estamos a fazer, se calhar, ninguém precisa de fazer nada, porque a administração dispõe de informação suficiente para resolver o problema do pensionista. O que poderá ser preciso é estabelecer qualquer coisa como prova de vida ou um contacto periódico que precisamos de estabelecer no sentido de saber se a pessoa ainda mantém aquelas circunstâncias, mas isso também os serviços fazem. Se calhar não vai ser preciso fazer em Março o que quer que seja, porque internamente é possível fazer-se isto. É isso que terá que ser feito.

Nesta altura, como o decreto dizia em Março, gerou-se um movimento e os serviços aceitaram a informação, mas não vale a pena estar a criar mais confusão. Ninguém será penalizado por ter feito ou por não ter feito. Esta é uma matéria que será resolvida do ponto de vista técnico.

Na hipótese de ser necessário qualquer informação complementar que tenha que ser obtida da parte do pensionista, o pensionista será individualmente contactado e nós obteremos a informação, mas nós dispomos de toda a informação sobre o pensionista e sobre a pensão que é paga. Não estou a ver necessidade de irmos obter qualquer informação. Se eventualmente os técnicos chegarem à conclusão de que é preciso qualquer coisa as pessoas serão contactadas.

A questão de Março, neste ano, pelo menos, é perfeitamente imaterial e ninguém será penalizado por ter ou não ter qualquer documento no mês de Março.

Portanto, não há necessidade das pessoas recorrerem aos Serviços de Segurança Social. Nós resolveremos o assunto do ponto de vista técnico e estabeleceremos os contactos que forem necessários se eventualmente for preciso para esclarecer alguma questão.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Secretário Regional:

O Sr. diz que os Serviços de Segurança Social têm a informação toda.

Eu não queria contestar essa sua afirmação, mas tenho o direito de ter algumas dúvidas. Em relação aos pensionistas da segurança social tudo bem e está correcto, agora existe um organismo neste país que se chama Caixa Nacional de Aposentações...

Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais (Álamo de meneses): Estão a cruzar informação!

O Orador: ... e este organismo tem pensionistas de sobrevivência e estes pensionistas de sobrevivência que foram informados que não valeria a pena meter qualquer processo, é evidente que amanhã vai-lhes falhar os documentos, porque, efectivamente, as pessoas têm o dever, e aí a legislação é muito clara, de se mobilizar no sentido de apresentar documentos e mobilizaram-se, apareceram e foram aceites muitos documentos.

Em relação a um grupo restrito foi-lhes dito: não aceitamos, porque não têm direito. Portanto, nós estamos a referir este grupo residual, os tais de sobrevivência de todos os sistemas que não foram aceites e o Sr. Secretário não diga que não, porque nós temos provas espalhadas praticamente por todas as ilhas e temos documentos que chegaram às nossas bancadas, assinados pelas pessoas a dizerem o que é que se passou.

Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais (Álamo de Meneses): Eu também tenho esses documentos!

O Orador: Em relação a esta matéria os documentos são muitos.

Portanto, é fundamental que, até para tranquilidade das pessoas, elas sejam devidamente esclarecidas e onde houve as tais informações erradas agora se corrija e se dê a informação certa. Que não seja por outro motivo senão para satisfazer o direito que as pessoas têm a uma informação correcta.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais.

Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais (*Álamo de Meneses*): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Paulo Valadão:

Em relação aos pensionistas ou aposentados, quem recebe qualquer quantia da Caixa Geral de Aposentações está a ser preparado o cruzamento dum lado e doutro, ou seja, nós vamos ter a possibilidade de saber quanto é que uma pessoa recebe independentemente da origem e do tipo de pensão ou prestação que receba. Isso está a ser preparado e, portanto, estou convencido que vamos ser capazes de internamente, à estrutura governamental, digamos, em colaboração entre os serviços da Secretaria da Educação e Assuntos Sociais e do Sr. Secretário Regional Adjunto da Presidência, esclarecer internamente essa matéria.

Aquilo que for feito será comunicado aos pensionistas por escrito, sobre a sua situação e havendo qualquer questão que precise da colaboração individual da pessoa, essa colaboração será solicitada e nós daremos toda a assistência para conseguir a documentação que eventualmente seja necessário.

Portanto, nesta altura não é preciso ninguém fazer o que quer que seja. Nós estamos a preparar um primeiro contacto e depois as pessoas julgarão da justeza ou não daquilo que lhe for atribuído e terão oportunidade, conforme está na lei, de apresentar a sua posição e fazer prova de alguma situação que eventualmente não seja bem tratada por parte dos serviços, mas a questão neste momento não se põe do lado do pensionista, põe-se do lado dos serviços.

Muito obrigado.

Presidente: Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pedro Ávila.

Deputado Rui Pedro Ávila (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Viver nas ilhas é cada vez mais, para nós açorianos, uma opção consciente, dos inúmeros problemas que nos podem acontecer.

Desde os primórdios do povoamento que os nossos ancestrais, os que para cá foram enviados - das mais diversas paragens desde o Continente até à Flandres - cedo se habituaram à rude vida de ter de procurar a subsistência na agricultura, vitivinicultura (apenas nalgumas ilhas com realce para o Pico) e na pesca.

As calamidades naturais sempre têm sido da mais diversa índole, merecendo especial destaque as catástrofes sísmo-vulcânicas, os galgamentos das maresias nas zonas costeiras habitadas e as imprevisíveis enxurradas provocadas pelas chuvas diluvianas, como aconteceu há duas semanas nos terrenos de pastagens na freguesia de Santo Amaro, desde a Estrada de meia encosta até à orla costeira, felizmente sem vítimas a lamentar.

E aqui, desde logo, há uma diferença, que hoje nos apraz registar desta Tribuna Parlamentar, referimo-nos Senhoras e Senhores Deputados, à prontidão na acção ou, melhor dizendo, à forma como actuaram os agentes da governação - Serviços de ilha das Obras Públicas e das Florestas e Ambiente - e a Junta de Freguesia de Santo Amaro, dentro da celeridade que lhes era exigida.

Com este pressuposto, sem demagogias estéreis procuramos sempre realçar as boas e atempadas resoluções e as atitudes tomadas no desenvolvimento de acções de socorro visando a reposição, ou até mesmo o retorno a uma necessária normalidade, neste caso, da actividade agropecuária dos catorze agricultores santamarenses.

Sendo de obrigação, por dever de ofício e de competências atribuídas, nunca é demais relevar esta pronta actuação, quer a inventariação imediata organizada pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Santo Amaro, quanto aos agricultores sinistrados e às respectivas áreas de pastagem afectadas, quer a rápida intervenção dos Serviços de Florestas e Ambiente e das Obras Públicas da ilha, actuando com as máquinas e pessoal adequados, numa acção concertada para se recolocar, como já frizámos, as terras que foram levadas pela enxurrada, nessa zona de pastagens de pronunciado declive, como é aquela parte da freguesia onde se verificou tal calamidade.

Nem tudo está ainda equacionado quanto à necessária indemnização a que terão direito os agricultores santamarenses, designadamente aquele que viu a sua pastagem de 6 hectares, com 2 hectares destruídos e 3 tanques de água danificados de forma irrecuperável.

É, porventura, mais uma lição que a Mãe - Natureza nos quis dar, já que nunca será demais estarmos precavidos, respeitando sempre as seculares leis da natureza, seja no que concerne à necessária atenção, quanto aos possíveis efeitos nefastos resultantes da possível incúria ou desleixo de actuações no terreno, menos consentâneas com a

alteração de cursos ou linhas de água, com percursos centenários, seja também, e tantas vezes isso poderá acontecer, só porque os técnicos não deram ouvidos às opiniões dos nossos agricultores, cimentadas na "vida vivida" ou na "sabedoria de vida" e no respeito que os mesmos sempre prestaram às experiências e ensinamentos que a mesma Natureza, quantas vezes amargamente, lhes ministrou, numa pedagogia assimilada e transmitida nas nossas ilhas, de geração em geração.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A Junta de Freguesia de Santo Amaro e os departamentos governamentais deram a sua melhor atenção a esta problemática situação, com uma actuação eficaz por parte do Serviço de Florestas e Ambiente do Pico já que, sendo uma imanação natural da própria essência desse serviço, é de justiça realçar e deixar aqui em relevo nesta Assembleia a sua prestimosa e rápida intervenção.

Quanto à inventariação dos prejuízos, a que acima nos referimos, que os agricultores afectados entretanto já sofreram e que constam da relação feita pela Junta de Freguesia de Santo Amaro, estamos certos que a Direcção Regional e a Secretaria da tutela, em breve encontrarão uma resposta adequada, que reponha ou consolide a normalidade da actividade agropecuária dos nossos concidadãos santamarenses, a quem o infortúnio "bateu à porta" de forma tão inesperada e injusta.

Os agricultores sinistrados esperam justificadamente este acto de justiça e estamos certos que o nosso Governo mais uma vez encontrará uma solução aceitável para que fiquem sanadas definitivamente, junto desses mesmos agricultores afectados, as consequências nefastas de mais uma calamidade que este Governo soube enfrentar.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Sec retário Regional:

Também quero hoje referir a minha satisfação, ao ver atribuída a frequência concelhia de radiodifusão, à Cooperativa do Rádio Clube das Lajes do Pico - Rádio Montanha.

É mais uma rádio local a contribuir para o desenvolvimento cultural e sócio-recreativo das gentes do sul do Pico e do Município lajense em particular.

Foi um processo longo que, nunca será demais referi-lo, começou aqui neste Parlamento dos Açores, quando apresentámos uma Resolução onde se recomendava ao Governo da República, a abertura de novo concurso nacional para atribuição das

frequências concelhias disponíveis e que veio a ser aprovada por unanimidade. Logo de seguida o actual Secretário de Estado do Governo da República, Dr. Arons de Carvalho, com quem tivemos oportunidade de tratar este assunto, em fins de 1995, desencadeou todo o processo de abertura do referido concurso, cujos resultados começam a surgir, para os concelhos onde apenas houve um único concorrente.

Esperamos que em breve seja resolvida a contento da Cooperativa Rádio Cais, a atribuição da respectiva frequência do município de São Roque, para que a parte norte da ilha fica também servida como merece.

É pois com satisfação, que antevejo para breve, a cobertura total da ilha do Pico, pelas tão ambicionadas três rádios locais concelhias.

Disse.

(Aplausos dos deputados da bancada do PS)

Presidente: Vamos interromper os nossos trabalhos por 30 minutos.

(Eram 17 horas e 25 minutos)

Presidente: Sr. Deputados, vamos recomeçar os nossos trabalhos.

(Eram 18 horas e 8 minutos)

Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Duarte Freitas.

Deputado Duarte Freitas (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Vinte meses após o sismo de 9 de Julho de 1998, é com alguma mágoa que aqui trazemos de novo o problema da reconstrução.

Porém, como muito bem sabem os Srs. Deputados, nomeadamente das Ilhas atingidas, esta é uma matéria que está longe de ser pacífica.

Segundo informações do Delegado da Secretaria da Habitação e Equipamentos e responsável do CPR no Pico, nesta Ilha dos cerca de 1100 casos levantados, nem

100 estão resolvidos, confirmando que menos de 10% dos sinistrados têm as suas casa recuperadas, **vinte meses após o sismo.**

Das 200 novas construções, necessárias, estão concluídas duas.

Das 344 reabilitações nenhuma foi iniciada.

E dos 550 casos de pequenas reparações apenas estão concluídas ou em vias de conclusão cerca de 80.

Fica pois claro quem tem razão acerca do verdadeiro desastre que tem sido este processo de reconstrução.

Quem tenta tapar o “sol com a peneira” é co-responsável pela situação.

De facto, dizer publicamente que não é 10% que está resolvido mas 30% a 40%, corresponde a uma mistificação que pretende disfarçar um pouco da realidade.

Contudo esta realidade emerge em todos os lados, com críticas acerca dos atrasos, das prioridades, da burocracia e do agravamento do estado das habitações que não podem mais ser escamoteadas, até porque todos nós somos confrontados com a situação nas ruas, nos gabinetes, por voz própria dos sinistrados ou por via indirecta.

Infelizmente, quando somos procurados, pouco podemos dizer ou fazer.

Para além do mais, as pessoas começam a revelar a sua irritação até com o que ouvem nos Órgãos de Comunicação Social, nomeadamente nos públicos.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Em face do relatório da Comissão Eventual que acompanha a reconstrução e da gravidade e extensão demonstradas nesse documento, pergunta-se porque razão nomeadamente a RTP Açores foi ao Pico ouvir o Presidente da Comissão e o representante do CPR e não acompanhou os trabalhos dos parlamentares em salas com centenas de sinistrados.

Mais, porque razão têm, alguns sinistrados receio de, em público, revelar a sua situação e as suas críticas, preferindo fazê-lo em jeito de confissão?

Algo vai muito mal e revela uma situação muito complicada que, apesar dos esforços dos órgãos governamentais e dos seus apêndices, não consegue ser disfarçado.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Os Açorianos estão habituados ao longo da sua história a calamidades, à destruição de vidas e anos de trabalhos.

Mas estão também habituados a reagir a estas situações. A construir tudo de novo após a destruição.

Faz parte do nosso código genético esta capacidade de reacção.

Os meios públicos que actualmente existem deveriam potenciar esta capacidade idiossincrática de reagir.

Mas não. O que se disse foi para não reagir. Incentivou-se a passividade. Este foi um dos “pecados originais” desta filosofia de reconstrução.

Hoje, como desculpa, quase que se quer culpar os sinistrados por preferirem as empreitadas à administração directa.

Todavia quem o incentivou foi o Governo.

É um estilo que se confirma também na forma como se promove a desresponsabilização pelo trabalho, tal como se promoveu na substituição do estado pela iniciativa privada na reconstrução.

Uma conjuntura favorável, uma abordagem peculiar de “ser” poder e um objectivo eleitoralista proporcionam e impelem a quem governa o desejo de “engolir” o máximo possível da sociedade civil, quer seja a nível dos mais débeis, quer seja a nível dos sinistrados ou das entidades que mais ou menos dependem dos fundos públicos.

É um estilo que não se alicerça em padrões ideológicos, mas nos “tiques” de certas lideranças que, se tivessem possibilidade de governar sozinhos e com toda a sociedade civil na sua dependência, construiriam uma democracia de partido único.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Nem a conjuntura será sempre favorável.

Nem toda a sociedade está dependente.

Nem toda a gente se submete.

O corporativismo da “nova autonomia” não tem força suficiente para se impôr à democracia da verdadeira autonomia.

De resto e por nós, continuaremos a dar voz aos sinistrados, tal como a todos os outros que necessitem dos seus representantes.

Os deputados são representantes do povo, não advogados do Governo.

Quem se quiser constituir como tal, acabará réu e não apenas defensor.

Deputado Mark Marques (PSD): *Muito bem!*

O Orador: Fica por último aqui um desafio ao Sr. Presidente do Governo que cá não está de novo, como é habitual.

Quando for ao Pico brevemente vá a algumas daquelas quatro casas que inaugurou com pompa diante da televisão e tente saber quantas mais estão prontas e se as obras, mesmo naquelas, quatro estão concluídas depois da sua inauguração apressada.

A re-confirmação das nossas denúncias relativas aos atrasos da reconstrução deixam-nos não só tristes, mas também impotentes porque o processo está única e exclusivamente nas mãos deste Governo Socialista e é a ele e ao Sr. Secretário José Contento que tem de ser assacadas todas as responsabilidades.

Disse.

Vozes dos deputados da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

(Aplausos dos deputados da bancada do PSD)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Menezes.

Deputado Fernando Menezes (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu levantei-me, não exactamente para contraditar as afirmações do Sr. Deputado relativamente à reconstrução, porque isso é matéria que será tratada por outros deputados, mas levantei-me para protestar pela forma utilizada pelo Sr. Deputado e pelo conteúdo.

Falar de corporativismo, de partido único, de autocracia e noutros termos só pode merecer o nosso protesto.

O PS não é um partido autocrata, o PS é um partido de liberdade, como V. Exas. bem sabem, e de autonomia.

A nossa autonomia, por acaso, não é corporativa, é cooperativa e com evidentes benefícios para todos nós.

Deputado Rui Pedro Ávila (PS): *Muito bem!*

O Orador: Portanto, daqui o mesmo protesto e o protesto do Grupo Parlamentar do PS por estas afirmações que não têm qualquer fundamento relativamente à postura do Partido Socialista.

Presidente: Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Luís Resendes.

Deputado Luís Resendes (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho levou a efeito a alteração da Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa Regional dos Açores que foi aprovada por unanimidade em 20 de Janeiro de 2000.

A Proposta de Lei n.º 1/2000 teve em vista corrigir e aperfeiçoar o Decreto Lei n.º 267/80, de 8 de Agosto, que entretanto já tinha sofrido algumas alterações.

As motivações foram diversas mas as principais decorreram das sucessivas revisões constitucionais entretanto verificadas.

Era pois extremamente necessário condensar num único diploma de forma clara e precisa de modo a ficarmos com um código eleitoral que consagrasse a uniformização de prazos, procedimentos e processos e que ficasse com as suas disposições totalmente actualizadas.

Esta Proposta de Lei 1/2000 da ALRA foi agendada para discussão e aprovação na Assembleia da República para o passado dia 2 de Março.

Este dia revela-se de especial significado e de um grande simbolismo uma vez que data de 2 de Março de 1895 o Decreto que deu origem aos distritos autonómicos.

A Proposta de Lei foi aprovada na generalidade por unanimidade na Assembleia da República o que merece seguramente o regozijo deste Parlamento que se fez representar por um deputado do PS e um do PSD que presenciaram os trabalhos.

Esperamos que estas alterações mais do ponto de vista formal sejam um primeiro passo para a necessária e imprescindível revisão do sistema eleitoral que infelizmente não será para as próximas eleições regionais.

Sistema eleitoral que uma vez revisto deve melhorar entre outras coisas o consagrado princípio da proporcionalidade e o não menos fundamental princípio da conversão em mandatos das maiorias eleitorais na RAA. Isto só será possível com um sistema

misto que pensamos irá com certeza melhorar a qualidade da nossa democracia e do regime autonómico.

(Aplausos dos deputados das bancadas do PS e do Sr. Secretário Regional Adjunto)

Presidente: Não havendo mais intervenções, vamos passar ao **Período da Ordem do Dia**.

Como primeiro ponto temos a apresentação dos **Relatórios ao abrigo do artigo 125º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores**.

Para apresentar o relatório da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, tem a palavra o Sr. Deputado Sidónio Bettencourt.

Deputado Sidónio Bettencourt (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Relatório da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, a que se refere o artigo 125º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

(Ante-Período Legislativo de Março de 2000)

CAPÍTULO I

Generalidades

1 - Constituição da Comissão

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho é constituída pelos seguintes senhores deputados:

a) Partido Socialista (PS)

António José Loura

António Silva Melo

Guilherme Pinto

José Nascimento de Ávila

Herberto Rosa

b) Partido Social Democrata (PSD)

António Meneses

José Manuel Nunes

Manuel Brasil

Jorge Manuel Valadão

Sidónio Bettencourt

c) Partido Popular (PP)

Alvarino Pinheiro

2 - Mesa da Comissão

A Mesa da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho é constituída pelos seguintes senhores deputados:

Presidente – **António Meneses (PSD)**

Relator – **Sidónio Bettencourt (PSD)**

Secretário – **José Nascimento de Ávila (PS)**

CAPÍTULO II

Reuniões efectuadas

1 - A Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, reuniu no dia 2 de Março de 2000 na delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada.

2 - A Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, reuniu no dia 20 de Março de 2000, para discutir e votar o relatório a que se refere o artigo 125º do Regimento.

CAPÍTULO III

Trabalho realizado

Durante o ante-período legislativo de Março a Comissão, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio, deu parecer sobre os seguintes diplomas:

a) Projecto de Decreto-Lei que estabelece as disposições relativas às especificidades técnicas aplicáveis às gasolinas e aos gasóleos a utilizar em veículos equipados com motores de ignição comandada e de ignição por compressão transpondo para a ordem jurídica interna a directiva 98/70/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho de 13 de Outubro.

b) Projecto de Decreto-Lei que aprova o Regulamento Geral do Ruído.

CAPÍTULO IV

Trabalhos pendentes

Na Comissão encontram-se pendentes, os seguintes diplomas:

a) Proposta de Resolução que - "Recomenda ao Governo Regional que promova diligências no sentido da RTP-Açores voltar a ter correspondentes nas ilhas onde não existem delegações, tome medidas que assegurem o melhor funcionamento da RTP-Açores e iniciativas quanto ao acesso, em circunstâncias idênticas às do restante território nacional, às emissões de todos os canais generalistas de televisão".

Sobre esta matéria a Comissão aguarda oportunidade para efectuar uma audição com o Secretário Regional Adjunto da Presidência.

b) Um pedido de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, no sentido da Comissão emitir parecer sobre a clarificação a dar à

"disposição inovatória do número 1 do artigo 5.º do Estatuto Político Administrativo da Região", aguardando-se parecer do jurista da A.L.R.A.;

c) Um pedido de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, para que a Comissão elabore um diploma sobre as regras de "Protocolo da Região Autónoma dos Açores".

Horta, 20 de Março de 2000.

O Relator, *Sidónio Bettencourt*.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *António Meneses*.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Xavier, Relator da Comissão de Política Geral.

Deputado Francisco Xavier (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Relatório da Comissão de Política Geral, a que se refere o artigo 125.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

(Ante-Período Legislativo de Março de 2000)

CAPÍTULO I

Generalidades

1. A Comissão de Política Geral é constituída pelos seguintes deputados:

Do Partido Social Democrata (PSD)

- Manuel da Silva Azevedo (Presidente)

- Francisco Xavier Araújo Rodrigues (Relator)

- João Manuel Bettencourt Cunha

- José Maria Bairos

Do Partido Socialista (PS)

- Maria da Natividade Medeiros da Luz (Secretária)

- João Carlos Couto Macedo

- José Humberto de Medeiros Chaves

- Rui Pedro Lopes Machado Ávila

Do Partido Popular (PP)

- João Maria Fraga Greves

- Nuno Almeida e Sousa

Do Partido Comunista Português (PCP)

- Paulo António de Freitas Valadão

2. O deputado do PP, João Greves, faltou, justificadamente, aos trabalhos da Comissão, nos dias 13 e 14 de Março de 2000.

CAPÍTULO II

Trabalhos Realizados

1. A 13 e 14 de Março de 2000, a Comissão reuniu, na delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada, a fim de:

a) Realizar uma audição ao Governo Regional dos Açores, sobre a aplicação do actual Acordo de Defesa e Cooperação entre Portugal e os Estados Unidos e das negociações para a sua revisão. Esta audição não teve qualquer efeito positivo, já que o Governo fez-se representar pelo Secretário Regional da Economia, o qual não se mostrou em condições de prestar qualquer esclarecimento à Comissão, nesta matéria, já que a Comissão a que preside, para inventariação das áreas a serem objecto de futura cooperação, apenas reuniu uma vez e quanto à aplicação do actual Acordo não é matéria da sua competência;

b) Emitir parecer aos seguintes diplomas:

- Projecto de Decreto-Lei que aprova o novo regime legal da concessão e emissão de passaportes;
- Proposta de Decreto Legislativo Regional - ligação às forças de segurança, Polícia de Segurança Pública (PSP) e Guarda Nacional Republicana (GNR), de equipamento de segurança contra roubo em edifícios ou imóveis de qualquer natureza;
- c) Analisar e remeter para consulta pública e recolha de pareceres, respectivamente, as propostas de Decreto Legislativo Regional que:
 - "adapta à Administração Regional o Estatuto de Pessoal Dirigente da Administração Pública";
 - "propõe o regulamento de protecção aos imóveis classificados".

2. Na mesma reunião, decidiu ainda a Comissão:

- a) Mandar arquivar o documento "Ajudas de custo para funcionários e agentes da administração pública", apresentado pelo Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado, uma vez que tal documento se encontra na posse dos grupos parlamentares;
- b) Programar a sua visita às comunidades açorianas radicadas no Brasil. Para o efeito, a Comissão esteve reunida a 14 de Março, com o Professor Doutor Avelino Menezes, a fim de se inteirar da realidade histórica da emigração açoriana para o Brasil;
- c) Calendarizar, para 3 e 4 de Abril, a sua próxima reunião;
- d) Aprovar o presente relatório, elaborado ao abrigo 125.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

CAPÍTULO III

Programação dos Trabalhos

- Reunião da Comissão, a 3 e 4 de Abril, na Horta.
- Audição do Governo Regional sobre a aplicação do actual Acordo de Defesa e Cooperação entre Portugal e os Estados Unidos da América e sua renegociação.

CAPÍTULO IV

Trabalhos Pendentes

- Relatório sobre a aplicação e renegociação do Acordo de Defesa e Cooperação entre Portugal e os Estados Unidos da América.
- Pareceres aos seguintes diplomas:
 - Proposta de Decreto Legislativo Regional que adapta à Administração Regional o Estatuto de Pessoal Dirigente da Administração Pública;
 - Proposta de Decreto Legislativo Regional que propõe o regulamento de protecção aos imóveis classificados.

Ponta Delgada, 14 de Março de 2000.

O Relator, *Francisco Xavier Araújo Rodrigues*.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Manuel da Silva Azevedo*.

Presidente: Tem agora a palavra a Sra. Deputada Fátima Sousa, na qualidade de relatora da Comissão de Assuntos Sociais.

Deputada Fátima Sousa (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Relatório da Comissão de Assuntos Sociais, a que se refere o artigo 125º. do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

(Ante-Período Legislativo de Março de 2000)

CAPÍTULO I

Introdução

1. A Comissão Permanente de Assuntos Sociais, é constituída pelos seguintes Deputados:

a) Do Partido Socialista (PS)

- João Santos
- Maria de Fátima Sousa
- Maria Fernanda Mendes
- Vasco Cordeiro

b) Do Partido Social Democrata (PSD)

- Ana Carolina da Silva
- Aurélio da Fonseca
- José Manuel Bolieiro
- Sandra Bessa

c) Do Partido Popular (CDS)/PP)

- João Greves
- Nuno Almeida e Sousa

d) Do Partido Comunista Português (PCP)

- Paulo Valadão

2. A Mesa da Comissão tem a seguinte composição:

Presidente - Maria Fernanda da Silva Mendes (PS)

Relatora - Maria de Fátima Sousa (PS)

Secretário - Aurélio da Fonseca (PSD).

CAPÍTULO II

Reuniões Efectuadas

1. A Subcomissão Permanente dos Assuntos Sociais reuniu no dia 1 de Março de 2000, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada.

2. A Comissão Permanente dos Assuntos Sociais reuniu nos dias 13 e 14 de Março de 2000, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Angra do Heroísmo.

3. Na reunião do dia 1 de Março, estiveram presente todos os Deputados que a constituem.

Nos dias 13 e 14 de Março 2000, o Deputado Vasco Cordeiro (P.S.) foi substituído pelo Deputado Francisco Sousa (P.S.), Ana Gomes Silva (P.S.D.) pelo Deputado António Menezes (P.S.D.), respectivamente.

Os Deputados José Manuel Bolieiro (P.S.D.), Nuno Almeida e Sousa (P.P.) e Paulo Valadão (P.C.P.) faltaram justificadamente.

CAPÍTULO III

Trabalhos Realizados

1. A Subcomissão na reunião do dia 1 de Março de 2000, apreciou e emitiu parecer sobre os seguintes Projectos de Decreto-Lei:

- "Regula a prevenção e a proibição das discriminações no exercício de direito por motivos baseados na raça, cor, nacionalidade ou origem étnica";
- "Institui a protecção no desemprego dos docentes contratados dos estabelecimentos de educação e ensino público".

2. A Comissão, a 13 e 14 de Março de 2000, reuniu a fim de:

- a) Aprovar o relatório, em anexo ao presente documento, da audição realizada, a 16 de Fevereiro, da Comissão Ad-Hoc dos Pais e Encarregados de Educação do Ensino Especial, Básico e Integrado;
- b) Organizar o Colóquio sobre "Educação Sexual na Escola"
- c) Preparar a visita e reuniões de trabalho com a Organização Mundial de Saúde;
- d) Aprovar o presente relatório elaborado ao abrigo do artigo 125.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

CAPÍTULO IV

Trabalhos Pendentes

Encontra-se pendente na Comissão o seguinte:

- Projecto de Decreto Legislativo Regional "Planeamento Familiar e Educação Sexual".

Angra do Heroísmo, 14 de Março de 2000.

A Relatora, *Maria de Fátima Sousa*.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente, Maria Fernanda Mendes.

AUDIÇÃO À COMISSÃO AD-HOC DOS PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO ENSINO ESPECIAL, BÁSICO E INTEGRADO.

A Comissão Ad-Hoc dos Pais e Encarregados de Educação do Ensino Especial, Básico e Integrado, em 18 de Janeiro p.p., enviou à Comissão de Assuntos Sociais uma carta a solicitar uma reunião para analisar o seguinte:

- A deficiência na Região;
- Legislação regional sobre a integração dos deficientes, crianças, jovens e adolescentes com necessidades educativas especiais;
- A extinção das Escolas Especiais dos Açores/Encerramento da Escola de Educação Especial de Ponta Delgada (em anexo).

Nesta sequência, no dia 16 de Fevereiro p.p., a Comissão procedeu à audição solicitada, que por decisão unanime dos intervenientes foi aberta aos órgãos de Comunicação Social.

Nove pais de crianças portadoras de deficiência intelectual e deficiência das funções da linguagem expuseram as suas preocupações relativas ao sistema de educação especial na R.A.A., e de seguida os Senhores Deputados colocaram as questões que entenderam.

Das questões expostas pela Comissão Ad.Hoc salientamos as seguintes:

- O apoio que vinha sendo prestado pela Escola de Educação Especial de Ponta Delgada há muito que não satisfazia as necessidades das crianças e dos pais por falta de meios técnicos e humanos, situação que se agravou nos últimos tempos;
- A falta de renovação dos quadros técnicos da Escola de Educação Especial, de Ponta Delgada;
- A integração de deficientes profundos nas escolas regulares não é possível nem justa;
- A necessidade de técnicos especializados em educação especial em todos os núcleos de educação especial;
- A estrutura prevista, 43 núcleos de ensino, é grande e complexa, deveria ser reduzida para 20 núcleos, circunscrevendo-se um por concelho, no âmbito de uma estrutura de transição que rentabilizaria melhor os escassos recursos existentes;
- A necessidade de inserir nas salas de aula auxiliares de acção educativa com formação na área da deficiência para atenderem às necessidades específicas das crianças com problemas, tais como: colaborar com os docentes nas tarefas escolares; executar as tarefas de higiene pessoal e de alimentação da criança e outras que se mostrem necessárias ao seu bem-estar;
- Eliminação de barreiras arquitectónicas;
- Criação nas escolas de espaços para apoios técnicos específicos;
- Cada turma de 15 alunos não deverá ter mais do que 1 aluno com necessidades educativas especiais;
- Prolongamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos de ensino para além das 15h30, bem como nos períodos de férias e interrupções das actividades lectivas;
- A preocupação com os jovens de idade superior a 16 anos na medida em que a legislação apenas obriga à escolaridade até àquela idade;
- Necessidade de maior informação entre pais de crianças deficientes e a administração para que as decisões não gerem dúvidas e intranquilidade.

Em termos conclusivos foi salientado o seguinte:

- Não estão contra a integração de crianças portadoras de deficiência nas escolas do ensino regular, mas sim contra a forma como está a ser feita, nomeadamente devido à

falta de recursos humanos e físicos para o eficiente funcionamento do sistema de educação que tem vindo a ser implementado desde 1991 na R.A.A.;

- Houve falta de informação o que gerou angústia e preocupação nos pais;
- Espera-se que o diálogo por parte do Governo Regional seja reatado com os pais e as Instituições de crianças e jovens portadores de deficiência;
- As crianças portadoras de deficiências necessitam de respostas e apoios específicos, compatíveis com a sua idade, tipo e grau de deficiência.

Angra do Heroísmo, 13 de Março de 2000.

A Relatora, *Maria de Fátima Sousa*.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente, *Maria Fernanda Mendes*.

Presidente: Tem agora a palavra o Sr. Deputado Élio Valadão, na qualidade de Relator da Comissão de Economia.

Deputado Élio Valadão (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Relatório da Comissão de Economia, a que se refere o artigo 125º. do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

(Ante-Período Legislativo de Março de 2000)

CAPÍTULO I

Generalidades

1. CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Economia é constituída pelos seguintes deputados:

A) PARTIDO SOCIALISTA (PS)

- Augusto Elavai
- Élio Valadão
- Francisco Oliveira
- João Forjaz Sampaio
- Luís Resendes

B) PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA (PSD)

- António Almeida
- Berta Cabral
- Duarte Freitas
- Eugénio Leal

Mark Marques

C) PARTIDO POPULAR (PP)

- Alvarino Pinheiro

2. MESA DA COMISSÃO

A mesa da Comissão de Economia é constituída pelos seguintes deputados:

Presidente - Augusto Elavai (PS)

Relator - Élio Valadão (PS)

Secretário - Duarte Freitas (PSD)

CAPÍTULO II

Reuniões e Visitas Efectuadas

A Comissão reuniu nos dias 1 e 2 de Março, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional, em Ponta Delgada, para iniciar o processo de audição de diversas entidades, com vista à elaboração do relatório sobre as condições de segurança e de operacionalidade dos aeroportos e aeródromos da Região, na sequência da Resolução aprovada na ALRA, no Plenário de Janeiro.

Os deputados Élio Valadão e António Almeida foram substituídos respectivamente pelos deputados Carlos Fraga e Francisco Xavier. Faltaram justificadamente os deputados Eugénio Leal, Duarte Freitas e Alvarino Pinheiro.

A Comissão voltou a reunir no dia 13 de Março, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional, em Ponta Delgada, para analisar diplomas regionais e nacionais. Os deputados Luís Resendes, Mark Marques e Duarte Freitas foram substituídos respectivamente pelos deputados Dionísio de Sousa, Sidónio Bettencourt e Manuel Azevedo. Faltaram justificadamente a deputada Berta Cabral e o deputado Alvarino Pinheiro.

CAPÍTULO III

Trabalhos realizados

Durante este ante-período legislativo de Março, e no âmbito das audições dos órgãos de governo próprio da região, a Comissão de Economia analisou, debateu e deu parecer sobre os seguintes diplomas:

- Projecto de Decreto-Lei que cria uma linha de crédito destinada à aquisição de batata de consumo produzida na campanha de 1998/99, por forma a assegurar o normal escoamento da produção;
- Projecto de Decreto-Lei que isenta de quaisquer taxas ou emolumentos todos os actos notariais e registrais consequentes de deliberações relativas a aumentos e reduções de capital e alterações do pacto social da EDA – Electricidade dos Açores, S.A.;
- Projecto de Decreto-Lei que autoriza a Região Autónoma dos Açores a não exercer os direitos de subscrição em aumentos de capital do Banco Comercial dos Açores, S.A.;
- Projecto de Decreto-Lei que cria um novo regime jurídico de imposição suplementar nos regimes das quotas leiteiras;

- Projecto de Decreto-Lei que define a estrutura orgânica relativa à gestão, acompanhamento, avaliação e controlo da execução do QCA III e das intervenções estruturais comunitárias relativas a Portugal, nos termos do Regulamento (CE) 1260/1999, do Conselho, de 21 de Junho.

Nos dias 1 e 2 de Março a Comissão, como já referido, ouviu diversas entidades com vista à elaboração do relatório sobre as condições de segurança e de operacionalidade dos aeroportos e aeródromos da Região.

Na reunião do dia 13 de Março a Comissão analisou e deu parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional que adapta à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei nº 61/99, de 2 de Março, diploma que define o acesso e permanência na actividade de empreiteiro de obras públicas e industrial de construção civil.

CAPÍTULO IV

Trabalhos pendentes

Encontra-se na Comissão:

- A aguardar parecer do Tribunal de Contas, a Conta da Região para o ano de 1998;**
- Em fase de pedido de parecer a Proposta de Decreto Legislativo Regional que estabelece o regime de licenciamento de exploração e registo de máquinas de diversão;**
- E, por último, em fase de análise, o Projecto de Decreto Legislativo Regional que altera o Decreto Legislativo Regional nº 17/94/A, de 18 de Maio, relativo à rede de portos da Região.**

Angra do Heroísmo, 16 de Março de 2000

O Relator: Élio Valadão

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente: Augusto Élavai

Presidente: Tem agora a palavra o Sr. Deputado Guilherme Pinto, como Relator da Comissão Eventual de Acompanhamento da Acção Governativa na Reconstrução.

Deputado Guilherme Pinto (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Relatório da Comissão Eventual para Acompanhamento da Acção Governativa na Reconstrução dos Estagos do Sismo de 9 de Julho de 1998, sobre os trabalhos desenvolvidos no Ante-Período Legislativo de Março de 2000.

(Resolução da Assembleia Legislativa Regional dos Açores n.º 21/98/A)

CAPÍTULO I

Generalidades

A Resolução da Assembleia Legislativa Regional dos Açores n.º21/98/A aprovou a constituição de uma Comissão Eventual para o acompanhamento da acção governativa na reconstrução dos estragos do sismo de 9 de Julho de 1998, composta por três deputados do PS, três do PSD, dois do PP e um do PCP.

De acordo com a supracitada Resolução, esta Comissão, em cada uma das sessões plenárias da Assembleia Legislativa Regional, nos termos do artigo 62º do actual Regimento, apresentará um circunstanciado relatório respeitante à sua actividade.

A Comissão reuniu no dia 2 de Março, pelas 11:30 horas, na Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da ilha do Pico com o Sr. Vogal do Conselho Coordenador do CPR; Pelas 14:00 horas no Auditório Municipal das Lajes do Pico, com os sinistrados deste concelho.

No dia 3 de Março, pelas 10:00 horas, na Casa do Povo de Stª Luzia para auscultação das pessoas sinistradas do concelho de S. Roque e pelas 14:00 horas, na Delegação da Assembleia na Madalena, para auscultação das pessoas sinistradas deste concelho.

O Sr. Deputado António Gomes do (PS) foi substituído pelo Sr. Deputado Manuel Serpa do (PS).

O Sr. Deputado Madruga da Costa do PSD), foi substituído pelo Sr. Deputado Manuel Azevedo do (PSD)

Os Senhores Deputados João Greves do (CDS/PP), Nuno Almeida e Sousa (CDS/PP) e Paulo Valadão do (PCP) faltaram justificadamente.

CAPÍTULO II

Constituição da Comissão

1º - Por indicação dos Grupos Parlamentares fazem parte desta Comissão os seguintes Senhores Deputados:

- Rui Pedro Ávila (P.S.) - **Presidente**
- Guilherme Pinto (P.S.) - **Relator**
- António Gomes (P.S.)
- Duarte Freitas (P.S.D.) - **Secretário**
- Madruga da Costa (P.S.D.)
- Eugénio Leal (P.S.D.)
- João Greves (C.D.S./P.P.)
- Nuno Almeida e Sousa (C.D.S./P.P.)
- Paulo Valadão (P.C.P.).

CAPÍTULO III

Assuntos Tratados

1. Reunião com o Sr. Vogal do C.P.R. da Ilha do Pico.

O Sr. Presidente da Comissão informou que o objectivo desta reunião tem por finalidade fazer o ponto da situação relativamente ao processo de reconstrução na Ilha do Pico.

O Sr. Vogal do C.P.R. considerou que o processo de reconstrução não é estanque, antes pelo contrário, é um processo dinâmico, uma vez que à medida que avança, se conclui que há casas que inicialmente estavam incluídas em pequenas reparações e que após uma avaliação mais cuidada passam a ser consideradas reabilitações, bem como, casos de reabilitações que passam a novas construções.

No que diz respeito às pequenas reparações, foram enviadas à Norma-Açores 671 processos, tendo sido efectuados 548 levantamentos, verificando-se que alguns dos processos não se referiam a casas danificadas pelo sismo, mas a casos de habitação degradada, pelo que foram encaminhados para este Programa.

Ainda no que concerne às pequenas reparações, foram efectuadas 352 reuniões com sinistrados, tendo 228 optado que as suas obras se fizessem por empreitada do CPR e os restantes decidiram pela administração directa.

Estão a decorrer 63 obras referentes a reparações, por administração directa, estando 16 já concluídas.

Por empreitada, da Firma ENSUL estão a decorrer 42 obras, estando 26 prontas e 16 em fase de conclusão.

A empresa Nascimento Caetano das Neves está a efectuar uma empreitada de reparação de 13 casas, faltando concluir apenas uma.

Já no corrente ano, foram lançadas 5 empreitadas, englobando 63 habitações, que foram adjudicadas, às empresas Ensul e Nascimento Caetano das Neves.

No que diz respeito às reabilitações, o processo é muito mais moroso, uma vez que os Gabinetes de Arquitectura a quem os processos foram entregues, têm que elaborar um projecto completo para cada caso, que engloba dez processos completos, tratando-se de uma obra de empreitada. Para que o processo se torne mais célere, o CPR aconselha os sinistrados a fazerem as suas obras por administração directa.

Encontram-se a trabalhar no Pico três gabinetes de arquitectura, sendo a situação em 29 de Fevereiro de 2000 a seguinte:

Gabinete Técnico - Roberto Oliveira

Total de casos remetidos ao Gabinete - 50

Levantamentos entregues - 50

Reuniões com sinistrados - 50
Demolições - 10
Anulados - 4
Projectos - 36
Projectos entregues - 36
Projectos entregues aos sinistrados - 18
Faltam completar documentação - 18

Gabinete Técnico - Oficina de Arquitectura

Total de casos remetidos ao Gabinete - 175
Levantamentos entregues - 155
Reuniões com sinistrados - 109
Demolição - 12
Anulados - 2
Aguardam decisão - 7
Projectos - 88
Projectos entregues - 40
Projectos entregues aos sinistrados - 1

Gabinete Técnico - PARQENG

Total de casos remetidos ao Gabinete - 119
Levantamentos entregues - 75
Reuniões com sinistrados - 57
Demolição - 11
Anulados - 4
Aguarda decisão - 11
Projecto - 31
Projectos entregues - 9
Projectos entregues aos sinistrados - 0

O Sr. Vogal do CPR informou que há casos em que as pessoas optam por uma nova construção, com as verbas que teriam direito para a reconstrução das suas moradias, prevendo-se um total de 180 novas construções para a ilha do Pico. Referiu ainda que um dos problemas mais graves que se continuam a colocar aos sinistrados, se prende com a legalização das suas casas.

O Sr. Deputado Eugénio Leal disse ter ficado com a ideia, após a exposição do Sr. Vogal do CPR, que dos 548 levantamentos efectuados, no que diz respeito a pequenas reparações, estão concluídas, 71 casas.

Perguntou, quais as medidas que o CPR pretende implementar junto dos Gabinetes para acelerar a entrega de projectos que está a ser muito lenta, sendo notória o que se passa com o Gabinete Técnico - PARQUENG, que dum total de 119 casos remetidos, só entregou 9 projectos.

O Sr. Vogal do CPR informou que foi dado um prazo limite de 31 de Julho de 2000 para os Gabinetes entregarem todos os projectos.

Disse ainda, que o Arquitecto que tem a seu cargo as novas construções já entregou 7 projectos prontos, sendo lançada em breve uma empreitada, e entregará na segunda semana de Março mais 20 projectos de novas construções.

Ainda, no que diz respeito a novas construções, mas com projecto próprio, apresentado pelo sinistrado, há uma moradia concluída e 5 em construção.

O Sr. Deputado Eugénio Leal perguntou se as pequenas reparações têm sido todas realizadas por empresas locais?

O Sr. Vogal do C.P.R. informou que as obras de pequenas reparações têm sido efectuadas por empresas locais e também de fora da ilha, considerando haver grande dificuldade em conseguir empresas com capacidade de resposta às solicitações levantadas pela reconstrução.

Questionado pelo Sr. Deputado Duarte Freitas, o vogal do C.P.R. confirmou que dos 548 casos de pequenas reparações, estão concluídos 71, dos 340 casos de reabilitações, nenhum está concluído, e dos 180 casos de novas construções estão concluídos 2 por administração directa, pelo que se deduz, que dos 1000 a 1100 casos estão concluídos menos de dez por cento.

Sr. Deputado Eugénio Leal, perguntou se tem havido atrasos nos pagamentos.

O Sr. Vogal do C.P.R. informou, que após a entrega dos documentos de despesa é realizada a fiscalização, elaborada a Portaria e o pagamento ao sinistrado é efectuado dentro de um espaço de tempo que considera normal.

O Sr. Deputado Eugénio Leal perguntou, qual o ponto da situação no que se refere à reparação dos estragos provocados pelo sismo no domínio das obras públicas?

O Sr. vogal do C.P.R., informou que a reparação dos muros nas localidades da Candelária e Silveira está concluída. Em S. Miguel Arcanjo está em fase de conclusão e na Almagreira, se encontra mais ou menos a meio.

Indagado, de como se estava a processar o alojamento dos sinistrados durante o período em que decorriam as obras nas suas moradias, o Sr. Vogal do CPR, informou que tem havido a preocupação que as obras em casa dos sinistrados sejam realizadas com a maior rapidez para as pessoas estarem o mínimo de tempo fora das suas casas, tendo a maioria optado por se instalarem em casa de familiares.

2. Auscultação das pessoas sinistradas do Concelho das Lajes, no Auditório Municipal.

O Sr. Presidente da Comissão abriu a reunião, informando os presentes, que enchiam por completo a sala do Auditório, dos motivos desta reunião, bem como do papel que esta Comissão desempenha no Acompanhamento da Acção Governativa na Reconstrução dos estragos provocados pelo Sismo de 9 de Julho de 1998.

Os sinistrados optaram por colocarem individualmente os seus problemas à Comissão, pelo que as referidas audições vão em anexo a este relatório.

3. Auscultação das pessoas sinistradas do Concelho de S. Roque, na Casa do Povo de Santa Luzia.

Esta reunião decorreu em moldes semelhantes à realizada no Concelho das Lajes, pelo que as audições dos sinistrados deste concelho também vão em anexo a este relatório.

4. Auscultação das pessoas sinistradas do Concelho da Madalena, na Delegação da ALRA na ilha do Pico.

Devido à exiguidade das instalações e, ao elevado número de pessoas sinistradas que pretendiam ser recebidas pela Comissão, foi deliberado proceder-se também à sua audição individual.

O registo referente a estas audições e, à semelhança dos anteriores vão também em anexo ao presente relatório.

- A Comissão deliberou:

- remeter este relatório e respectivos anexos ao Centro de Promoção de Reconstrução.

- Solicitar ao CPR, informação sobre cada um dos casos referidos até ao dia 30 de Abril de 2000.

- Após a recepção das informações pedidas ao CPR, a Comissão responde aos sinistrados no princípio do mês de Maio.

A Comissão recebeu o ofício nº 00414, datado de 17.03.2000 do Coordenador do C.P.R., que se anexa ao presente relatório a remeter as listagens dos apoios financeiros concedidos aos sinistrados da ilha do Faial, no período de 14.02.2000 a 16.03.2000, para obras de pequenas reparações e reabilitações, construções de novas moradias e reconstruções de moradias.

CAPÍTULO IV

Programação dos Trabalhos

A Comissão deliberou reunir com os sinistrados da ilha do Faial nos dias 28, 29 e 30 de Março.

Horta, 2 de Março de 2000.

O Relator, *Guilherme Pinto de Sousa*.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente da Comissão, *Rui Pedro Ávila*.

ANEXO I

Auscultação das pessoas sinistradas do concelho das Lajes, no Auditório Municipal

- Leonor Bettencourt Macedo, viúva, de 78 anos, disse que a casa onde vive ficou muito danificada com o sismo, continuando, apesar disso a habitá-la. Pretende ser informada em que ponto se encontra o processo de reconstrução da sua casa.
- Manuel Brum Neves - a sua casa caíu, gostava de ser informado em que ponto está o processo de reconstrução da sua moradia.
- Helder Domingos e seu pai, Manuel Azevedo Domingos, pretendem saber qual o conceito de sinistrado? Se é a casa ou a pessoa? vivem na mesma casa, que está em nome do pai. O filho não pode candidatar-se a empréstimo da Banca e, o pai, devido à sua avançada idade também está impedido de o fazer.
- Maria da Conceição Macedo Pereira, moradora na Almagreira, pretende fazer a sua obra por administração directa. Já possui projecto e sabe qual a verba que lhe foi atribuída. Pretende saber se pode fazer a obra por sua conta.
- Maria Leonor Silveira Martins, moradora na Rua Manuel André, nº 13, freguesia de S. João, disse que a empena da cozinha caíu. Até ao momento nunca tinha sido visitada por nenhum técnico do CPR.
- Maria Lúcia Tomás Macedo, moradora na Ribeira do Meio, disse que a sua atafona não tinha sido considerada no conjunto das obras a realizar.
- Manuel Joaquim Dias, morador na Almagreira. Tem direito a uma nova construção. Pretende saber quando se iniciam as obras?
- Mário Jorge Morais Bettencourt, já tem orçamento para as suas obras. Todavia, continua a aguardar desde Setembro que seja chamado para uma reunião no CPR.
- O Sr. José Azevedo Pereira, morador na Almagreira, foi aconselhado a colocar o seu problema directamente ao C.P.R.
- Bárbara da Conceição Tomás, moradora no Caminho de Cima, Santa Bárbara, diz que a sua casa está a meter água e, pretende ser informada quando vai ser resolvido o seu problema?
- Manuel Martins Gonçalves , morador na Companhia de Baixo, freguesia de S. João, considera que tem direito à reparação da sua atafona, uma vez que a mesma está registada junto com a moradia.

- Rui Manuel Lima, morador na freguesia de S. João, disse ter perdido as suas louças, bem como a televisão, não tendo recebido qualquer apoio, tendo conhecimento que outros sinistrados que perderam menos do que ele foram ajudados pela comissão local.
- Gil Ávila Vieira, morador na Ribeira do Meio, está a viver na sua moradia em condições muito precárias e pretende saber quando vai ser reparada a sua casa.
- Manuel Rosa Ávila, morador na Companhia de Baixo, freguesia de S. João, já tem o seu processo em andamento, no entanto gostava que fosse incluída na obra a reparação do tanque de água.
- Palmira Lurdes da Rosa, moradora nas Lajes do Pico, pretende saber se o seu processo está pronto.
- Manuel Fernando Alves Macedo, morador na Almagreira, disse ter recuperado as paredes da casa que estavam em perigo, faltando recuperar o resto da casa. Foi informado que devia guardar as facturas das obras já realizadas, mas até à data nunca mais foi contactado. Além disso, possui uma atafona junto à casa de moradia, tendo sido informado que não tinha direito à reparação da mesma.
- Manuel José Brum Bettencourt, morador na Companhia de Baixo, freguesia de S. João, continua a aguardar resposta do CPR sobre a recuperação da sua casa.
- João Fernando Oliveira Melo, residente na Almagreira vive num pré-fabricado e contraiu um empréstimo de 3.500 contos à Banca. Sabe executar as obras com a sua mão, todavia, não pode apresentar facturas das despesas. Pretende saber se não lhe pode ser atribuído o dinheiro a que tem direito e faz as obras à sua responsabilidade?
- Manuel Rodrigues Pimentel, residente nas Lajes do Pico, considera haver excesso de burocracia em todo o processo de reconstrução. Vive no centro da Vila das Lajes, na Zona Classificada. O projecto de recuperação da sua moradia foi assinado por um Engenheiro do CPR, todavia não foi aprovado em virtude de não ser assinado por um arquitecto.
- Maria Gertrudes Madruga Simas, residente na Rua do Porto, freguesia de S. João, está a viver em precárias condições, numa loja, em virtude de não ter tido direito a pré-fabricado. Pretende saber em que ponte se encontra o processo de reconstrução da sua moradia.

- Olga Lassaete Vieira Cardoso, residente no Soldão, Silveira não teve direito a pré-fabricado e encontra-se alojada em condições precárias. Foi visitada pelos técnicos logo a seguir ao sismo e a partir dessa data nunca mais apareceram.
- Manuel Silveira Rapinha, residente na Companhia de Baixo, S. João, disse que os técnicos foram fazer as medições em Setembro passado e até à data não recebeu qualquer informação.
- Maria da Silva Madruga Martins, residente na freguesia de S. João, moradia onde residem duas idosas, diz ter todo o seu processo legal e pretende saber quando se iniciam as suas obras.
- Lina Cristina Azevedo, residente na vila das Lajes, disse estar a recuperar a sua casa. Não entregou processo, e pretende saber se ainda tem possibilidades de se candidatar a apoios financeiros?
- João Macedo Alves e seu pai, João Alves Moniz, residentes na Almagreira de Cima, disseram preferir juntar as duas casas, ficando com um agregado de seis pessoas do que lhe serem atribuídas duas casas.
- Daniel Augusto Silveira Faria, residente na Almagreira disse que estava a fazer as obras de reparação da sua casa por sua conta, mas que foi mandado interrompê-las. A degradação de sua casa tem vindo a aumentar e continua a aguardar que o C.P.R. lhe entregue o projecto para iniciar as obras.
- José Dutra, residente na Silveira, não consegue resolver o problema do registo da sua casa, em virtude de ter que fazer uma habilitação de herdeiros referente a familiares já falecidos.
- Manuel Gonçalves Bettencourt, residente na freguesia de S. João disse ter todo o seu processo entregue no C.P.R.. e, até à data não ter tido qualquer resposta. Tem direito a uma nova construção, mas não tem terreno, nem possibilidade de o comprar.
- José Rodrigues Ferreira, residente nas Lajes do Pico. O seu processo está completo e pretende saber quanto terão início as suas obras.
- Isabel Cristiana Martiniano, residente nas Lajes do Pico, também tem completo todo o seu processo e aguarda que se iniciem as obras.
- Fernando Vieira Bagaço, residente na Ribeira do Meio disse que, quando da primeira vistoria à sua moradia lhe foi atribuído 25% de grau de destruição.

Posteriormente a casa foi novamente vistoriada por um Engenheiro que considerou os estragos muito superiores. Aguarda que lhe sejam transmitidas informações concretas sobre o seu caso.

- José Eduardo Simas Madruga, residente na Silveira, está a viver em casa de familiares, tendo entregue todos os documentos solicitados. Continua a aguarda informações sobre a data do início das suas obras.

- João de Brum Bettencourt, residente na Silveira, também tem todo o seu processo completo e continua a aguardar o início das obras de reabilitação da sua casa.

- Rogério Manuel Machado dos Santos, morador na rua da Almagreira n.º 29, pretende ser informada do que se passa com a reparação da sua casa, pois apenas tem um quarto danificado.

- Manuel Brum Pereira, residente na Almagreira de Cima n.º 51, disse ter remetido ao C.P.R. todos os documentos pedidos, não tendo obtido até ao momento qualquer resposta.

- José Bettencourt Macedo, residente no Caminho da Almagreira, 54, disse que nunca lhe pediram quaisquer documentos, desconhecendo se a sua casa é, ou não, para construir de novo, pois nunca mais teve qualquer contacto do C.P.R.

- Durvalina da Costa Xavier, residente na Companhia de Baixo, freguesia de S. João, pretende saber em que ponto se encontra o seu processo.

- Maria do Rosário Xavier Ávila, residente na Estrada Regional n.º 39, freguesia de S. João, também pretende ser informada em que ponto se encontra o seu processo.

- João Peixoto Dutra, residente na Ribeira do Meio n.º 25, disse possuir uma casa de abegoaria, inscrita no mesmo artigo da matriz predial da sua casa, que foi demolida, e pretende saber se tem ou não direito à reconstrução da mesma?

- José Fernando Tavares, residente na Ribeira do Meio n.º 14, entregou no C.P.R. todo o seu processo completo e aguarda ser informado quando se vão iniciar as suas obras.

- Domingos Honório de Brum, residente na Ribeira do Meio. A casa caiu e ele fez as obras, tendo o fiscal da Câmara dito que estavam bem feitas. Falta fazer uma cinta no resto e reparar o balcão. Nunca lhe pediram qualquer documento, apenas lhe

perguntaram se pretendia fazer as obras por administração directa, tendo respondido que já possuía os mestres para esse efeito.

- Manuel Brum Bernardo, residente na rua das Castanhas, Ribeira do Meio, disse não ter feito candidatura no prazo estabelecido, pretendendo saber se ainda o pode fazer.

- Anselmo da Rosa Santos, morador na rua Direita, Lajes do Pico, também não entregou processo de candidatura, pretendendo saber se ainda o pode fazer.

- João Pereira Pedreiro, residente no caminho da Almagreira, disse ter reconstruído a casa à sua custa, faltando a varanda e os pátios.

- Manuel José Freitas, residente na Almagreira, disse que não consegue completar o seu processo, em virtude de não conseguir legalizar o registo do seu prédio.

- Margarida Brum, residente na Ribeira do Meio continua a aguardar resposta à exposição que foi remetida pela Comissão de Acompanhamento da Reconstrução ao Sr.º Secretário da Habitação e Equipamentos.

- António Fernando Peixoto Dutra, residente na rua de S. Sebastião, Ribeira do Meio, disse que o seu processo está completo, já tendo adquirido o terreno para a construção da nova moradia. Pretende ser informado quando fica pronto o projecto.

- Maria do Rosário Dutra Quaresma, residente na Estrada Regional n.º 71, Silveira, disse ter todo o seu processo entregue no C.P.R., tendo urgência no início das suas obras em virtude da casa estar a oferecer perigo.

- Leonor Bettencourt Macedo, viúva de 78 anos de idade, residente na Almagreira, pretende ser informada da situação em que se encontra o seu processo.

- Manuel Brum Neves, está a viver há 18 meses fora de casa, pretendendo saber as razões deste atraso, bem como quando se iniciam as suas obras.

- Helder Domingues, filho de Manuel Azevedo Domingues, remeteram um ofício ao C.P.R. para saberem se o processo pode ser transferido do pai para o filho (com reserva de usufruto), com a finalidade do empréstimo bancário de que necessitam possa ser viável.

- Maria da Conceição Macedo Ferreira, residente na Almagreira, pretendendo fazer as suas obras por administração directa, deseja ser informada quando pode iniciar as mesmas.

- Albina Machado, residente na Almagreira, necessita de apoio da Segurança Social para acompanhamento do seu processo.
- Maria Leonor Silveira Martins, moradora na rua Manuel André, n.º 13, freguesia de S. João disse que a sua casa não foi ainda vistoriada.
- Maria Lúcia Tomás Macedo, residente na Ribeira do Meio, deseja ser informada se pode beneficiar de apoio para a reconstrução da sua atafona.
- Manuel Leal Ferreira, residente na freguesia de S. João queixa-se dos atrasos na sua obra.
- Manuel Joaquim Dias e Maria Silveira Macedo, queixam-se dos atrasos no processo de construção da sua nova moradia.
- Leonel da Silva, residente na Ribeira do Meio, continua a viver na casa sinistrada e queixa-se da demora para a recuperação da sua casa.
- Mário Jorge Morais Bettencourt, residente na freguesia de S. João, queixa-se dos atrasos em relação ao seu processo de reconstrução.
- José Azevedo Pereira, residente na Almagreira, pretende ser informado se pode fazer a sua casa por cima da garagem.
- Gil Ávila Vieira, residente na Ribeira do Meio, tem o seu processo concluído há mais de um ano, continuando a viver na casa sinistrada, queixa-se dos atrasos neste processo.
- Maria Evelina Bettencourt Macedo, disse já lhe ter sido entregue o seu projecto, pretendendo saber quando se iniciam as obras.
- Palmira Lurdes da Rosa, continua a viver na casa sinistrada, queixando-se do atraso para a reparação da mesma.
- Maria Pimentel, residente nas Lajes do Pico, possui uma casa sinistrada na zona classificada, queixando-se do atraso verificado no seu processo, cujos documentos foram entregues a 05-04-99, devido a divergências entre o C.P.R. e a Direcção Regional de Cultura.
- Manuel Leal Bonito, residente na Almagreira, disse que está a viver com o seu agregado familiar numa casa emprestada, mas no C.P.R., consta como se estivessem num pré-fabricado. Tem direito a uma nova construção, mas em zona mais recuada devido ao alargamento da via. Pretende saber se podem instruir novo processo?

Queixa-se dos atrasos e considera que o C.P.R. deveria estar mais próximo dos sinistrados, nomeadamente com um serviço próprio nas Lajes do Pico.

- Eduardo Oliveira Melo, residente na Almagreira, está a viver num pré-fabricado tendo sido informado que a sua nova casa tem que ser construída mais recuada, em virtude do alargamento da estrada, mas o terreno não tem espaço para manter as distâncias legais dos prédios circundantes. Pretende saber se lhe vão atribuir um terreno, ou como lhe vão solucionar o seu caso, queixando-se também dos atrasos verificados no seu processo.

- Maria de Fátima Bettencourt Peixoto, residente na freguesia de S. João, disse que a sua casa já foi vistoriada, queixando-se do atraso para o início das obras.

- Luzia de Brum Soares, residente na freguesia de S. João, vive sózinha na casa sinistrada em virtude do marido ter falecido após o sismo. Quer saber quando e como lhe vão reconstruir a casa, preferindo que fosse em pedra.

- José Joaquim Xavier Amorim, queixa-se do atraso no seu processo e pretende ser informado para quando o início da sua obra.

- Luís Cardoso Bettencourt, residente na Silveira, disse que na altura do sismo tinha uma casa habitada por inquilinos e, embora a Junta de Freguesia o tenha confirmado, o C.P.R. não o considerou. Pretende saber qual a situação deste processo.

- Manuel José Pereira, residente na Almagreira, queixa-se de estar a viver em precárias condições e de ter sido mal atendido no C.P.R.. Não consegue concluir o seu processo devido a dificuldades com o registo da sua casa.

- José Fernando Madruga Soares, residente na Ribeira do Meio, pretende saber início das obras de reabilitação da sua casa e em que situação se encontra o seu processo.

ANEXO II

AUSCULTAÇÃO DAS PESSOAS SINISTRADAS DO CONCELHO DE S. ROQUE, NA CASA DO POVO DE STA LUZIA

- Maria Florinda Leonor, residente na freguesia de St^a Luzia disse ter entregue os documentos no C.P.R. há mais de um ano e agora pedem-lhe mais documentos. Deseja saber o motivo porque lhe devolveram o processo.
- Albino André de Simas, residente em S. Roque tem o seu processo entregue no C.P.R. e queixa-se do atraso na resolução do seu problemas.
- João de Ávila e João Francisco de Ávila, residentes nos Fetais, freguesia de St^a Luzia dizem ter o seu processo completo, queixando-se do atraso no início da obra.
- Manuel Francisco da Silva, residente em S. Miguel Arcanjo disse ter entregue todos os documentos há muito tempo. Tem a casa e a atafona registadas no mesmo artigo, mas informaram-no no C.P.R. que não tinha direito a apoio para a recuperação da atafona. Pretende ser informado se afinal tem ou não direito a ser apoiado nas despesas que efectuou na reparação da atafona e, para quando está previsto o início das obras da sua moradia?
- Pedro Garcia Branco, residente nos Fetais, freguesia de St^a Luzia, tem o seu processo concluído, queixando-se do atraso no início das obras. Recebeu do C.P.R. um ofício que se anexa ao presente relatório, a requerer a aplicação do regime previsto no n^o 25 da Resolução n^o 280/A/98, de 19 de Novembro, em detrimento do apoio financeiro a que tinham direito ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n^o 15/A/98/A, de 25 de Setembro.
- Manuel Bettencourt, residente em St^a Luzia, disse ter o seu processo completo. A sua casa está muito danificada, mas pretende que a sua casa seja reabilitada e não uma nova construção.
- Manuel João Matias, residente em Fetais, Sta Luzia, já tem o seu processo entregue no C.P.R.. Pretende saber quando se iniciam as obras.
- Luzia do Coração de Jesus, residente nos Fetais St^a. Luzia, já tem o seu projecto entregue na Câmara de S. Roque. Pretende saber quando se iniciam as obras.
- Francisco Correia da Silva, residente em St^a Luzia, tem o seu processo completo entregue no C.P.R.. Pretende ser informado quando se iniciam as obras da sua casa.
- Manuel Delfim dos Anjos Rodrigues, residente nos Fetais, freguesia de St^a Luzia, tem todo o seu processo pronto, aguardando ser informado quando se inciam as suas obras. Também recebeu um ofício do C.P.R. que se anexa.

- Madalena Júlia Rosa, residente nos Fetais, St^a Luzia, disse possuir uma casa nesta freguesia, todavia em virtude de passar parte do ano com a filha que vive no Faial, querem considerar a casa de St^a Luzia, como segunda habitação.
- Martinha Adelaide Vieira Macedo Silveira, residente na Canada do Alcaide, freguesia de St^a Luzia, disse ter o seu processo completo, tendo o C.P.R. ficado para decidir se a sua casa ia ser reabilitada ou iam optar por uma nova construção, não tendo até ao momento recebido qualquer informação.
- José Rodrigues Mancebo, faleceu a 9 de Julho de 1999, estando os herdeiros a aguardar serem informados sobre a reconstrução da moradia.
- Manuel Gabriel Ávila Coelho, residente em St^a Luzia, disse que o C.P.R. já lhe entregou o projecto, pretendendo saber quando se vão iniciar as obras de reabilitação da sua casa.
- António Caetano Bernardo, residente na Canada do Alcaide, freguesia de St^a Luzia, disse já ter o seu projecto pronto, pretendendo saber quando se iniciam as suas obras.
- Manuel Pedro Teles, residente em Fetais, freguesia de St^a. Luzia, já tem o projecto de reabilitação da sua casa entregue na Câmara, pretendendo ser informado quando se iniciam as obras da sua casa.
- Manuel Maciel Mota, residente em S. Roque, entregou o seu processo, estando em falta o registo de propriedade, em virtude da área que consta no Cartório Notarial não coincidir com a registada nas Finanças.
- José Baptista da Costa, residente na Freguesia de St^a Luzia, tem direito a uma nova construção e pretende saber se tem, ou não, direito à construção da atafona que consta do mesmo registo matricial da casa. Foi informado pelo técnico do C.P.R. que deveria pedir auxílio à Câmara para a reconstrução da atafona, uma vez que esta não é da responsabilidade do C.P.R.. Este parecer vai contra o ponto 4, alíneas a) b) e d) da circular nº 1/99/CPR.
- Dina Alexandra Baptista da Costa, residente na freguesia de St^a Luzia, disse já ter o seu processo entregue no C.P.R. e possuir o terreno para a construção da sua casa nova. É mãe de três filhas, sendo considerado na freguesia um problema social difícil, cuja resolução era urgente.

- Maria Amélia Serpa, residente na estrada regional, freguesia de Stª Luzia, fez a reabilitação da sua casa por conta própria, não estando de acordo com a avaliação e com o projecto. A atafona e a cisterna não foram consideradas para efeitos de participação, tendo efectuado estas obras por conta própria.
- Luzia Evelina da Silva Alves, residente na freguesia de Stª Luzia, disse estar a construir a sua casa por administração directa, estando as obras em fase de conclusão e não recebeu até ao momento nenhum apoio financeiro dos 6.675 contos que lhe foram atribuídos.
- Delfina Rita Neves, residente na freguesia de Stª Luzia, pretende saber em que ponto se encontra o seu processo.
- Maria Dutra de Simas, residente na freguesia de Stª Luzia, disse que a sua atafona não foi avaliada para efeitos de recuperação, pretendendo ser informada em que ponto está o seu processos.
- José da Rosa Goulart, residente na Ribeira Seca, S. Roque, pretende saber quando se vão iniciar as suas obras.
- Beatriz da Glória Morais, residente na Miragaia, freguesia de Stª Luzia, pretende ser informada quando se iniciam as obras de reabilitação da sua moradia, pois o processo de licenciamento camarário já está concluído.
- João Rodrigues, residente na Miragaia, freguesia de Sta. Luzia, pretende saber quanto se vão iniciar as suas obras, pois tem um filho que vai emigrar em breve e, caso a sua moradia fosse reabilitada agora, o filho poderia ajudar.
- José Hermínio Machado, morador na rua de Cima, S. Roque, possui uma casa de auto-construção que necessita de diversas reparações. Pretende saber quando se vão iniciar as obras.
- Dina da Glória Cardoso, residente na Canada do Alcaide, freguesia de Sta. Luzia. Tem 80 anos e gostaria de ser informada quando vão ter início as suas obras.
- Rosa Emília Luís, residente nos Fetais, freguesia de Sta. Luzia, pretende saber quando se inicia a reabilitação da sua casa, pois o pedido de licenciamento já foi entregue na Câmara.
- Albertina da Silva Pinheiro, residente na freguesia de Sta. Luzia, disse não ter ainda o seu processo concluído em virtude de faltar a escritura.

- Rosa Olinda dos Anjos, residente nos Fetais, freguesia de Sta. Luzia, informou que tem tido grandes problemas para conseguir registar a sua casa, em virtude da mesma pertencer a herdeiros.
- José Elias Machado Jr, residente nos Fetais, freguesia de Sta. Luzia. Disse existir uma grande dificuldade no registo da sua casa, apenas por divergências de áreas do quintal, entre o que consta da matriz Predial e a área real. Uma vez que não estão em causa o direito de propriedade, mas apenas a legalização da área do quintal, julgamos que seria de avançar com o processo de reabilitação da casa com os documentos existentes.
- Manuel Alberto Menezes, residente em Canada do Alcaide, freguesia de Sta. Luzia, disse que a sua casa vai ser objecto de uma pequena reparação, em regime de empreitada, no valor de 3 mil e tal contos. Pretende saber quando se vão iniciar as obras.
- Manuel Garcia Silveira, residente na freguesia de Sta. Luzia tem o seu processo pronto e entregue no C.P.R., pretendendo ser informado quando começam as suas obras.
- Carlos Manuel Garcia Gonçalves, residente na freguesia de Sta. Luzia, disse ter recebido o ofício n.º 021 de 14-01-2000 do C.P.R., que se anexa, a informar que apenas tem direito à reparação da casa de moradia e não na atafona, que faz parte integrante da habitação.
- Hélio Fernando Serpa Gonçalves, residente na freguesia de Sta. Luzia, disse ter o seu processo completo e entregue no C.P.R., pretendendo ser informada quando se iniciam as suas obras.
- Francisca Luzia Goulart, residente em Sta. Luzia, disse estar a viver em casa de vizinhos. Quer saber quando se vão iniciar as suas obras e onde vai guardar os seus haveres enquanto durarem as obras.

ANEXO III

AUSCULTAÇÃO DAS PESSOAS SINISTRADAS DO CONCELHO DA MADALENA NA DELEGAÇÃO DA ALRA

- Maria da Glória Tavares, residente na Canada do Monte, Criação Velha. Vive em casa do filho que está sobrelotada. Tem o processo concluído e queixa-se do atraso no começo das suas obras, pretendendo saber quando se iniciam e se são feitas por empreitada.
- Aida de Sousa Almeida, moradora na freguesia de S. Mateus. Quer ser compensada pelas despesas que fez na casa danificada, pois estava a passar frio. Gostava de fazer a obra sem ter de sair da sua casa. Caso isso não seja possível têm que lhe arranjar alojamento enquanto decorrem as obras.
- José Corvelo figueiredo, morador no Monte, freguesia da Candelária, vive na casa danificada, queixando-se dos atrasos no início das suas obras, pretende saber quando estas começam.
- O Presidente da Junta de Freguesia de S. Mateus, não concorda com os critérios utilizados para o estabelecimento das prioridades da reconstrução das casas sinistradas da sua freguesia.
- Manuel da Silva Costa, residente na freguesia de S. Mateus, disse estar a viver numa casa sem o mínimo de condições, com cinco filhos. É um problema social grave. Pretende saber quando se vão iniciar as suas obras.
- Rita Isabel do Amaral, morador na Rua do Aeroporto, freguesia das Bandeiras, disse que a sua casa nada sofreu com o sismo, limitando-se a estragos na atafona. Pretende saber quando vai ser apoiado?
- Maria do Carmo Jorge, residente nos Biscoitos, concelho da Madalena, disse ter o seu processo completo, queixando-se do atraso das suas obras.
- Os Herdeiros de Pedro dos Santos Amaral Mendonça (Maria Ilda Mendonça e António Lima Mendonça), Cabeço Chão, freguesia das Bandeiras. tinham casa arrendada e pretendem saber quando se vão iniciar as obras.
- Manuel Libério Caetano, residente no Valdeverde, Madalena, está a viver numa garagem. Tem o seu processo concluído. Pretende saber o que vão fazer e quando?
- Manuel Terra da Rosa, residente na freguesia das Bandeiras, tem o seu processo concluído e queixa-se dos atrasos no início das suas obras. Pretende ser informado quando se iniciam as obras.

- Maria Liduína Terra, residente na freguesia das Bandeiras, disse ter o seu processo concluído, querendo ser informada quando se iniciam as obras?
- José Manuel Garcia Pereira, residente na freguesia da Candelária. Está a viver em casa da mãe. Aguarda a reabilitação da sua casa, não tendo ainda sido consultado se o pretende fazer por empreitada ou administração directa. Queixa-se do atraso do processo e pretende saber quando se iniciam as obras.
- Artur Silveira Menezes, residente na freguesia das Bandeiras, vivia em casa da sogra, Maria de Fátima Garcia da Rosa, mas posteriormente registou a casa em seu nome. Necessita de autorização para passar o processo para o seu nome.
- Manuel José Lima, residente na freguesia das Bandeiras, disse que a sua casa tem que ser feita de novo. Tem o seu processo completo, desejando fazer a obra por administração directa. Quando pode começar?
- Fernando Cardoso Silveira, morador na estrada regional, freguesia de S. Mateus. Tem o seu processo completo e pretende saber quando se inicia a sua empreitada.
- Maria de Fátima Goulart, moradora na freguesia de S. Mateus, disse que a sua casa começou a se recuperada por empreitada, entretanto descobriram outras deficiências, pelo que teve de ser elaborado um novo projecto. Pretende saber em que ponto se encontra o novo projecto e quando começam as obras?
- Fernando Manuel Baptista Espírito Santo, residente na Madalena, vai fazer a obra por administração directa, tendo o CPR dito ao empreiteiro para não avançar com as obras. Até ao momento não recebeu mais qualquer informação sobre o assunto.
- Teófilo dos Anjos Bettencourt, residente na freguesia de S. Mateus. Já recebeu um officio do CPR a convocá-lo para uma reunião na Casa do Povo de S. Mateus no dia 6 de Março, para receber o projecto de reabilitação da sua casa.
- Maria Isabel Silveira da Rosa, residente na Rua dos Biscoitos, Madalena. Já tem o projecto pronto e o orçamento no valor de 5.500 contos, desejando ser informado quando se iniciam as suas obras.
- Manuel Baptista Goulart, residente na Rua dos Cabeços, freguesia de S. Mateus. Queixa-se da falta de informação do CPR. O seu processo foi entregue e após isso já foi chamado várias vezes para entregar novos documentos. Escreveu ao Senhor Secretário da Habitação e Equipamentos a expôr a sua situação e, até ao momento

não obteve resposta. Desde Janeiro de 1999, que não recebe qualquer informação do CPR.

- Manuel Joaquim Machado, residente na freguesia de S. Mateus. Disse estar a fazer a reparação de sua casa por administração directa, tendo começado a obra em 11 de Agosto de 1999. Entregou no CPR a primeira factura no valor de 600.000\$00, não tendo recebido ainda o reembolso.

- Maria Ávila Goulart, residente na freguesia de S. Mateus, está a viver com dois familiares, também idosos, em casa de uma sobrinha. O seu processo foi entregue no CPR em Março de 1999, não tendo recebido a partir desta data qualquer informação.

- Maria Ávila Terra, residente na freguesia das Bandeiras, tem 74 anos e disse ter o seu processo completo no CPR. Está a viver num pré-fabricado de madeira e pretende saber quando se iniciam as obras de sua nova casa.

- Florêncio Goulart Bettencourt, residente na freguesia das Bandeiras. O casal é inválido. O seu processo está completo e as últimas medições foram feitas em Janeiro de 2000. É um caso de resolução urgente, desejando, por isso, ser informado quando está previsto o início das suas obras.

- Isilda Ferreira Evangelho, residente na Madalena. Tinha concorrido a apoios para habitação degradada tendo sido aconselhada a optar por este apoio, em virtude dos apoios financeiros provenientes do sismo irem demorar mais. Tem os balcões danificados e, agora, dizem-lhe do C.P.R. que não tem apoio para este fim.

- António José de Faria, residente nas Sete Cidades, Madalena. Tem 84 anos, e está a viver em casa de uma filha. Tem o seu processo completo, não recebendo informações do C.P.R. há 4 meses.

- João Fernando Garcia Pereira, residente na freguesia da Candelária, disse estar a viver numa loja em casa do pai, com a mulher, filho e uma irmã deficiente. O seu processo está completo, e devido à precaridade da sua situação pretende ser informado quando o seu problema vai ser resolvido.

- Serafim Faria da Rosa, residente na freguesia das Bandeiras, está a viver com a irmã em casa de familiares. Já tem o registo de propriedade legalizado. O C.P.R. propôs-lhe a construção de uma casa nova, de acordo com a composição do agregado familiar, o que mereceu o seu acordo. Pretende, que as obras se iniciem rapidamente.

- Manuel Inácio Garcia Júnior, residente na freguesia das Bandeiras. As obras de reparação de sua casa, iniciaram-se no dia 5 de Maio de 1999. O sub-empregado que fez a obra, sr. João Gomes, não a acabou, e ficou com diversos defeitos de construção.
- Maria Teresinha Garcia, residente no Vale Verde, concelho da Madalena. O seu marido morreu após o sismo. A sua casa era grande e foi demolida. Entende que deveria ter direito a um T2, porque em virtude da sua idade e ser doente, terá necessidade de uma pessoa para a acompanhar.
- Mário Fernando Cardoso Matos, residente nos Toledos, concelho da Madalena. Vive à mais de um ano numa garagem com a mulher e dois filhos. Já possui o projecto do C.P.R. e aguarda ser informado quando se iniciam as suas obras.
- João Rodrigues Serpa, residente no Valverde, disse ter todo o seu processo legal, não tendo recebido até ao momento qualquer resposta do C.P.R..
- Maria Olivia Cardoso Maiato, residente na Areia Larga, Madalena. Estão a viver quatro pessoas numa garagem. Possuía um projecto que foi apresentado e aceite pelo C.P.R.. Propôs ao C.P.R. que a sua casa fosse construída noutra local, sendo a obra a realizar por empreitada. Pretende saber em que ponto se encontra o seu processo.
- Maria Garcia dos Anjos, residente na freguesia de São Mateus, pretende ser informada quando se irá iniciar a reparação de sua casa.
- Maria Olinda Maciel, residente na Travessa Nova, freguesia de São Mateus. É solteira, vive com a mãe de 82 anos. Pretende ser informada quando se vão iniciar as obras de sua casa, em virtude de estar alojada em casa de uma irmã emigrante que pode querer regressar este Verão, ficando, por conseguinte, em situação difícil.
- Júlio Rodrigues Serpa, residente no Valverde, Madalena. Foi chamado ao C.P.R. para autorizar a demolição de sua casa de dois pisos, em virtude da mesma ficar numa curva. Aceitou desde que lhe fizessem uma casa térrea, mas com armazém. Pretende ser informado quando haverá uma decisão sobre o assunto.
- Maria Silveira de Oliveira, viúva, moradora na rua dos Biscoitos, Madalena. Está a fazer a reparação da sua casa por administração directa, já tendo recebido duas tranches do apoio concedido. Falta-lhe receber apenas a terceira tranche, estando em sua opinião tudo a correr bem.

- Manuel Alberto Costa, residente na freguesia de S. Mateus, disse que a sua casa foi vistoriada no mês de Maio de 1999, não tendo recebido qualquer outra informação a partir desta data. Preferiu que a recuperação de sua casa fosse feita por empreitada. Disse discordar dos critérios que presidiram ao estabelecimento das prioridades na reconstrução, pretendendo saber quando terão lugar as suas obras.
- José Augusto Nazaré, morador na Rua Mãe de Deus, freguesia de S. Mateus. Entregou todos os documentos e perguntaram-lhe se pretendia fazer a obra por administração directa, com o que concordou. Quando pediu o licenciamento camarário, informaram-lhe que faltava no processo os mapas de calendarização da obra. Já tem os mestres falados e precisa que o seu caso seja resolvido com urgência.
- Manuel Euclides da Silva, morador na freguesia de S. Mateus, possui uma casa com quatro quartos de cama, sem casa de banho. Diz que a habitação a reabilitar deve ficar com a mesma tipologia.
- José Gonçalves da Silva, residente na rua Dr. Arrigada Nunes, Madalena. Tem no seu agregado familiar um idoso e, julgava que isso era um factor de prioridade para iniciar a reabilitação de sua casa. Pretende saber quando se iniciam as suas obras.
- José Garcia Gonçalves da Silveira, residente na freguesia das Bandeiras. Tem o seu processo pronto e pretende saber quando se vão iniciar as obras da sua casa nova? Considera que tem havido critérios algo discutíveis no processo de reconstrução.
- Maria Albina Porto Dias de Matos, residente na rua do Alto, freguesia da Candelária, diz ter o seu processo pronto, havendo todavia dificuldade em chegar ao acordo quanto à definição de "habitação permanente". No entanto, em sua opinião, segundo a alínea f) do artigo 2.º é "aquela onde o sinistrado reside com carácter habitual"...
- Irene da Glória Jorge, residente nos Toledos, Madalena, tem direito a uma nova construção, pretendo saber quando se iniciam as obras.
- António Marcelino da Terra, residente na Miragaia, freguesia das Bandeiras, diz que entregou todos os documentos pedidos, desejando saber quando lhe vão fazer a obra, que consiste na substituição do tecto e uma cinta de ferro.
- Renato Manuel Duarte da Rosa, residente na freguesia das Bandeiras. Disse que a reabilitação da sua casa está orçada em cerca de 10 mil contos e é para ser feita por

empreitada. Aceitou fazer a obra proposta pelo C.P.R. que nunca se iniciou e, entretanto, está a pagar as prestações do empréstimo da compra da casa. Assinou um documento a concordar com o projecto que lhe apresentaram onde o obrigaram a ceder uma garagem que tinha em construção, para nesse espaço construírem dois quartos. Só que esse espaço fica junto de uma casa em ruínas, e como a casa tem um rés-do-chão em todo o comprimento da casa e com altura (pé-direito) suficiente, não se percebe porque não deixaram ficar a garagem como estava e faziam os dois quartos na loja. Era esta a situação preferida pelo sinistrado.

Presidente: Concluída a apresentação dos Relatórios, passamos ao ponto seguinte da **Ordem do Dia - Proposta de Decreto Legislativo Regional "Ligação às Forças de Segurança, PSP e GNR de equipamento de segurança contra roubo em edifícios ou imóveis de qualquer natureza"**.

Está à discussão na generalidade.

Tem a palavra para apresentar o diploma o Sr. Secretário Regional Adjunto da Presidência.

Secretário Regional Adjunto da Presidência (*Francisco Coelho*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Uma breve apresentação das duas adaptações que aqui são propostas a este diploma nacional.

A primeira tem a ver com questões de competência, ou seja, este diploma comete, ao nível contra-ordenacional e ao nível de registo, uma série de competências aos Governadores Civis.

Obviamente que eles não existem na nossa Região Autónoma e como é tradicional propõe-se aqui que esta matéria de polícia administrativa fique distribuída junto do Governo Regional com o membro que tem a competência da Administração Pública.

Outra alteração proposta, essa de maior relevo e de maior alcance, prende-se exactamente, ao nível financeiro, com o integral cumprimento àquilo que consta do nosso Estatuto Político-Administrativo, nomeadamente no seu artigo 102º. Efectivamente prevê a lei nacional que ao nível das coimas, por infracção ao estipulado neste diploma, as mesmas sejam receita, respectivamente, na seguinte

percentagem: Estado 60%, Governo Civil 20% e a respectiva instituição policial, GNR ou PSP, 20%.

É evidente que para darmos integral cumprimento ao artigo 102º do Estatuto, qualquer receita cobrada na Região, é receita da Região. Nessa medida e até por uma questão de interpretação, julgamos ser pertinente manter os 20% dessa receita para a respectiva instituição policial e os restantes 80%, conforme se propõe, passam a ser receita da Região.

Presidente: Continua a discussão na generalidade.

(Pausa)

Parecendo não haver discussão, vou pôr à votação na generalidade o diploma.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se, por favor, como estão.

Secretário: O diploma foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passemos à discussão na especialidade.

Está à discussão o artigo 1º.

Não há intervenientes, vou pô-lo à votação.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se, por favor, como estão.

Secretário: O artigo 1º. foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Está à discussão o artigo 2º.

Não há intervenientes, vou pô-lo à votação.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se, por favor, como estão.

Secretário: O artigo 2º. foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Está à discussão o artigo 3º.

Não há intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se, por favor, como estão.

Secretário: O artigo 3º. foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Está à discussão o artigo 4º.

Não há intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se, por favor, como estão.

Secretário: O artigo 4º. foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 5º., está à discussão.

Vamos votar o artigo 5º.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se, por favor, como estão.

Secretário: O artigo 5º. foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Vou pôr agora à votação o anexo ao diploma.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se, por favor, como estão.

Secretário: O anexo foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Vou pôr agora o diploma à votação final global.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se, por favor, como estão.

Secretário: O diploma foi aprovado por unanimidade em votação final global.

Presidente: Srs. Deputados, vamos agora interromper os nossos trabalhos, conforme ficou acordado na Conferência, e recomeçaremos amanhã às 15 horas.

Muito boa tarde e até amanhã.

(Eram 18 horas e 50 minutos)

Deputados que entraram durante a Sessão:

Partido Socialista (PS)

António das Neves Lopes **Gomes**

António Manuel da **Silva Melo**

Guilherme Marinho **Pinto** de Sousa

José **Élio Valadão** Ventura

Vasco Ilídio Alves **Cordeiro**

Partido Social Democrata (PSD)

Aires António Fagundes **Reis**

José Manuel Avelar **Nunes**

Partido Popular (PP)

João Maria Fraga **Greves**

Deputados que faltaram à Sessão:

Partido Socialista (PS)

Manuel **Herberto da Rosa**

João Manuel Pereira Forjaz de Sampaio

Partido Popular (PP)

Alvarino Manuel Meneses Pinheiro

DOCUMENTOS ENTRADOS NA SESSÃO

Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 3/00

Regulamento de Protecção aos Imóveis Classificados

Considerando o elevado número de imóveis classificados, distribuídos por todo o território da Região Autónoma dos Açores e a criação automática das suas respectivas áreas de protecção, as quais possuem o carácter de servidão administrativa e onde todas as obras particulares, carecem do parecer vinculativo do órgão de Governo que tutela a Cultura, decorrente da aplicação do Decreto Regional n.º 13/79/A, de 4 de Setembro.

Considerando que as Áreas de Protecção e Imóveis Classificados, abrangem a grande maioria dos centros históricos das Cidades e Vilas da Região, como é o caso de Ponta Delgada, Angra do Heroísmo (único local que possui legislação própria, Decreto Legislativo Regional n.º 29/99/A, de 31 de Julho), Horta, Vila do Porto, Lajes do Pico, S. Roque, Madalena, Velas, Calheta, Lagoa, Vila Franca do Campo, Povoação, Nordeste, Ribeira Grande, Praia da Vitória, Santa Cruz da Graciosa, Santa Cruz das Flores, Lajes das Flores e Corvo.

Considerando que o único diploma legal que aborda parcialmente esta matéria é o Decreto Regulamentar n.º 20/79/A, de 25 de Agosto, "Regulamentação de Exteriores

de Edifícios", o qual tem-se vindo a demonstrar cada vez mais desactualizado e ineficaz.

Considerando a inexistência de Planos de Pormenor ou Salvaguarda, ratificados pelo Governo, instrumentos fundamentais para a gestão transparente destas áreas, tão importantes para a manutenção de um equilíbrio urbanístico que importa preservar e que normalmente sofrem pressões imobiliárias difíceis de suster.

Neste contexto torna-se urgente, criar um determinado número de regras genéricas que permitam salvaguardar com eficácia, os aspectos característicos das áreas de protecção aos Imóveis Classificados ou em vias de classificação, garantindo desta forma a clarificação das regras a que ficam sujeitas as intervenções nestas áreas.

Assim, nos termos da alínea t) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional apresenta à Assembleia Legislativa Regional a seguinte Proposta de Decreto Legislativo Regional:

Artigo 1.º

(Objecto)

O presente regulamento contém as normas respeitantes às obras a realizar nas áreas de protecção a imóveis classificados e conjuntos protegidos da Região Autónoma dos Açores.

Artigo 2.º

(Âmbito de aplicação)

1. O presente regulamento aplica-se a todos os imóveis classificados, singularmente ou em conjunto, e às respectivas áreas de protecção, que não sejam objecto de regulamentação própria.
2. O presente regulamento aplica-se ainda aos imóveis em vias de classificação, considerados como tal a partir do despacho competente que determine a instrução do processo de classificação, e às respectivas áreas de protecção.

Artigo 3º.

(Autoria do projecto)

Os projectos de arquitectura para novas construções, restauro, remodelação, ampliação ou reabilitação em edifícios abrangidos por este diploma serão obrigatoriamente subscritos por arquitectos.

Artigo 4º.

(Obras simples de conservação)

As obras de simples conservação, reparação ou limpeza, que não impliquem alterações das fachadas, da forma dos telhados e da natureza e da cor dos materiais de revestimento exterior não carecem de autorização, devendo contudo ser comunicadas previamente à Direcção Regional da Cultura.

Artigo 5º.

(Aspectos formais do conjunto edificado)

As áreas protegidas ou de protecção a imóveis classificados devem conservar o seu aspecto característico, pelo que nenhuma obra pode ser efectuada se delas resultarem alterações significativas da sua tipologia geral e/ou dos seus elementos arquitectónicos que em particular a caracterizem.

2. Os edifícios que pela sua volumetria, forma, materiais e cores estejam em conflito estético e arquitectónico com os seus confinantes devem ser remodelados de forma a serem reintegrados no ambiente envolvente, promovendo-se também a remoção dos elementos dissonantes.

Artigo 6º.

(Demolições - Novas Construções)

1. As demolições só podem ser autorizadas em face de parecer técnico, considerado devidamente fundamentado pela Direcção Regional da Cultura que justifique tal opção.
2. Não podem ser autorizadas demolições sem que previamente esteja licenciado o projecto da nova construção.
3. As novas construções devem respeitar a integração no conjunto, quer quanto à forma, quer quanto aos materiais.

Artigo 7º.

(Volumetria e formas de edificação)

1. A ampliação de edifícios ou de novas construções não pode pôr em causa a existência do logradouro como elemento constituinte do agrupamento de edifício em quarteirão ou em banda, devendo manter-se os alinhamentos do tardo de forma equilibrada. Os logradouros devem ser mantidos e valorizados.
2. As águas furtadas só serão permitidas desde que da sua aplicação não advenham inconvenientes para o equilíbrio estético do imóvel e após obtido o parecer favorável da Direcção Regional da Cultura.
3. Os andares recuados não são permitidos.

Artigo 8º.

(Elementos arquitectónicos da fachada)

1. Nas fachadas arquitectonicamente bem caracterizadas, devem ser respeitados todos os elementos arquitectónicos que a constituem, quer socos, cornijas, cunhais, molduras, óculos, quer ainda os desenhos, as cores, os materiais e os acabamentos.
2. Nas novas construções, os elementos arquitectónicos devem ser inspirados nos desenhos tradicionais, das molduras, cornijas, beirados, socos e cunhais.

Artigo 9º.

(Materiais, revestimentos, cores)

1. Os rebocos devem ser feitos em argamassa de cimento, cal e areia e caiados.
2. As paredes exteriores dos edifícios, quando objecto de reparação, devem ser rebocados com argamassa com um traço semelhante ao existente.
3. O restauro das fachadas, cujos materiais originais estejam totalmente perdidos, pode ser executado com um traço mais rico do que o tradicional, desde que a sua aplicação seja compatível com o suporte original e resulte numa superfície final lisa.
4. As janelas, portas e caixilharias nos edifícios classificados deverão ser sempre executadas em madeira, no estrito respeito pelos desenhos originais. Nos edifícios situados em zona de protecção a edifícios classificados, poderão ser executadas noutros materiais à excepção de alumínio anudizados.
5. As cores das fachadas, quando alteradas, têm de se enquadrar no conjunto das cores tradicionalmente utilizadas.

Artigo 10º.

(Telhados ou coberturas)

1. A configuração, a textura e a cor dos telhados devem ser mantidas, bem como as inclinações e as orientações dos seus planos.
2. Em caso de novas construções ou de aumento do volume de edifícios, os telhados devem respeitar a escala, forma, pendente e orientação da maioria dos telhados da zona, em particular os edifícios confinantes, sendo revestidos preferencialmente com telha regional ou, em alternativa, com telha de argila de qualquer proveniência, mas com formato e cor idênticos à telha regional.
3. As chaminés antigas existentes devem ser consolidadas e preservadas. As chaminés a construir de novo deverão ser integradas na envolvente e inspiradas nos desenhos tradicionais.
4. Ficam interditas coberturas planas horizontais em betão armado.

Artigo 11º.

(Mobiliário Urbano)

O equipamento urbano, designadamente, cabines telefónicas, bancos, floreiras, sinais de informação, chafarizes, caixotes de lixo e postes de luz, deve reger-se pelos desenhos tradicionais, sem prejuízo da utilização de novos desenhos a aprovar pelo Secretário Regional competente em matéria de cultura.

Artigo 12º

(Publicidade)

1. O pedido de licença para aplicação de publicidade tem de ser licenciado pela Câmara Municipal, após obtido o parecer favorável do Secretário Regional competente em matéria de cultura.
2. Os toldos, quando autorizados pelo Secretário Regional competente em matéria de cultura, devem ser preferencialmente de cor branca ou cru, evitando-se a utilização de publicidade nas superfícies do toldo, devendo esta ser aplicada exclusivamente nas sanefas dos mesmos e a sua dimensão adequada à respectiva área
3. A publicidade a aplicar nas fachadas deve procurar utilizar materiais tradicionais como a madeira, pintada ou envernizada, bem como outros materiais nobres, não sendo autorizável a utilização de alumínios, acrílicos, plásticos ou outros materiais dissonantes.

Artigo 13º.

(Electrificação, TV e telefones)

1. A aplicação de antenas de telecomunicações, TV ou parabólicas, painéis solares, *postaletes*, postes de electricidade, de telefones ou outros elementos que de alguma forma venham a prejudicar a estética dos edifícios, deve ser evitada a todo o custo, procurando-se soluções alternativas compatíveis.
2. Devem ser removidos, sempre que possível, os fios condutores de electricidade ou de telefone das fachadas dos edifícios, procurando soluções não visíveis.

Artigo 14º.

(Alteração de uso)

As alterações de uso permitidas deverão ser compatíveis com o carácter dos edifícios e da estrutura existente e não devem formalmente provocar ruptura com as tipologias arquitectónicas, devendo os programas de ocupação adaptar-se às condicionantes arquitectónicas existentes.

Artigo 15º.

(Planos de Pormenor ou Salvaguarda e Valorização)

A Direcção Regional da Cultura, em colaboração com as Câmaras Municipais, deve promover a realização, aprovação e ratificação de Planos de Pormenor ou Salvaguarda e Valorização para as áreas abrangidas pelo presente diploma, por forma a garantir com eficácia a salvaguarda e valorização do património construído nas suas características predominantes.

Artigo 16º.

(Fiscalização)

Para além das competências próprias das autarquias em matéria de fiscalização do cumprimento dos projectos licenciados, compete à Direcção Regional da Cultura fiscalizar as obras objecto de despacho vinculativo do Secretário Regional competente em matéria de cultura, propondo o imediato embargo dos trabalhos que não cumpram os projectos aprovados ou não tenham sido devidamente autorizados.

Artigo 17º.

(Norma Revogatória)

E revogado o Decreto Regional nº 20/79/A, de 25 de Agosto.

Artigo 18º.

(Entrada em Vigor)

O presente diploma entra em vigor 60 dias após a data da sua publicação.

Aprovado em Conselho do Governo Regional, Angra do Heroísmo, 18 de Fevereiro de 2000

O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César.*

Proposta de Decreto Legislativo Regional

Ligação às Forças de Segurança, Polícia de Segurança Pública (PSP) e Guarda Nacional Republicana (GNR), de equipamentos de segurança contra roubo ou intrusão que possuam ou não sistemas sonoros de alarme instalados em edifícios ou imóveis de qualquer natureza.

O Decreto-Lei n° 297/99, de 4 de Agosto, visou regular a ligação as forças de segurança, Polícia de Segurança Pública (PSP) e Guarda Nacional Republicana (GNR), de equipamentos de segurança contra roubo ou intrusão que possuam ou não sistemas sonoros de alarme instalados em edifícios ou imóveis de qualquer natureza.

Considerando ainda que compete aos órgãos de governo próprio da Região, distribuindo-se pelos titulares dos departamentos governamentais regionais em cuja área de competência se integram segundo a orgânica regional, o exercício de competências que no continente português cabem aos Governadores Cívicos.

Considerando que importa definir para a Região a quem deve caber o licenciamento previsto naquele diploma bem como a competência para a instrução dos processos contra-ordenacionais e aplicação das coimas respectivas.

Assim, nos termos da alínea t) do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional apresenta a Assembleia Legislativa Regional a seguinte Proposta de Decreto Legislativo Regional:

Artigo 1º.

O regime do Decreto-Lei nº 297/99, de 4 de Agosto, aplica-se à Região Autónoma dos Açores com as adaptações constantes dos artigos seguintes.

Artigo 2º.

As referências feitas, bem como as competências atribuídas pelo Decreto-Lei nº 297/99, de 4 de Agosto, aos Governadores Cívicos ou aos seus serviços, consideram-se reportadas ao Secretário Regional Adjunto da Presidência.

Artigo 3º.

A comunicação a que elude o nº 1 do artigo 6º daquele decreto-lei, será feita mediante impresso próprio, conforme modelo a aprovar por portaria do Secretário Regional Adjunto da Presidência, e o pagamento de uma taxa, que constitui receita da Região, de valor a fixar anualmente por portaria conjunta dos Secretários Regionais da Presidência para as Finanças e Planeamento e Adjunto da Presidência.

Artigo 4º.

O produto das coimas aplicadas nos termos do Decreto-Lei nº 297/99, de 4 de Agosto e do presente diploma reverte:

- a) Em 80% para a Região;
- b) Em 20% para as forças de segurança que levantaram o auto de notícia.

Artigo 5º.

O presente diploma reporta os seus efeitos à data da entrada em vigor do Decreto-Lei nº 297/99, de 4 de Agosto e entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Santa Cruz da Graciosa, 12 de Fevereiro de 2000.

O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César.*

Projecto de Decreto Legislativo Regional

"Alteração ao Decreto Legislativo Regional nº. 17/94/A, de 18 de Maio (Rede de Portos na Região).

- Considerando que pelo Decreto Legislativo Regional nº. 17/94/A, de 18 de Maio, os portos dos Açores foram classificados de acordo com as actividades que, nessa altura, se desenvolviam em cada um deles;

- Considerando a actividade piscatória desenvolvida actualmente no porto da Vila do Nordeste, a qual foi incrementada com o apoio concedido pelo Governo Regional; Assim, importa adequar a classificação formal deste porto à efectiva actividade nele desenvolvida.

Nestes termos, e ao abrigo do artigo 136º. do Regimento, o Grupo Parlamentar do PSD apresenta o seguinte Projecto de Decreto Legislativo Regional:

Artigo Único

São alterados os anexos I e II do Decreto Legislativo Regional nº. 17/94/A, de 18 de Maio, pela reclassificação do portinho de Nordeste, na Ilha de São Miguel, em porto da Classe D.

Horta, 23 de Fevereiro de 2000.

Os Deputados Regional, *Victor Cruz, António Almeida, Engénio Leal, Berta Cabral, José Manuel Bolieiro, Duarte Freitas e Francisco Xavier Rodrigues.*

Proposta de Decreto Legislativo Regional

Adaptação à Região Autónoma dos Açores do Decreto-Lei nº. 61/99, de 2 de Março, diploma que define o acesso e permanência na actividade de empreiteiro de obras públicas e industrial de construção civil.

A publicação do Decreto-Lei nº 61/99, de 2 de Março, veio actualizar a legislação portuguesa quanto ao acesso e permanência nas actividades de empreiteiro de obras públicas e de industrial de construção civil, procurando compatibilizá-las com a realidade actual e adequá-las à orientação geral, nessa matéria, da União Europeia.

As exigências referidas no citado diploma, conjugadas com os valores fixados para cada classe de industriais da construção civil colocam vários obstáculos à actividade de construção civil na Região Autónoma dos Açores, nomeadamente a exercida pelos pequenos e médios industriais, aos quais vem dificultar a sobrevivência económica, porquanto, tendo em conta a dimensão do mercado em cada ilha, muito raramente poderão assegurar os requisitos necessários para o seu acesso e inscrição, ainda que em classe de menor importância.

A inviabilização das pequenas empresas teria como consequência inevitável um surto de desemprego, que afectaria um número muito grande de famílias, cuja única fonte de rendimento e o trabalho prestado pelos seus membros na construção civil executada pelas ditas empresas.

Neste contexto, e pelas razões apontadas, a isenção do registo e da autorização possibilitará que a execução de obras particulares, com especial destaque para a auto-construção e para a recuperação da habitação degradada, se processe de forma mais célere e eficaz.

Assim, nos termos da alínea t) do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional apresenta a Assembleia Legislativa Regional a seguinte Proposta de Decreto Legislativo Regional:

Artigo 1º.

Objecto

O presente diploma visa adaptar à Região Autónoma dos Açores o disposto nos números 2 e 4 do artigo 2º e no artigo 3º do Decreto-Lei nº 61/99, de 2 de Março, diploma que regula o acesso e permanência na actividade de empreiteiro de obras públicas e industrial de construção civil.

Artigo 2º.

Regime

Na Região Autónoma dos Açores poderão ser executadas, independentemente dos registos e das autorizações exigidas, respectivamente, nos números 2 e 4 do artigo 2º e no artigo 3º ambos do Decreto-Lei nº 61/99, de 2 de Março, as obras particulares em todas as subcategorias a que se refere o artigo 26º do mesmo diploma, desde que o respectivo valor não ultrapasse o limite da classe primeira de industriais de construção civil (ICC), sem prejuízo do estabelecido em legislação especial.

Artigo 3º.

Produção de efeitos

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir da data de entrada em vigor do Decreto-Lei nº 61/99, de 2 de Março.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Santa Cruz da Graciosa, 12 de Fevereiro de 2000.

O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César.*

Proposta de Decreto Legislativo Regional

Regime de licenciamento de exploração e registo de máquinas de diversão

Na Região Autónoma dos Açores, o regime jurídico do licenciamento de exploração e registo de máquinas de diversão, estabelecido no Decreto Legislativo Regional n° 14/86/A, de 10 de Julho, acolheu os princípios do Decreto-Lei n° 21/85, de 17 de Janeiro, diploma manifestamente restrito, na sua aplicação ao território do continente português.

Com a publicação do Decreto-Lei n° 316/95, de 28 de Novembro, que aprovou o regime jurídico do licenciamento do exercício, entre outras actividades, da exploração de máquinas de diversão, foi revogado o Decreto-Lei n° 21/85, de 17 de Janeiro. Na Região, continuou a aplicar-se o Decreto Legislativo Regional n° 14/86/A, de 10 de Julho, somente quanto a esta actividade, conforme o disposto no n° 2 do artigo 26° do Regulamento Policial da Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n° 18/96/A, de 6 de Agosto.

As máquinas de diversão inserem-se numa matéria mais vasta que é a actividade de jogo, que, assumindo várias formas, não podem ser dissociadas entre si

De facto, o jogo, enquanto actividade humana, contém elementos psicológicos e sociológicos que aproximam e condicionam o enquadramento jurídico que das suas formas se faça.

Na Região, a matéria objecto da presente proposta de decreto legislativo regional assume particular configuração, em função da realidade insular, carecendo de especial e complementar tratamento legislativo face ao ordenamento jurídico nacional.

Com efeito, estando a exploração e prática de qualquer jogo demarcada territorialmente, no caso da exploração e prática do jogo em máquinas de diversão, esse território são os locais em que são postas a exploração. Locais esses, na Região, inseridos num contexto insular, demográfico, sócio-económico e cultural próprio, competindo aos órgãos próprios da Região interpretá-lo, assegurando, do mesmo modo, a coerência de actuação. Aliás, revelador desse interesse está no facto da Região, desde 1979, em matéria de jogo, dispor das atribuições e competências transferidas pelo Estado.

Por outro lado, a previsão da criação da zona de jogo dos Açores, para efeitos de exploração e prática de jogos de fortuna ou azar, no Decreto-Lei n.º 10/95, de 19 de Janeiro, que alterou e republicou em anexo o Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de Dezembro, não pode ser dissociada da matéria objecto da presente proposta de diploma.

Considerando a desactualização do Decreto Legislativo Regional n.º 14/86/A, de 10 de Julho, a presente proposta de decreto legislativo regional procede a harmonização dos dois regimes, atendendo ao interesse próprio da Região.

Assim, mantém-se a proibição da exploração de máquinas que desenvolvam temas próprios dos jogos de fortuna ou azar ou apresentem como resultado pontuações dependentes exclusiva ou fundamentalmente da sorte, reguladas pelo Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de Dezembro, salvo na zona de jogo dos Açores criada pelo Decreto-Lei n.º 10/95, de 19 de Janeiro, e a proibição da exploração de máquinas em recintos ou estabelecimentos que não sejam licenciados para a exploração exclusiva de jogos. Garante-se, deste modo, no regime jurídico estabelecido, o núcleo central do interesse específico.

Procede-se à actualização do conceito de máquinas de diversão e dos documentos que devem instruir o registo e a licença de exploração, bem como os elementos constantes da inscrição ou dístico a afixar na própria máquina.

Igualmente se acolhem as inovações do Decreto-Lei n.º 316/95, de 28 de Novembro, designadamente no que diz respeito à prática de jogos pelos maiores de 12 anos quando acompanhados por quem exerce o poder paternal, continuando a interdição a menores de 16 anos como regra geral, a proibição da exploração de máquinas em

recinto situado nas proximidades de estabelecimentos de ensino e a permissão de instalação de aparelhos destinados à venda de produtos ou bebidas não alcoólicas no recinto.

Procurou-se clarificar no texto legal a intervenção da Inspeção-Geral Jogos no processo de registo e licenciamento. Assim, aquela Inspeção-Geral, cuja actuação abrange todo o território nacional nos termos do Decreto-Lei n.º 184/88, de 25 de Maio, procede, neste âmbito, à classificação dos temas dos jogos, sendo o serviço técnico consultivo e pericial nessa matéria.

Optou-se ainda por uniformizar face ao Decreto-Lei n.º 316/95, de 28 de Novembro, as infracções que constituem contra-ordenações e os valores dos limites das coimas, actualizando-os.

Assim, nos termos da alínea t) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional apresenta à Assembleia Legislativa Regional a seguinte Proposta de Decreto Legislativo Regional:

Capítulo I

Âmbito

Artigo 1.º

(Âmbito)

O exercício da actividade de exploração de máquinas automáticas, mecânicas, eléctricas e electrónicas de diversão é regulado pelo presente diploma.

Artigo 2.º

(Definição)

1 - Para efeitos do presente diploma, consideram-se máquinas de diversão:

a) Aquelas que, não pagando prémios em dinheiro, fichas ou coisas com valor económico, desenvolvem jogos cujos resultados dependem exclusiva e

fundamentalmente da perícia do utilizador, sendo permitido que ao utilizador seja concedido o prolongamento da utilização gratuita da máquina face a pontuação obtida;

b) Aquelas que, tendo as características definidas na alínea anterior, permitem a apreensão de objectos cujo valor económico não exceda três vezes a importância despendida pelo utilizador.

2- As máquinas que, não pagando directamente prémios em fichas ou moedas, desenvolvam temas próprios dos jogos de fortuna ou azar ou apresentem como resultado pontuações dependentes exclusiva ou fundamentalmente da sorte, são reguladas pelo Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de Dezembro, e diplomas regulamentares.

Capítulo II

Registo

Artigo 3.º

(Obrigatoriedade)

Nenhuma máquina submetida ao regime deste diploma pode ser posta em exploração sem registo prévio na Região, ainda que já tenha sido registada noutra ou noutras locais do País.

Artigo 4.º

(Requerimento)

1- O registo é requerido pelo proprietário da máquina ao Secretário Regional Adjunto da Presidência.

2- O requerimento do registo é formulado em relação a cada máquina, do qual constará a identificação complete do requerente, bem como a identificação da máquina pela respectiva marca, número de fabrico e de funcionamento.

Artigo 5º

(Instrução do pedido)

1- O requerimento para o registo de cada máquina é instruído com os seguintes documentos:

1) Máquinas importadas:

a) Documento comprovativo da apresentação da declaração de rendimentos do requerente, respeitante ao ano anterior, ou de que não está sujeito ao cumprimento dessa obrigação, em conformidade com o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares ou com o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, conforme o caso;

b) Documento comprovativo de que o adquirente é sujeito passivo do imposto sobre o valor acrescentado;

c) No caso de importação de países exteriores a União Europeia, cópia autenticada dos documentos que fazem parte integrante do despacho de importação, contendo dados identificativos da máquina que se pretende registar com indicação das referências relativas ao mesmo despacho.

d) Factura ou documento equivalente, emitida de acordo com os requisitos previstos no Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado.

e) Documento emitido pela Inspeção-Geral de Jogos que comprove a classificação dos temas de jogo.

2 - Máquinas produzidas ou montadas no País:

a) Os documentos referidos nas alíneas a) e b) do número anterior;

b) Factura ou documento equivalente que contenha os elementos identificativos da máquina, nomeadamente número de fábrica, modelo e fabricante.

3 - Quando se tratar de máquina já registada noutra local do País, será apenas necessária a apresentação do documento comprovativo do registo anterior, cujo cancelamento se promovera.

Artigo 6º

(Temas dos jogos)

A importação, fabrico, montagem e venda de máquinas de diversão obrigam a classificação dos respectivos temas de jogo pela Inspeção-Geral de Jogos nos termos do artigo 19º do Decreto-Lei nº 316/95, de 28 de Novembro.

Artigo 7º

(Título de registo)

1 - Preenchidos os requisitos exigidos no artigo 5º, o Secretário Regional Adjunto da Presidência mandará emitir o título de registo, que acompanhará obrigatoriamente a máquina a que respeitar.

2 - O título de registo deverá conter os elementos identificativos referidos no nº 2 do artigo

Artigo 8º

(Averbamento)

1 - Em caso de transmissão de propriedade da máquina, deverá o adquirente requerer ao Secretário Regional Adjunto da Presidência o averbamento da transmissão no registo.

2 - O requerimento de averbamento conterà a identificação complete do adquirente e será acompanhado do título de registo da máquina e da documentação de venda ou cedência, com a assinatura do transmitente reconhecida pelos meios consentidos por lei.

Capítulo III

Exploração

Artigo 9º

(Proibição)

É proibida a exploração de máquinas que desenvolvam temas próprios dos jogos de fortuna ou azar ou apresentem como resultado pontuações dependentes exclusiva ou fundamentalmente da sorte, salvo na zona de jogo dos Açores prevista nos termos do Decreto-Lei n° 422/89, de 2 de Dezembro, republicado em anexo pelo Decreto-Lei n° 10/95, de 19 de Janeiro.

Artigo 10º

(Obrigatoriedade)

A máquina só pode ser posta em exploração desde que disponha da correspondente licença de exploração.

Artigo 11º

(Período de validade)

A licença de exploração é anual e expira sempre em 31 de Dezembro.

Artigo 12º

(Requerimento)

1- A licença de exploração e requerida pelo interessado ao Secretário Regional Adjunto da Presidência.

2 - O requerimento deverá conter a identificação complete do interessado, número de máquinas e a localização do recinto onde se fará a exploração.

3 - O detentor da licença de exploração que pretenda continuar a actividade no ano seguinte deverá requerer nova licença.

4 - Se durante o período de validade da licença de exploração o interessado pretender explorar mais máquinas no recinto a que ela respeita, deverá requerer nova licença para o número total de máquinas que pretende explorar.

Artigo 13º

(Instrução do pedido)

O pedido será instruído com os seguintes documentos:

- a) Título de registo da máquina, que será devolvido;
- b) Documento comprovativo do pagamento do imposto sobre o rendimento respeitante ao ano anterior;
- b) Documento comprovativo do pagamento dos encargos devidos a instituições de segurança social;
- c) Licença de utilização a emitir pela Câmara Municipal.

Artigo 14º

(Consulta)

1 - O Secretário Regional Adjunto da Presidência consultará a câmara municipal e a junta de freguesia da área da situação do recinto quanto à conveniência da concessão da licença de exploração, tendo em conta designadamente a adequada distância relativamente a estabelecimento de ensino.

2- O despacho será fundamentado quando não for concordante com qualquer dos pareceres referidos no número anterior.

Artigo 15º

(Recusa)

O Secretário Regional Adjunto da Presidência pode recusar, em despacho fundamentado, a concessão ou a renovação de licença de exploração, sempre que tal medida de policia se justifique para a protecção à infância e juventude, prevenção da criminalidade e manutenção ou reposição da segurança, da ordem ou da tranquilidade públicas.

Artigo 16º

(Título de licenciamento)

A licença de exploração mencionará expressamente a entidade exploradora, a localização do recinto e período de validade, bem como o número de máquinas.

Artigo 17º

(Recinto)

- As máquinas só podem ser exploradas no interior de o ou estabelecimento previamente licenciado para a exploração exclusiva de jogos, o qual não pode situar-se nas proximidades de estabelecimentos de ensino.

- O recinto não pode comunicar com estabelecimento comercial ou parte de prédio que seja objecto de qualquer exploração.

3- É aplicável ao recinto o regime de horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais previsto no Decreto-Lei nº 48/96, de 15 de Maio.

4- No interior do recinto é proibido vender bebidas alcoólicas, sendo permitida a instalação de aparelhos destinados a venda de produtos ou bebida não alcoólicas, sem prejuízo do disposto no n° 2 do artigo 162° do Decreto-Lei n° 422/89, de 2 de Dezembro.

5 - É obrigatória a afixação, na própria máquina, em lugar bem visível, inscrição ou dístico contendo os seguintes elementos:

- a) Número de registo;
- b) Nome do proprietário;
- c) Prazo limite da validade da licença de exploração concedida;
- d) Idade exigida para a sua utilização;
- e) Nome do fabricante;
- f) Tema do jogo;
- g) Tipo de máquina;
- h) Número de fábrica.

Artigo 18°

(Interdição)

A prática de jogos em máquinas reguladas pelo presente diploma é interdita a menores de 16 anos, salvo quando, tendo mais de 12 sejam acompanhados por quem exerce o poder paternal.

Capítulo IV

Taxas

Artigo 19°

(Taxas)

O deferimento dos actos requeridos nos termos deste diploma obriga ao pagamento das taxas fixadas por portaria conjunta dos Secretários Regionais da Presidência para

as Finanças e Planeamento e Adjunto da Presidência, as quais constituem receita da Região.

Capítulo V

Contra-ordenações

Artigo 20º

(Contra-ordenações)

1- As infracções ao presente diploma constituem contra-ordenação punida nos termos seguintes:

- a) Exploração de máquinas que desenvolvam temas próprios dos jogos de fortuna ou azar ou apresentem como resultado pontuações dependentes exclusiva ou fundamentalmente da sorte, reguladas pelo Decreto-Lei nº 422/89, de 2 de Dezembro, com a coima de 250.000\$00 a 500.000\$00 por cada máquina, e acessoriamente, atenta a gravidade e frequência da infracção, apreensão e perda das mesmas a favor da Região;
- b) Exploração de máquinas sem registo, com coima de 250.000\$00 a 500.000\$00 por cada máquina;
- c) Falsificação do título do registo ou do título de licenciamento, com coima de 250.000\$00 a 500.000\$00;
- d) Exploração de máquinas sem que sejam acompanhadas do original ou fotocópia autenticada do título do registo, do título de licenciamento ou dos documentos previstos nos nºs 4 e 6 do artigo 19º do Decreto-Lei nº 316/95, de 28 de Novembro, com coima de 20.000\$00 a 100.000\$00 por cada máquina;
- e) Desconformidade com os elementos constantes do título de registo por falta de averbamento de novo proprietário, com coima de 20.000\$00 a 100.000\$00 por cada máquina;

- f) Exploração de máquinas sem que o respectivo tema ou circuito de jogo tenha sido classificado pela Inspeção-Geral de Jogos, com coima de 100.000\$00 a 250.000\$00 por cada máquina;
- g) Exploração de máquinas sem licença ou com licença de exploração caducada, com coima de 250.000\$00 a 500.000\$00 por cada máquina;
- h) Exploração de máquinas em recinto ou estabelecimento diferente daquele para que foram licenciadas ou fora dos locais autorizados, com coima de 50.000\$00 a 200.000\$00 por cada máquina, e acessoriamente, atenta a gravidade e frequência da infracção, apreensão e perda das mesmas a favor da Região;
- i) Exploração de máquinas em número superior ao autorizado no título de licenciamento, com coima de 50.000\$00 a 200.000\$00 por cada máquina, e acessoriamente, atenta a gravidade e frequência da infracção, apreensão e perda das mesmas a favor da Região;
- j) Utilização de máquinas por pessoas com idade inferior a estabelecida, coima de 100.000\$00 a 500.000\$00;
- k) Falta ou afixação indevida da inscrição ou dístico referido no n.º 5 do artigo 17.º, bem como a omissão de qualquer dos seus elementos, com coima de 50.000\$00 a 200.000\$00 por cada máquina.

2 - Nos processos de contra-ordenação podem ser aplicadas sanções acessórias previstas na lei geral.

3 - A negligência e a tentativa são punidas.

Artigo 21.º

(Responsabilidade)

1- Para efeitos do presente diploma consideram-se responsáveis, relativamente as contra-ordenações verificadas:

- a) O proprietário da máquina, nos casos punidos pelas alíneas b) e e) do n.º do artigo anterior;
- b) O proprietário ou explorador do recinto, nas demais situações.

2 - Quando, por qualquer circunstância, se mostre impossível a identificação do proprietário de máquinas em exploração, considera-se responsável pelas contra ordens o proprietário ou explorador do recinto onde as mesmas se encontrem.

Artigo 22º

(Competência para aplicação das coimas)

A aplicação das coimas compete ao Secretário Regional Adjunto da Presidência e o produto das mesmas constitui receita da Região.

Artigo 23º

(Medidas de Policia)

1 - O Secretário Regional Adjunto da Presidência pode aplicar a medida de polícia de encerramento do recinto, bem como a de redução do seu horário de funcionamento, quando esse funcionamento se revele susceptível de violar a ordem, a segurança ou a tranquilidade públicas.

2- O despacho que ordenar o encerramento deve ser fundamentado e indicar os condicionalismos a satisfazer para que a reabertura seja permitida.

3- A licença concedida nos termos do presente diploma pode ser revogada a qualquer momento com fundamento na violação do presente regime, na inaptidão do seu titular para o exercício, bem como sempre que tal medida de polícia se justifique para manutenção ou reposição da ordem, segurança ou da tranquilidade públicas.

Capítulo VI

Disposições finais

Artigo 24º

(Fiscalização)

A fiscalização da observância do disposto no presente diploma, bem como a instrução dos respectivos processos contra-ordenacionais, compete à Polícia de Segurança Pública, sendo a Inspeção-Geral de Jogos o serviço técnico consultivo e pericial.

Artigo 25º

(Modelos)

Os impressos próprios referidos no presente diploma serão aprovados por portaria do Secretário Regional Adjunto da Presidência.

Artigo 26º

(Revogação)

É revogado o Decreto Legislativo Regional nº 14/86/A, de 10 de Julho.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Velas, São Jorge, 15 de Fevereiro de 2000

O Presidente do Governo Regional dos Açores, *Carlos Manuel Martins do Vale César.*

Parecer da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho sobre o Projecto de Decreto-Lei que estabelece as disposições relativas às especificidades técnicas aplicáveis às gasolinas e aos gasóleos a utilizar em veículos equipados com motores de ignição comandada e de ignição por compressão transpondo para a ordem jurídica interna a directiva 98/70/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho de 13 de Outubro

A Comissão, reunida na delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada, no dia 2 de Março de 2000, discutiu e analisou o Projecto de Decreto-Lei que estabelece as disposições relativas às especificidades técnicas aplicáveis às gasolinas e aos gasóleos a utilizar em veículos equipados com motores de ignição comandada e de ignição por compressão transpondo para a ordem jurídica interna a directiva 98/70/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho de 13 de Outubro.

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação e emissão de parecer do presente Projecto de Decreto-Lei exerce-se nos termos da alínea v), do n.º 1, do artigo 227.º, e do n.º 2, do artigo 229.º, da Constituição da República (CRP) e no cumprimento da alínea i) do artigo 30.º, e dos artigos 78.º, 79.º e 80.º da Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto - Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Capítulo II

Apreciação na generalidade e especialidade

A Comissão deliberou, por unanimidade, nada opôr ao presente diploma.

Ponta Delgada, 2 de Março de 2000.

O Relator, *Sidónio Bettencourt*

Aprovado por unanimidade.

O Presidente, *António Meneses*

Parecer da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho sobre o Projecto de Decreto-Lei que prova o Regulamento Geral do Ruído

A Comissão, reunida na delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada, no dia 2 de Março de 2000, discutiu e analisou o Projecto de Decreto-Lei que aprova o Regulamento Geral do Ruído.

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação e emissão de parecer ao presente Projecto de Decreto-Lei exerce-se nos termos da alínea v), do n.º 1, do artigo 227.º, e do n.º 2, do artigo 229.º, da Constituição da República (CRP) e no cumprimento da alínea i) do artigo 30.º, e dos artigos 78.º, 79.º e 80.º da Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto - Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Capítulo II

Apreciação na generalidade e especialidade

A Comissão deliberou, por unanimidade, nada opôr ao presente diploma.

Ponta Delgada, 3 de Março de 2000.

O Relator, *Sidónio Bettencourt*

Aprovado por unanimidade.

O Presidente, *António Meneses*

Parecer da Comissão Permanente de Política Geral, sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional - ligação às forças de Segurança, Polícia de Segurança Pública (PSD) e Guarda Nacional Republicana (GNR), de equipamento da segurança contra roubo em edifícios ou imóveis de qualquer natureza

A Comissão Permanente de Política Geral, reuniu, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores de S. Miguel, no dia 13 de Março de 2000, por solicitação de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, analisou e emitiu parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional - ligação às forças de Segurança, Polícia de Segurança Pública (PSD) e Guarda Nacional Republicana (GNR), de equipamento da segurança contra roubo em edifícios ou imóveis de qualquer natureza.

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação e emissão de parecer à presente Proposta de Decreto Legislativo exerce-se nos termos da alínea a), do nº 1, do artigo 227º da Constituição da República (CRP), em conjugação com o que dispõe a alínea c), do nº 1 do artigo 31º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e com o que estipula a alínea a) do artigo 60º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional.

Capítulo II

Apreciação

1 - A presente Proposta de Decreto Legislativo Regional, apresentada pelo Governo Regional dos Açores, deu entrada nesta Comissão para parecer, a 2 de Março de 2000.

2 - A proposta de diploma em apreciação está em conformidade com o artigo 140º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

3 - A presente proposta pretende adaptar à Região o Decreto-Lei nº 297/99, de 9 de Agosto, que visa regular a ligação às forças de segurança, Polícia de Segurança Pública (PSP) e Guarda Nacional Republicana (GNR), de equipamento de segurança contra roubo em edifícios ou imóveis de qualquer natureza.

4 - Após a análise da proposta, a Comissão deliberou emitir, por unanimidade, parecer favorável na generalidade e especialidade.

Ponta Delgada, 13 de Março de 2000.

O Relator, *Francisco Xavier Rodrigues*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Manuel da Silva Azevedo*

Parecer da Comissão de Economia o Projecto de Decreto-Lei que autoriza a Região Autónoma dos Açores a não exercer os direitos de subscrição em aumentos de capital do Banco Comercial dos Açores, S.A.

A Comissão de Economia, discutiu e analisou o Projecto de Decreto-Lei que autoriza a Região Autónoma dos Açores a não exercer os direitos de subscrição em aumentos de capital do Banco Comercial dos Açores, S.A., na sequência do solicitado por sua Excelência o Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores e, sobre o mesmo, emite o seguinte parecer:

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação do presente Projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no nº 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da Lei

40/96 de 31 de Agosto, e estatutariamente na alínea i) do artigo 30º do Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei 61/98 de 27 de Agosto.

Capítulo II

Apreciação na generalidade e especialidade

O presente projecto de Decreto-Lei visa autorizar a Região Autónoma dos Açores a não exercer os direitos de subscrição em aumentos de capital do Banco Comercial dos Açores, S.A.

Estando garantida a participação mínima de 10% da Região Autónoma dos Açores no capital social do BCA, o que lhe permite exercer os direitos inerentes à “Golden Share”, prevista no Decreto-Lei nº 91/95, de 9 de Maio, a Comissão de Economia nada tem a opor ao presente diploma.

Ponta Delgada, 1 de Março de 2000

O Relator, *José Élio Valadão Ventura*

O presente parecer foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Augusto António Rua Elavai*

Parecer da Comissão de Política Geral sobre o Projecto de Decreto-Lei que "aprova o novo regime legal da concessão e emissão de passaportes".

A Comissão de Política Geral reuniu, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada, no dia 13 de Março de 2000, por solicitação de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, para discutir e analisar o Projecto de Decreto-Lei que "aprova o novo regime legal da concessão e emissão de passaportes".

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação e emissão de parecer ao presente Projecto de Decreto-Lei exerce-se nos termos da alínea v), do nº 1, do artigo 227º, e do nº 2, do artigo 229º, da Constituição da República (CRP), da Lei nº 40/96, de 31 de Agosto, que regula a audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, e da alínea i), do artigo 30º do Estatuto Político-Administrativo da Região.

Capítulo II

Apreciação

1. Na generalidade, a Comissão deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao presente Projecto de Decreto-Lei.

2. Na especialidade, a Comissão deliberou, por unanimidade, apresentar a seguinte recomendação:

a) Considerando que:

- Os centros emissores de passaporte ficam sediados apenas em três ilhas - S. Miguel, Terceira e Faial;

- A deslocação, a partir das restantes ilhas, para as três já referidas é pouco acessível para a maioria dos residentes;

b) Os artigos 15.º, 16.º e 17.º da presente proposta devem contemplar a realidade insular das regiões autónomas, por forma a permitir que a apresentação do pedido de concessão de passaporte, designadamente no artigo 16.º, possa ser feito em cada uma das ilhas.

Ponta Delgada, 13 de Março de 2000.

O Relator, *Francisco Xavier Rodrigues*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, Manuel da Silva Azevedo

Parecer da Comissão de Economia sobre o Projecto de Decreto-Lei que cria um novo regime jurídico de imposição suplementar nos regimes das quotas leiteiras

A Comissão de Economia, discutiu e analisou o Projecto de Decreto-Lei que cria um novo regime jurídico de imposição suplementar nos regimes das quotas leiteiras, na sequência do solicitado por sua Excelência o Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores e, sobre o mesmo, emite o seguinte parecer:

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação do presente Projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no nº 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da Lei 40/96 de 31 de Agosto, e estatutariamente na alínea i) do artigo 30º do Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei 61/98 de 27 de Agosto.

Capítulo II

Apreciação na generalidade e especialidade

O presente projecto de Decerto-Lei visa estabelecer as normas reguladoras do regime de imposição suplementar sobre as quantidades de leite ou equivalente-leite entregues a um comprador ou vendidas directamente para consumo durante uma campanha leiteira. Com a presente medida legislativa fica condensado num único diploma todo o normativo disciplinador do regime das quotas leiteiras.

A Comissão de Economia nada tem a opor ao presente diploma.

Ponta Delgada, 9 de Março de 2000

O Relator, *José Élio Valadão Ventura*

O presente parecer foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Augusto António Rua Elavai*

Parecer da Comissão de Economia sobre o Projecto de Decreto-Lei que cria uma linha de crédito destinada à aquisição de batata de consumo produzida na campanha de 1998/99, por forma a assegurar o normal escoamento da produção.

A Comissão de Economia, discutiu e analisou o Projecto de Decreto-Lei que cria uma linha de crédito destinada à aquisição de batata de consumo produzida na campanha de 1998/99, por forma a assegurar o normal escoamento da produção., na sequência do solicitado por sua Excelência o Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores e, sobre o mesmo, emite o seguinte parecer:

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação do presente Projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no nº 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da Lei 40/96 de 31 de Agosto, e estatutariamente na alínea i) do artigo 30º do Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei 61/98 de 27 de Agosto.

Capítulo II

Apreciação na generalidade e especialidade

O presente projecto de Decreto-Lei visa a criação de uma linha de crédito bonificada utilizável pelas cooperativas agrícolas, agrupamentos ou organizações de produtores

e armazenistas, que adquiram batata para consumo aos produtores pelo preço mínimo de 25\$/Kg.

As produções verificadas no mercado da batata de consumo condicionam negativamente o normal escoamento da produção, reflectindo-se directamente na situação económica dos produtores, com prejuízo do normal fluxo de receitas da campanha de 1998/99.

Com o objectivo de minorar as consequências negativas de tais perturbações torna-se necessário estimular a procura, através da concessão de incentivos aos operadores que procedam à aquisição de batata aos produtores.

Este projecto vem ainda de encontro a uma preocupação existente no momento na Região Autónoma dos Açores, face às produções obtidas na campanha de 1998/99 e às dificuldades de escoamento verificadas.

Assim, a Comissão de Economia, nada tem a opor ao presente Projecto de Decreto-Lei.

Angra do Heroísmo, 15 de Março de 2000

O Relator, *José Élio Valadão Ventura*

O presente parecer foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Augusto António Rua Elavai*

Parecer da Comissão de Economia sobre o Projecto de Decreto-Lei que define a estrutura orgânica relativa à gestão, acompanhamento, avaliação e controlo da execução do QCA III e das intervenções estruturais comunitárias relativas a Portugal, nos termos do Regulamento (CE) 1260/1999, do Conselho, de 21 de Junho

A Comissão de Economia, discutiu e analisou o Projecto de Decreto-Lei que define a estrutura orgânica relativa à gestão, acompanhamento, avaliação e controlo da execução do QCA III e das intervenções estruturais comunitárias relativas a Portugal, nos termos do Regulamento (CE) 1260/1999, do Conselho, de 21 de Junho, na

sequência do solicitado por sua Excelência o Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores e, sobre o mesmo, emite o seguinte parecer:

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação do presente Projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no nº 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da Lei 40/96 de 31 de Agosto, e estatutariamente na alínea i) do artigo 30º do Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei 61/98 de 27 de Agosto.

Capítulo II

Apreciação na generalidade e especialidade

O presente diploma visa definir a estrutura orgânica relativa à gestão, acompanhamento, avaliação e controlo do QCA III e das intervenções estruturais comunitárias relativas a Portugal, nos termos do Regulamento (CE) 1260/1999, do Conselho, de 21 de Junho de 1999.

O novo modelo de organização pretende assegurar maior coordenação regional dos investimentos comunitários e maior responsabilidade regional pela sua execução, correspondendo ao extraordinário crescimento dos montantes que passarão a ser geridos desconcentradamente, sendo ainda consagrado o princípio da contratualização.

No presente projecto é ainda institucionalizado o acompanhamento de áreas transversais ao Quadro Comunitário de Apoio, no âmbito da Comissão de Acompanhamento, como sejam: o ambiente, a formação e emprego; o desenvolvimento local; a igualdade de oportunidades; as pequenas e médias empresas; a produtividade e inovação; a sociedade de informação; a saúde.

É ainda reforçada a participação dos parceiros económicos e sociais no processo de acompanhamento do Quadro Comunitário de Apoio.

Na especialidade, entende a Comissão de Economia, que no que diz respeito ao artigo 4º - Comissão de Coordenação do QCA III – deverá ficar prevista a eventual participação de membros do Governo Regional desde que a natureza das matérias o justifique.

No que respeita ao artigo 6º - Composição da Comissão de Gestão do QCA III – a Comissão de Economia considera que deverão ser também incluídos os gestores dos programas operacionais das Regiões Autónomas.

Ponta Delgada, 1 de Março de 2000

O Relator, *José Élio Valadão Ventura*

O presente parecer foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Augusto António Rua Elavai*

—

Parecer da Comissão de Economia sobre o Projecto de Decreto-Lei que isenta de quaisquer taxas ou emolumentos todos os actos notariais e registrais consequentes de deliberações relativas a aumentos e reduções de capital e alterações do pacto social da EDA – Electricidade dos Açores, S.A.

A Comissão de Economia, discutiu e analisou Projecto de Decreto-Lei que isenta de quaisquer taxas ou emolumentos todos os actos notariais e registrais consequentes de deliberações relativas a aumentos e reduções de capital e alterações do pacto social da EDA – Electricidade dos Açores, S.A., na sequência do solicitado por sua Excelência o Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores e, sobre o mesmo, emite o seguinte parecer:

Capítulo I

A apreciação do presente Projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no nº 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da Lei 40/96 de 31 de Agosto, e estatutariamente na alínea i) do artigo 30º do Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei 61/98 de 27 de Agosto.

Capítulo II

Apreciação na generalidade e especialidade

O presente diploma visa isentar de quaisquer taxas ou emolumentos todos os actos notariais e registrais necessários à concretização das determinações da Resolução nº 59/99, do Governo Regional dos Açores, de 22 de Abril, designadamente os consequentes de deliberações relativas a aumentos e reduções de capital e alterações do pacto social da EDA – Electricidade dos Açores S.A..

Essa Resolução determinou que a cobertura das responsabilidades do fundo de pensões do pessoal da EDA – Electricidade dos Açores, S.A., para com o pessoal na situação de reforma em 31 de Dezembro de 1998, fosse assegurada parcialmente pela Região Autónoma dos Açores.

O cumprimento dessa obrigação concretizar-se-á através de dotações de capital realizadas nas condições e prazos estipulados na mencionada Resolução, implicando aumentos da capital da EDA, S.A., até ao montante de 2.000.000.000\$00.

Tais dotações de capital, que permitirão a assunção no balanço da EDA, S.A., das responsabilidades com pensões e cuidados médicos do pessoal reformado em causa, serão de imediato entregues ao Fundo de Pensões, tornando-se posteriormente necessário reduzir o capital social da empresa em conformidade.

Assim, e como já referido, os movimentos de capital necessários à concretização da referida Resolução do Governo Regional dos Açores obrigam à prática de actos notariais vários, não devendo constituir factor de agravamento do esforço financeiro que a empresa continua a ter de enfrentar para assegurar a cobertura das

responsabilidades do Fundo de pensões para com os trabalhadores, no activo em 31 de Dezembro de 1999.

A Comissão de Economia, nada tem a opor ao presente Projecto de Decreto-Lei.

Angra do Heroísmo, 15 de Março de 2000

O Relator, *José Élio Valadão Ventura*

O presente parecer foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Augusto António Rua Elavai*

Relatório e Parecer da Comissão de Economia sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional que adapta à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei nº 61/99, de 2 de Março, diploma que define o acesso e permanência na actividade de empreiteiro de obras públicas e industrial de construção civil

A Comissão de Economia, reuniu no dia 13 de Março, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada, tendo analisado a Proposta de Decreto Legislativo Regional que adapta à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei nº 61/99, de 2 de Março, diploma que define o acesso e permanência na actividade de empreiteiro de obras públicas e industrial de construção civil, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional e, sobre a mesma, emite o seguinte parecer:

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação da presente Proposta de Decreto Legislativo Regional enquadra-se no disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 227º da Constituição da República Portuguesa e na alínea c) do nº1 do artigo 31º do Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei 61/98 de 27 de Agosto.

Capítulo II

Apreciação na generalidade

A presente proposta visa adaptar à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei nº 61/99, de 2 de Março, diploma que define o acesso e permanência na actividade de empreiteiro de obras públicas e industrial de construção civil.

Resulta da necessidade de se ultrapassarem vários obstáculos, que se colocam à actividade da construção civil na Região Autónoma dos Açores, resultantes das exigências estabelecidas no Decreto-Lei nº 61/99, de 2 de Março, conjugadas com os valores fixados para cada classe de industriais desta actividade.

Especialmente no que se refere aos pequenos e médios industriais, esta situação vem dificultar a sua sobrevivência económica visto que só muito dificilmente poderão assegurar os requisitos necessários para o seu acesso e inscrição como empreiteiros de obras públicas e industriais de construção civil.

Sobre esta proposta a Comissão ouviu o senhor Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, que referiu o seguinte:

- Que, em seu entender, não existem impedimentos de ordem legal à criação de um diploma regional sobre esta matéria;
- Que a presente proposta surge na sequência de vários contactos das Câmaras Municipais no sentido de se efectuar esta adaptação;
- Que, concorda com a possibilidade de ser estabelecido um período transitório de modo a que as empresas e empresários se possam adaptar às novas regras, findo o qual a situação seria novamente apreciada.

Capítulo III

Apreciação na especialidade

Na especialidade a Comissão de Economia propõe a seguinte alteração:

Artigo 2º

Na Região Autónoma dos Açores transitoriamente, pelo período de um ano a partir da data de entrada em vigor do presente diploma, **poderão ser executadas, independentemente dos registos e das autorizações exigidas, respectivamente, nos números 2 e 4 do artigo 2º e no artigo 3º ambos do Decreto-Lei nº 61/99, de 2 de Março, as obras particulares em todas as subcategorias a que se refere o artigo 26º do mesmo diploma, desde que o respectivo valor não ultrapasse o limite da classe primeira de industriais de construção civil (ICC), sem prejuízo do estabelecido em legislação especial.**

Após discussão e análise do diploma, a Comissão de Economia decidiu por maioria, com o voto favorável do PS e a abstenção do PSD, dar parecer favorável à presente proposta de Decreto Legislativo Regional.

Em anexo ao presente relatório segue o parecer recebido pela Comissão.

Ponta Delgada, 13 de Março de 2000

O Relator, *José Élio Valadão Ventura*

O presente parecer foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Augusto António Rua Elavai*

O Redactor, José Rodrigues da Costa